Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0450

Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.622

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
23 de janeiro de 2002

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE 226-0556

02 cadernos - 32 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

EURICO VALLE (II)

Em 1908, já formado bacharel em Direito, Eurico de Freitas Valle voltou para Belém passando a trabalhar na advocacia com o Dr. Amazonas de Figueiredo que na época era Senador Estadual.

A pesar de receber convites para exercer cargos públicos, recusou a todos, pois sua vocação era advogar. Em 1914 ingressava como professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade do Pará, no lugar de Farias de Brito, na Cadeira de Filosofia do Direito, dedicando-se integralmente as duas profissões e, até então, estranho à política.

Em 1917 ingressava na política pelo Partido Republicano Federal, sendo eleito deputado estadual (1918 a 1921) no Pará, tornando-se líder da maioria da Assembléia Legislativa. Deputado Federal (1921 a 1926), vice-presidente da Câmara dos Deputados e Senador pelo Estado do Pará (1927 a 1928).

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Seduc divulga relação de quotas do salário educação

A Secretaria Executiva de Educação divulga a relação de redistribuição da quota estadual do salário educação de outubro e novembro de 2001. O valor total dos repasses é de R$ 2,4 milhões. A maior quota foi para Marabá, que ficou com R$ 108 mil. O município de Belém ficou em segundo lugar nos repasses com R$ 98,8 mil, seguido do município de Santarém, com R$ 98,7 mil.

(Caderno 1 - Pág. 4)

Carnapauxis 2002

A Secretaria Executiva de Cultura assina convênio com a Prefeitura Municipal de Óbidos para o repasse de recursos financeiros, a fim de realizar o Carnapauxis 2002. O convênio tem prazo de três meses e está orçado em R$ 30 mil.

(Caderno 1 - Pág. 8)

Contratos da Cosanpa

A Companhia de Saneamento do Pará assina contratos para execução de serviços e obras de implantação da rede de distribuição e de ramais prediais para o sistema de abastecimento de água no loteamento Rui Barata e Jardim Kikuchi, em Belém.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Cessão de máquinas

A Secretaria Executiva de Agricultura cede à Prefeitura Municipal de Rurópolis dois motores horizontais de 2 tempos, dois motores horizontais de 4 tempos, duas máquinas para ralar mandioca e dois fornos para farinha.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Centro de Saúde Mental

A Fundação da Criança e do Adolescente do Pará informa que realizará licitação no dia 30 deste mês para reforma das instalações de uma unidade na Estrada da Ceasa, em Belém. O local será usado para o funcionamento do Centro de Saúde Mental Juvenil da Funcap.

(Caderno 1 - Pág. 9)

Curso de especialização

A Secretaria Executiva de Saúde comunica, através de edital, que estão abertas, até o dia 1 de fevereiro, as inscrições para o Curso de Especialização de Equipes Gestoras de Sistemas e Serviços de Saúde. O curso oferta 129 vagas e é baseado nos parâmetros curriculares nacionais e caracterização da Região Amazônica, com carga horária de 460 horas.

(Caderno 1 - Pág. 10)

Resolução do Consep

O Conselho Estadual de Segurança Pública estabelece, através da resolução nº 043/01, o calendário de reuniões ordinárias do Consep para o primeiro semestre de 2002.

(Caderno 1 - Pág. 14)

ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIÈ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Assinatura semestral:	(capital)	R$ 50,00	outras cidades:	R$ 156,00
Assinatura anual:	(capital)	R$ 100,00	outras cidades:	R$ 312,00

Publicações: Centímetro x col. de 8cm: ..... R$ 30,00
Composição: Centímetro x col. de 8cm: ..... R$ 4,00
Preço do exemplar: ..... R$ 0,40

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 6, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE 226-0556

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
Resultado de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 3
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 4
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Edital de Intimação ..... Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Extrato Contratual ..... Cad. 1 - Pág. 14
FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Tomada de Preços ..... Cad. 1 - Pág. 10
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 10
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 10
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Resultado de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 10
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 11
Extrato de Cessão de Uso ..... Cad. 1 - Pág. 11
Ordem de Serviço ..... Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 12
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 13
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 13
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 13
Termo de Inexigibilidade ..... Cad. 1 - Pág. 13
Termo de Ratificação ..... Cad. 1 - Pág. 13
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 13
Edital de Convocação ..... Cad. 1 - Pág. 14
Edital de Notificação ..... Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução ..... Cad. 1 - Pág. 14
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 8
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ
Extrato de Termo de Rescisão Contratual ..... Cad. 1 - Pág. 4
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 8
Extrato de Convênio ..... Cad. 1 - Pág. 8
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 8
Tornar sem efeito ..... Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Redistribuição de Quota Estadual de Salário Educação ..... Cad. 1 - Pág. 4
Rescisão Contratual ..... Cad. 1 - Pág. 5
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8
Erratas ..... Cad. 1 - Pág. 8
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 9
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Resultadod e Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 8
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 8
Desistência de cargo ..... Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9
Nota ..... Cad. 1 - Pág. 9
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Aviso de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 9
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 9
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Contrato Administrativo ..... Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 9
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9
Edital de Divulgação ..... Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Notificação de Julgamento ..... Cad. 1 - Pág. 15

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 15
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 15

PARTICULARES
Sindicato das Micros e Pequenas Empresas do Comércio e Prestação de Serviços do Estado do Pará - SIMPECS ..... Cad. 1 - Pág. 15
Sindicato dos Vigilantes de Parauapebas e Região ..... Cad. 1 - Pág. 15
Pereira de Melo ..... Cad. 1 - Pág. 15
Cooperativa de Economia de Crédito Mútuo dos Empregados da Superintendência Regional de Belém da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais Ltda. ..... Cad. 1 - Pág. 16
ETL - Empreendimentos Turísticos Ltda. ..... Cad. 1 - Pág. 16
Aço Inoxidável S/A. ..... Cad. 1 - Pág. 16
Companhia Agroindustrial do Pará ..... Cad. 1 - Pág. 16
Crai Agroindustrial S/A. ..... Cad. 1 - Pág. 16
Comercial Guará Ltda. - ME. ..... Cad. 1 - Pág. 16
Mineração Rio do Norte S/A. ..... Cad. 1 - Pág. 16
Companhia Docas do Pará ..... Cad. 1 - Pág. 16
Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários em Empresas de Transportes de Passageiros nos Municípios de Ananindeua e Marituba. ..... Cad. 1 - Pág. 16

PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Curionópolis ..... Cad. 1 - Pág. 16
Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. ..... Cad. 1 - Pág. 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Aviso de Homologação Cad.1-Pág.1
Boletim Expecial nº 014/02 ..... Cad.1-Pág.1
Boletim 005/02 ..... Cad.1-Pág.1
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 005/2002 ..... Cad.1-Pág. 3
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Edital de Intimação Cad.1-Pág. 4
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 002/2002 ..... Cad.1-Pág. 5
JUÍZO FEDERAL DA 101ª VARA DE SANTARÉM
Boletim 004/02 ..... Cad.1-Pág. 5
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
Subseção Judiciária de Marabá Cad.1-Pág. 5

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Portaria Cad.1-Pág. 16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág. 5
Extrato de Contrato Cad.1-Pág. 5
Pauta de Julgamento da 4ª Turma Cad.1-Pág. 5
6ª VTB de Belém Cad.1-Pág. 7
14ª VTB de Belém Cad.1-Pág. 8
5ª VTB de Belém Cad.1-Pág. 9
1ª VTB de Belém Cad.1-Pág. 12
7ª VTB de Belém Cad.1-Pág. 15
9ª VTB de Belém Cad.1-Pág. 15
Pauta de Julgamento da 2ª Turma Cad.1-Pág. 14
Seção Especializada Cad.1-Pág. 16
Vara do Trabalho de Ananindeua Cad.1-Pág. 16

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Aviso de Edital de Licitação Cad.1-Pág. 16

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

RESUMO DA PORTARIA Nº 0033/2002-SCCG, DE 22 DE JANEIRO DE 2002.

NOME : ALIPIO DOS ANJOS OLIVEIRA
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : ½ (meia)
Origem : Belém
Destino : Cachoeira do Piriá
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 19/01/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0034/2002-SCCG, DE 22 DE JANEIRO DE 2002.

NOME : NELSON DOS ANJOS OLIVEIRA
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 3.½ (três e meia)
Origem : Belém
Destino : São Miguel do Guamá, Santa Maria do Pará e São Domingos do Capim
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 22 a 25/01/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0035/2002-SCCG, DE 22 DE JANEIRO DE 2002.

NOME : CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA LIMA
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 05 (cinco)
Origem : Belém
Destino : Mojú
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 22 a 27/01/2002
NOME : JOSÉ SANTOS CROELHAS
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 05 (cinco)
Origem : Belém
Destino : Mojú
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 22 a 27/01/2002
NOME : LUIZ DE FRANÇA OLIVEIRA MOURA
Cargo : Agente de Artes Práticas
Nº de Diárias : 05 (cinco)
Origem : Belém
Destino : Mojú
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 22 a 27/01/2002
NOME : MARIA DO CARMO DOS SANTOS BARBOSA
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 05 (cinco)
Origem : Belém
Destino : Marabá
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 22 a 27/01/2002
NOME : PAULO OTÁVIO GOMES DE LIMA
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 05 (cinco)
Origem : Belém
Destino : Marabá
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 22 a 27/01/2002
NOME : REGINALDO TELES DE BARROS
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 05 (cinco)
Origem : Belém
Destino : Mojú
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 22 a 27/01/2002
NOME : SILVIO JOSÉ PANTOJA FERNANDES
Cargo : Assessor de Gabinete I
Nº de Diárias : 05 (cinco)
Origem : Belém
Destino : Mojú
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 22 a 27/01/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0036/2002-SCCG, DE 22 DE JANEIRO DE 2002.

NOME : FRANCISCO CARLOS CARDOSO SODRÉ
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém
Destino : Mojú
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 24 a 26/01/2002
NOME : JANISE ABUD BARRETO
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém
Destino : Mojú
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 24 a 26/01/2002
NOME : JOSÉ LIMA
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém
Destino : Mojú
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 24 a 26/01/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0031/2001-SCCG, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 00803/2001-CCG, de 29 de agosto de 2001,
R E S O L V E:
Cancelar, a PORTARIA n.º 0025/2002-SCCG, de 18/01/2002, que concedeu diarias para servidor JOÃO CORDEIRO DE CASTRO, publicada no DOE n.º 29.620 de 21/01/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 21 de janeiro de 2002.

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0032/2002-SCCG, DE 22 DE JANEIRO DE 2002.

NOME : ANTÔNIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 1. ½ (uma e meia)
Origem : Belém/Pa.
Destinos : Paragominas e Cachoeira do Piriá
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 18 e 19/01/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0002/2002-CMG, DE 16 DE JANEIRO DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte s/nº/2002-CM datada de 16 de janeiro do corrente ano.
R E S O L V E:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária ao CAP PM JOÃO CARLOS LIMA E SILVA, por ter viajado para a Cidade de Brasília/DF, no dia 17/01/2002, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 de janeiro de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0005/2002-CMG, DE 17 DE JANEIRO DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº0002/CM/DATA datada de 17 de janeiro do corrente ano.
R E S O L V E:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias ao CAP PM IGOR ABRAHÃO ABDON, a fim de viajar para a Cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 24/01/2002, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 de janeiro de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0006/2002-CMG, DE 22 DE JANEIRO DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o oficio nº 005/2002-ADM/SEEG datado de 07 de janeiro do corrente ano.
R E S O L V E:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 4.½ (quatro e meia) diárias ao SD PM JOÃO REIS DA CONCEIÇÃO RESENDE, por ter viajado para os Municípios de Capitão Poço, Irituia e Nova Esperança do Piriá, no período de 08 a 12/01/2002, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de janeiro de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0007/2002-CMG, DE 22 DE JANEIRO DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o oficio nº 006/2002-ADM/SEEG datado de 10 de janeiro do corrente ano.
R E S O L V E:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 4.½ (quatro e meia) diárias ao SD PM JOÃO REIS DA CONCEIÇÃO RESENDE, por ter viajado para os Municípios de Paragominas, Goianésia e Tucuruí, no período de 14 a 18/01/2002, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de janeiro de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0008/2002-CMG, DE 22 DE JANEIRO DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº 003/2002-CM datada de 17 de janeiro do corrente ano.
R E S O L V E:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 2.½ (duas e meia) diárias ao SUBTEN PM FRANCISCO BEZERRA DA SILVA e ao SD PM MÁRIO GOMES COSTA JUNIOR, por terem viajado para o Município de Cachoeira do Piriá, no período de 17 a 19/01/2002 a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de janeiro de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0009/2002-CMG, DE 22 DE JANEIRO DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº 003/2002-DS datada de 17 de janeiro do corrente ano.
R E S O L V E:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policias militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Cachoeira do Piriá, a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
CAP PM DENNER JEFFERSON DA SILVA MACEDO	17 a 19/01/2002	2.½ (duas e meia)
CAP PM JAIRO MAFRA MASCARENHAS	19/01/2002	½ (meia)
SUBTEN PM IVO JOSÉ DOS SANTOS MORAES	17 a 19/01/2002	2.½ (duas e meia
1º SGT PM DANIEL DE ARAÚJO CAVALCANTE	19/01/201	½ (meia)
2º SGT PM MANOEL LUIZ CARVALHO CABRAL	17 a 19/01/2002	2.½ (duas e meia
3ºSGT PM HUMBERTO DE ALENCAR DA COSTA MACHADO	19/01/201	½ (meia)
CB PM JANDER ROQUE BARATA	19/01/201	½ (meia)
SD PM SILVIO BATISTA VIEIRA	19/01/201	½ (meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de janeiro de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

AUDITORA GERAL: ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-3977

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: AGE
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº07/2001
Firma (Vencedora): Posto Invencível
Presidente: Hipólito da Luz de Barros Garcia

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

PORTARIA Nº 0027 DE 14 DE JANEIRO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2001/296273.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, JOSÉ JESUITA BARBOSA FILHO, Mat. nº 5826446-016, do cargo de Delegado de Polícia, código GEP-PC-701.1, Classe "A", lotado na Polícia Civil do Pará, a contar de 30.10.2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de janeiro de 2002.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 29.618 de 17.01.2002.

PORTARIA Nº 0029 DE 14 DE JANEIRO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 1998/020428.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, MARIA RIZETH PARAENSE DA COSTA, Mat. nº 0597813-016, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01.02.98.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de janeiro de 2002.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 29.618 de 17.01.2002.

PORTARIA Nº 0044 DE 21 DE JANEIRO DE 2002.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art.1º Lei nº 5231/85, o 1º Sargento PM RG 15887 – MANOEL GRACIANO LIMA ROCHA, MF 3376591-010, pertencente ao efetivo do 6º Batalhão de Polícia Militar. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de janeiro de 2002.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0046 DE 21 DE JANEIRO DE 2002.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pela Lei nº 5231/85, o Subtenente BM 8449 – FRANKLIN DE SOUZA SANTOS, MF 3369536-018, pertencente ao efetivo do 2º SGBM/I, Marabá, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de janeiro de 2002.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MÁRIA DO CEU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

SUPRIMENTOS DE FUNDOS

PORTARIA Nº018/02 DE 18/01/02

Servidor:MOISÉS JÚLIO SERIQUE NETO
Cargo:Chefe de Gabinete -SEEG
Matricula Funcional:329942492-00
Valor:2.000,00 (Dois Mil Reais)
Dotação Orçamentária:09.1010.04.122.0011.202038
339030 R$800,00-Material de Consumo
339036 R$800,00-Serv. Prest. Pessoa Física
339033 R$400,00-Transp.e locomoção

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS

PORTARIA Nº019/02 DE 21/01/02

Servidor:SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cargo:Secretário Especial de Estado de Produção
Matricula Funcional:0025020-070
Diárias:02 1/2 (duas e meia) no período de 20 a 22/01/02
Destino:São Paulo/SP
Objetivo:Participar de Fórum de Debates da ADVB e reuniões com empresários locais.

PORTARIA Nº020/01/02 DE 21/01/02

Conceder 03 1/2 (três e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados para custear despesas com viagem aos municípios de Aurora do Pará, Paragominas e São Geraldo do Araguaia/PA, no período de 23 a 26/01/02 para demarcação dos novos postos da Polícia Rodoviária Estadual.

NOME	MATRICULA	CARGO
Hiram A Maia Lopes Sá	5850118-019	Ass. Sup. II SEDS
Valdemir Corrêa Monteiro	5812348-013	Ass. Sup. II SEDS

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

DIRETORIA DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada que o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado contra a mesma foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE em 1ª instância, ficando INTIMADO, no prazo de 15 (quinze) dias, após a data da publicação deste Edital, a pagar o Crédito Tributário correspondente ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, sujeitar-se-á a cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto a Diretoria de Julgamento, sito à Rua dos Mundurucus, nº 2.710 2º andar.

Contribuinte : PIRÂMIDES SERVIÇOS GERAIS LTDA , I.E. nº 15.115.024-9, 9ºR.F, PROC. 6.430/00, AINF nº 030200.

Belém (Pa), 22 de janeiro de 2002.

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO

Diretor de Julgamento

GESTÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
TRAV. DO CHACO, 2251 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA N.º 005 DE 22 DE JANEIRO DE 2002

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar e agilizar pagamentos de serviços definidos como urgente e de pequeno valor para esta Autarquia,

RESOLVE:

1- Conceder o adiantamento da importância de R$-1000,00 (mil reais), em favor da servidora MICHELLY LIMA DOS SANTOS, a título de Suprimentos de Fundos, para atender despesas diversas para esta Autarquia;

2- Determinar que as prestações de contas, sejam feitas até o dia 31.01.2002;

3- Determinar que as Notas Fiscais comprovadoras das despesas, sejam emitidas em nome da Imprensa Oficial do Estado;

4- Determinar que o presente adiantamento ocorra à conta da dotação orçamentária: 53.201.22.122.0125.2902–349034–39 – outros serviços de terceiros pessoa física.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Presidente, em exercício

PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 223-1280

EXTRATO-TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2002-IAP

Partes: INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - CNPJ nº 03319513/0001-58 e SCOVAN SERVIÇOS GERAIS LTDA – CNPJ nº 83.353.912/0001-74. Nº Contrato originário: 007/2001-IAP. Objeto do Contrato: prestação de serviços de portaria através de um Posto de Serviço de 12 horas/dia. Data de assinatura do TR: 17-01-2002

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – Nº 011/2002-IAP

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 011/2001-IAP

Partes: INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - CNPJ nº 03319513/0001-58 e PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ – CNPJ nº 05.059.613/0001-18. Objeto do Contrato Originário: prestação de serviço dedicado de acesso ao computador IBM-PRODEPA. Dispensa de Licitação: conforme inciso VIII do art. 24, da Lei 8.666/93. Valor do Contrato Originário: R$ 16.975,01 (dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais e um centavo). Data e Valor de Aditivos anteriores: 1º TA- 02-01-2002. Justificativa e objeto do TA: alteração no item 3.1.3 do Anexo I do Contrato originário com inclusão de um acesso lógico. Termo inicial e final do Termo Aditivo: 01-02-2002 a 31-09-2002. Valor do Aditamento: R$ 2.448,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). Dotação Orçamentária: 82201.13.122.0125.2904 – 339039. Data da assinatura: 18-01-2002. Ordenador de despesa: João de Jesus Paes Loureiro.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº 012/2002-IAP

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 003/99.

Partes: INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - CNPJ nº 03319513/0001-58. AMAZON CARD'S SOCIEDADE CIVIL LTDA - CGC 63887699/0001-73. Objeto do Contrato Originário: prestação de serviços de fornecimento de bilhetes alimentação. Modalidade de Licitação: Convite nº 005/2000. Valor do Contrato originário: R$ 15.450,00. Data/valor dos aditivos anteriores: 1º TA- 03-01-2000; 2º TA-29-09-200 – R$ 15.450,00; 3º TA- 02-01-2001; 4º TA- 28-09-2001 - R$ 15.450,00; 5º TA- 02-01-2002. Justificativa e objeto do TA: alteração no item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato originário, com o acréscimo de 62 (sessenta e dois) cartões/mês. Termo inicial e final do Termo Aditivo: 01-02-2002 a 31-09-2002. Valor do Aditamento: R$ 2.544,40 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).Dotação Orçamentária: 82201.13.122.0125.2902 – 339039. Data da assinatura: 18-01-2002. Ordenador de despesa: João de Jesus Paes Loureiro.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211--5000

REDISTRIBUIÇÃO DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

(LEI N.º 6.239 DE 09.08.99), PERÍODO: OUTUBRO/2001.

PREFEITURAS	VALOR	AGÊNCIA	C/C
Abaetetuba	39.286,96	00006	170.117-7
Abel Figueiredo	2.476,95	00031	170.047-2
Acará	27.316,60	00015	171.300-0
Afuá	20.292,41	00021	171.032-0
Água Azul do Norte	6.308,57	0040	170.104-5
Alenquer	15.679,33	00033	17.059-3
Almeirim	15.209,41	00015	171.302-7
Altamira	28.583,92	00029	170.102-9
Anajás	9.029,94	00015	171.301-9
Ananindeua	34.661,83	00020	170.064-2
Anapú	5.349,80	00015	171.303-5
Augusto Corrêa	16.595,06	00018	018.057-2
Autora do Pará	8.016,10	[illegible]	171.304-3
Aveiro	3.053,59	[illegible]	170.062-6
Bagre	7.943,80	[illegible]	171.305-1
Baião	11.975,09	[illegible]	171.306-0
Bannach	2.009,00	[illegible]	170.028-6
Barcarena	19.331,93	[illegible]	170.040-5
Belém	76.420,58	00013	171.307-8
Benevides	5.284,39	00015	171.308-6
Belterra	6.639,06	[illegible]	170.194-0
Bom J. do Tocantins	2.072,45	[illegible]	017.345-2
Bonito	1.724,74	[illegible]	170.108-8
Bragança	14.422,78	[illegible]	018.058-0
Brasil Novo	5.725,05	[illegible]	170.194-5
Brejo G. do Araguaia	6.330,94	[illegible]	017.344-4
Breu Branco	17.879,15	[illegible]	18.117-0
Breves	43.884,56	[illegible]	171.309-4
Bujarú	8.591,01	[illegible]	170.074-0
Cachoeira do Arari	3.714,57	[illegible]	171.310-8
Cachoeira do Piriá	8.448,14	[illegible]	170.113-4
Cametá	51.559,84	[illegible]	171.311-6
Canaã dos Carajás	5.179,39	[illegible]	170.107-0
Capanema	9.064,37	[illegible]	170.106-1
Capitão Poço	9.611,74	[illegible]	18.106-4
Castanhal	23.182,48	[illegible]	18.309-1
Chaves	8.613,39	[illegible]	171.312-4
Colares	1.729,91	[illegible]	171.383-3
Conceição do Araguaia	10.587,72	[illegible]	17.102-6
Concórdia do Pará	11.541,32	[illegible]	170.047-2
Cumaru do Norte	2.394,33	00028	170.023-5
Curionópolis	5.802,50	00015	017.343-6
Curralinho	8.324,21	[illegible]	171.313-2
Curuá	4.427,18	[illegible]	170.197-5
Curuçá	2.366,79	[illegible]	171.314-0
Dom Elizeu	18.244,06	[illegible]	17.008-2
Eldorado do Carajás	17.929,07	[illegible]	017.346-0
Faro	3.267,03	00042	170.167-3
Floresta do Araguaia	8.367,24	00028	170.027-8
Garrafão do Norte	14.522,61	00007	18.105-6
Goianésia do Pará	14.706,79	00016	18.114-5
Gurupá	9.654,77	00015	171.315-9
Igarapé Açu	6.344,71	00015	171.316-7
Igarapé Miri	28.193,18	00006	170.118-5
Inhangapi	1.626,63	00002	18.307-5
Ipixuna do Pará	9.885,43	00005	17.066-6
Irituia	12.964,84	00015	171.317-5
Itaituba	52.081,39	00038	170.060-0
Itupiranga	13.775,57	00035	170.059-6
Jacareacanga	7.108,97	00058	170.064-2
Jacundá	21.982,73	00013	017.349-5
Juruti	10.233,13	00003	170.195-9
Limoeiro do Ajuru	8.554,86	00015	171.318-3
Mãe do Rio	16.033,91	00015	171.319-1
Magalhães Barata	1.177,37	00015	171.320-5
Marabá	83.896,19	00013	017.342-8
Maracanã	13.090,49	00005	017.068-2
Marapanim	12.861,56	00015	171.321-3
Marituba	5.943,65	00015	171.385-0
Medicilândia	10.653,13	00015	171.322-1
Melgaço	7.398,13	00015	171.323-0
Mocajuba	12.765,16	00015	171.324-8
Moju	29.277,60	00006	170.119-3
Monte Alegre	25.122,38	00003	170.196-7
Muaná	11.584,35	00015	171.326-4
Nova Esp. do Piriá	8.463,63	00007	18.104-8
Nova Ipixuna	3.733,50	00013	017.350-9
Nova Timboteua	4.850,62	00032	170.111-8
Novo Progresso	9.909,53	00015	171.327-2
Novo Repartimento	22.547,32	00016	18.116-1
Óbidos	18.283,65	00012	17.061-5
Oeiras do Pará	13.708,44	00015	171.325-6
Oriximiná	22.184,12	00015	171.328-0
Ourem	3.112,11	00015	171.358-2
Ourilândia do Norte	6.888,64	00015	171.359-0
Pacajá	15.095,81	00015	171.360-4
Palestina do Pará	3.895,30	00013	017.347-9
Parauapebas	16.555,47	00015	171.361-2
Paragominas	32.875,12	00005	17.064-0
Pau D'Arco	3.375,47	00028	170.024-3
Peixe Boi	4.354,89	00032	170.110-0
Piçarra	5.174,23	00015	171.386-8
Placas	5.410,05	00003	170.193-2
Ponta de Pedras	6.019,39	00015	171.362-0
Portel	17.083,91	00015	171.363-9
Porto de Moz	15.090,64	00015	171.364-7
Prainha	13.049,18	00015	171.365-5
Primavera	2.633,59	00032	170.107-0
Quatipurú	2.327,20	00032	170.112-6
Redenção	31.251,93	00028	170.120-5
Rio Maria	4.459,89	0040	170.102-9
Rondon do Pará	19.522,99	00031	170.046-4
Rurópolis	10.360,51	00015	171.366-3

Salinópolis	9.045,43	00015	171.367-1
Salvaterra	7.136,51	00015	171.368-0
Sta Barbara do Pará	1.728,19	00015	171.369-8
Sta Cruz do Arari	2.058,68	00015	171.370-1
Sta Izabel do Pará	18.159,72	00037	170.073-1
Sta Luzia do Pará	10.059,28	00032	170.109-6
Sta Mª das Barreiras	5.902,34	00008	17.103-4
Sta. Maria do Pará	4.356,61	00002	18.207-9
Santana do Araguaia	9.284,70	00028	170.030-8
Santarém	76.303,53	00003	170.192-4
Santarém Novo	3.552,76	00015	171.371-0
Stº Antônio do Tauá	16.087,27	00015	171.372-8
São C. de Odivelas	3.958,99	00015	171.373-6
São D. do Araguaia	9.355,27	00013	017.348-7
São D. do Capim	8.983,47	00015	171.329-9
São Félix do Xingú	13.966,63	0040	170.106-1
São Franc.do Pará	5.022,75	00015	171.332-9
São G. do Araguaia	23.247,88	00015	171.375-2
São João de Ponta	1.955,40	00015	171.376-0
S. João de Pirabas	3.958,99	00032	170.114-2
São J. do Araguaia	5.838,65	00031	017.351-7
São Mig. do Guamá	17.409,23	00015	171.377-9
São S. da Boa Vista	5.737,09	00015	171.330-2
Sapucaia	1.834,91	0040	170.105-3
Senador Porfírio	7.506,59	00029	170.103-7
Soure	6.895,53	00015	171.378-7
Tailândia	22.826,17	00015	171.379-5
Terra Alta	1.798,76	00002	18.308-3
Terra Santa	5.966,03	00042	170.168-1
Tomé-Açú	21.948,30	00015	171.380-9
Trairão	4.046,78	00038	170.066-9
Tracuateua	5.198,33	00015	171.381-7
Tucumã	12.248,77	0040	170.103-7
Tucuruí	33.932,00	00016	18.115-3
Ulianópolis	6.725,12	00041	17.007-9
Uruará	14.229,99	00015	171.382-5
Vigia	6.373,98	00015	171.384-1
Viseu	28.313,67	00018	018.060-2
Vitória do Xingú	5.577,01	00015	171.331-0
Xinguara	15.066,54	0040	170.101-0
Total Geral	R$-1.903.761,81		

ERRATA

Ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 050/2001-Seduc/Prefeitura Municipal de Monte Alegre. Publicado no D.O.E. nº 29.534 do dia 06-09-2002.

Onde se lê: Vigência: 31/12/2001.

Leia se: Objeto: Vigência: 31/03/2002.

REDISTRIBUIÇÃO DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (LEI N.º 6.239 DE 09.08.99). PERÍODO: NOVEMBRO/2001.

PREFEITURAS	VALOR	AGÊNCIA	C/C
Abaetetuba	11.541,26	00006	170.117-7
Abel Figueiredo	727,65	00031	170.047-2
Acará	8.023,86	00015	171.300-0
Afuá	5.961,26	00021	171.032-0
Água Azul do Norte	1.853,26	0040	170.104-5
Alenquer	4.606,09	00033	17.059-3
Almeirim	4.468,04	00015	171.302-7
Altamira	8.397,05	00029	170.102-9
Anajás	2.652,71	00015	171.301-9
Ananindeua	10.182,54	00020	170.064-2
Anapú	1.571,60	00015	171.303-5
Augusto Corrêa	4.875,10	00018	018.057-2
Aurora do Pará	2.354,87	00015	171.304-3
Aveiro	897,05	00038	170.062-6
Bagre	2.333,64	00015	171.305-1
Baião	3.517,90	00015	171.306-0
Bannach	607,81	00028	170.028-6
Barcarena	5.679,10	00022	170.040-5
Belém	22.449,93	00015	171.307-8
Benevides	1.552,39	00015	171.308-6
Belterra	1.950,34	00003	170.194-0
Bom J. do Tocantins	608,82	00013	017.345-2
Bonito	506,67	00032	170.108-8
Bragança	4.236,95	00018	018.058-0
Brasil Novo	1.681,84	00029	170.104-5
Brejo G. do Araguaia	1.859,83	00013	017.344-4
Breu Branco	5.252,32	00016	18.117-0
Breves	12.891,89	00015	171.309-4
Bujarú	2.523,77	00037	170.074-0
Cachoeira do Arari	1.091,22	00015	171.310-8
Cachoeira do Piriá	2.481,80	00032	170.113-4
Cametá	15.146,64	00015	171.311-6
Canaã dos Carajás	1.521,54	0040	170.107-0
Capanema	2.662,82	00032	170.106-1
Capitão Poço	2.823,62	00007	18.106-4
Castanhal	6.810,27	00002	18.309-1
Chaves	2.530,34	00015	171.312-4
Colares	508,19	00015	171.383-3
Conceição do Araguaia	3.110,34	00008	17.102-6
Concórdia do Pará	3.390,47	00034	170.047-2
Cumaru do Norte	703,38	00028	170.023-5
Curionópolis	1.704,59	00013	017.343-6
Curralinho	2.445,39	00015	171.313-2
Curuá	1.300,57	00003	170.197-5
Curuçá	695,29	00015	171.314-0
Dom Elizeu	5.359,53	00041	17.008-2
Eldorado do Carajás	5.266,99	00013	017.346-0
Faro	959,75	00042	170.167-3
Floresta do Araguaia	2.458,03	00028	170.027-8
Garrafão do Norte	4.266,28	00007	18.105-6
Goianésia do Pará	4.320,39	00016	18.114-5
Gurupá	2.836,27	00015	171.315-9
Igarapé Açu	1.863,87	00015	171.316-7
Igarapé Miri	8.282,26	00006	170.118-5
Inhangapi	477,85	00002	18.307-5
Ipixuna do Pará	2.904,02	00005	17.066-6
Irituia	3.808,66	00015	171.317-5
Itaituba	15.299,86	00038	170.060-0
Itupiranga	4.046,82	00035	170.059-6
Jacareacanga	2.088,39	00038	170.064-2
Jacundá	6.457,83	00013	017.349-5
Juruti	3.006,17	00003	170.195-9
Limoeiro do Ajuru	2.513,15	00015	171.318-3
Mãe do Rio	4.710,25	00015	171.319-1
Magalhães Barata	345,87	00015	171.320-5
Marabá	24.646,03	00013	017.342-8
Maracanã	3.845,57	00005	017.068-2
Marapanim	3.778,32	00015	171.321-3
Marituba	1.746,06	00015	171.385-0
Medicilândia	3.129,55	00015	171.322-1
Melgaço	2.173,34	00015	171.323-0
Mocajuba	3.750,00	00015	171.324-8
Mojú	8.600,83	00006	170.119-3
Monte Alegre	7.380,16	00003	170.196-7
Muaná	3.403,11	00015	171.326-4
Nova Esp. do Piriá	2.486,35	00007	18.104-8
Nova Ipixuna	1.096,78	00013	017.350-9
Nova Timboteua	1.424,96	00032	170.111-8
Novo Progresso	2.911,10	00015	171.327-2
Novo Repartimento	6.623,68	00016	18.116-1
Óbidos	5.371,16	00012	17.061-5
Oeiras do Pará	4.027,10	00015	171.325-6
Oriximiná	6.516,99	00015	171.328-0
Ourem	914,24	00015	171.358-2
Ourilândia do Norte	2.023,66	00015	171.359-0
Pacajá	4.434,67	00015	171.360-4
Palestina do Pará	2.144,32	00013	017.347-9
Parauapebas	4.863,47	00015	171.361-2
Paragominas	9.657,66	00005	17.064-0
Pau D'Arco	991,61	00028	170.024-3
Peixe Boi	1.279,33	00032	170.110-0
Piçarra	1.520,02	00015	171.386-8
Placas	1.589,30	00003	170.193-2
Ponta de Pedras	1.768,30	00015	171.362-0
Portel	5.018,71	00015	171.363-9
Porto de Moz	4.433,15	00015	171.364-7
Prainha	3.833,43	00015	171.365-5
Primavera	773,66	00032	170.107-0
Quatipurú	683,66	00032	170.112-6
Redenção	9.180,82	00028	170.120-5
Rio Maria	1.310,17	0040	170.102-9
Rondon do Pará	5.735,23	00031	170.046-4
Rurópolis	3.043,59	00015	171.366-3
Salinópolis	2.657,26	00015	171.367-1
Salvaterra	2.096,48	00015	171.368-0
Sta Barbara do Pará	507,69	00015	171.369-8
Sta Cruz do Arari	604,77	00015	171.370-1
Sta Izabel do Pará	5.334,75	00037	170.073-1
Sta Luzia do Pará	2.955,10	00032	170.109-6
Sta Mª das Barreiras	1.733,92	00008	17.103-4
Sta. Maria do Pará	1.279,83	00002	18.207-9
Santana do Araguaia	2.727,55	00028	170.030-8
Santarém	22.415,55	00003	170.192-4
Santarém Novo	1.043,69	00015	171.371-0
Stº Antônio do Tauá	4.725,93	00015	171.372-8
São C. de Odivelas	1.163,03	00015	171.373-6
São D. do Araguaia	2.748,28	00013	017.348-7
São D. do Capim	2.639,06	00015	171.329-9
São Félix do Xingú	4.102,95	0040	170.106-1
São Franc.do Pará	1.475,53	00015	171.332-9
São G. do Araguaia	6.829,49	00015	171.375-2
São João de Ponta	574,43	00015	171.376-0
S. João de Pirabas	1.163,03	00032	170.114-2
São J. do Araguaia	1.715,21	00031	017.351-7
São Mig. do Guamá	5.114,28	00015	171.377-9
São S. da Boa Vista	1.685,38	00015	171.330-2
Sapucaia	539,04	0040	170.105-3
Senador Porfírio	2.205,20	00029	170.103-7
Soure	2.025,69	00015	171.378-7
Tailândia	6.705,60	00015	171.379-5
Terra Alta	528,42	00002	18.308-3
Terra Santa	1.752,63	00042	170.168-1
Tomé-Açú	6.447,71	00015	171.380-9
Trairão	1.188,81	00038	170.066-9
Tracuateua	1.527,10	00015	171.381-7
Tucumã	3.598,30	0040	170.103-7
Tucuruí	9.968,14	00016	18.115-3
Ulianópolis	1.975,63	00041	17.007-9
Uruará	4.180,32	00015	171.382-5
Vigia	1.872,47	00015	171.384-1
Viseu	8.317,66	00018	018.060-2
Vitória do Xingú	1.638,35	00015	171.331-0
Xinguara	4.426,07	0040	170.101-0
Total Geral	R$-559.264,67		

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESCESÃO CONTRATUAL

ADMISÃO: 11.05.2000

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e SORAIA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 5819660/016, cargo de Professor, lotado mo município de Jacundá, publicado em Diário Oficial 29.210 DE 11.05.2000, a partir de janeiro/2002

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 15.01.2002

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

ADMISÃO: 10.07.2001

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e PAULO JORGE MORAIS FERREIRA, matrícula nº 5752426/026, cargo de Professor, lotado mo município de Altamira, publicado em Diário Oficial 29.499 DE 17.07.2001, a partir de janeiro/2002. A pedido do servidor.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 09.11.01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

ADMISÃO: 26.06.2001

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e PAULO CÉSAR DE LIMA BRAGA, matrícula nº 5844396/015, cargo de Professor, lotado mo município de Capitão Poço, publicado em Diário Oficial 29.486 de 28.06.2001,a partir de outubro/2001.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 18.01.2002

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

EXCLUIR

PORTARIA Nº: 601/02 DE 15.01.02

NOME: ELIZABETH FIGUEIRO DUARTE BRAGA

MATRICULA: 0275344/014

CARGO/LOT.: PROF/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL.23246/00-GS DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃODE MARABÁ,SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 15.01.02

PORTARIA Nº: 564/02 DE 14.01.02

NOME: MARIA DULCIMAR RODRIGUES DE SOUSA

MATRICULA: 0671444/014

CARGO/LOT.: SERV/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL.15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU,SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 14.01.02

PORTARIA Nº: 565/02 DE 14.01.02

NOME: ADALMIRA FERREIRA BORRALHOS

MATRICULA: 0380083/015

CARGO/LOT.: PROF/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL.15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ,SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 14.01.02.

PORTARIA Nº: 703/02 DE 16.01.02

NOME: ANA CÉLIA ROCHA LIMA

MATRICULA: 0380474/018

CARGO/LOT.: ESC.DAT/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL.15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE TAUÁ,SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 16.01.02.

INCLUIR

PORTARIA Nº: 598/02 DE 15.01.02

NOME: EUNICE MARIA DUTRA DOS SANTOS

MATRICULA: 0234893/017

CARGO/LOT.: PROF/ SEDUC/ BELÉM

INCLUIR DA PORT. COL.23246/00-GS DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ,SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01.01.02

REVOGAR

PORTARIA Nº: 570/02 DE 14.01.02

NOME: MARIA JOSE ANDREATTA

MATRICULA: 0488372/012

CARGO/LOT.: PROF SEDUC/ BELÉM

REVOGAR, A CONTAR DE 05.10.01, A CESSÃO P/ A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, O CORRIDA ATRAVÉS DA PORT. 1576/97 DE 09.04.97.

PRORROGAÇÃO MANDAR SERVIR(GD,FG)
PORTARIA Nº: 616/02 DE 15.01.02
NOME: ALBA LÚCIA FEIO PEREIRA LEÃO
MATRICULA: 5394538/015
CARGO/LOT.: PROF/ SEDUC/ BELÉM
MANDAR SERVIR, NA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER, NO PERIODO DE 01.01.02 À 31.12.02

MANDAR SERVIR (GD. FG)
PORTARIA Nº: 678/02 DE 16.01.02
NOME: ELENICE UMBELINO DA SILVA
MATRICULA: 5448824/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. WALQUISE V. DA SILVEIRA/MARABÁ
NÍVEL: FG-3(SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 16.01.02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA Nº: 634/02 DE 15.01.02
NOME: GEORGETE DO ESPIRITO SANTOS PINTO
MATRICULA: 0389692/018
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. ALDEBARO KLAUTAU/ANANINDEUA
TIPO DE GRAT.: FG-3(SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 15.01.02

PORTARIA Nº: 561/02 DE 15.01.02
NOME: NELI ANTONIA MALCHER BRANDÃO
MATRICULA: 0662771/027
CARGO/LOT.: PROF/EE.RUI P. BARATA/BELÉM
TIPO DE GRAT.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.10.01

PORTARIA Nº: 569/02 DE 14.01.02
NOME: MARIA ROSILENE SOUSA DE ARAÚJO
MATRICULA: 5501350/027
CARGO/LOT.: PROF/EE.ERC.REI SEBASTIÃO/SÃO J. DE PIRABAS
TIPO DE GRAT.: GD(DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 03.04.01

DISPENSA
PORTARIA Nº: 567/02 DE 14.01.02
NOME: NAIR DA SILVA MACIEL
MATRICULA: 6301444/018
CARGO/LOT.: PROF/EE.MANOEL L. MACIEL/ST ª LUZIA/PA
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01.07.1999

PORTARIA Nº: 566/02 DE 14.01.02
NOME: MERCEDES PEREIRA DE SOUZA
MATRICULA: 5376122/015
CARGO/LOT.: MERED/EE. FRANC. NUNES/MARCANÃ
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01.07.1999

PORTARIA Nº: 025-B/02 DE 15.01.02
NOME: MARIA JULIA LACERDA
CARGO/LOT.: PROF/G.E. SILVIO NASCIMENTO/ST ª IZABEL/PA
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.
PERÍODO: A PARTIR DE 01.05.1977.

PORTARIA Nº: 704/02 DE 16.01.02
NOME: RAIMUNDO JOSÉ COROA DE CARVALHO
MATRICULA: 3178404/020
CARGO/LOT.:PROF/ERC.PRE.QUAL.AGROP/CONC.DO ARAGUAIA
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.
PERÍODO: A PARTIR DE 01.07.1997.

PORTARIA Nº: 579/02 DE 15.01.02
NOME: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MATOS
MATRICULA: 0758590/015
CARGO/LOT.: SERV/ PROVISÓRIA/ BELÉM
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.
PERÍODO: A PARTIR DE 01.11.1997

DISPENSA DO PONTO
PORTARIA Nº: 572/02 DE 14.01.02
NOME: FRANCISCO CLAUDIO DE SOUSA SILVA
MATRICULA: 5528623/025
CARGO/LOT.: PROF/ 12ª URE/ ITAITUBA
MOTIVO: II CONGRESSO DE CIÊNCIAS E TEC. DA AMAZONAS
LOCAL: ILES/ SANTARÉM
PERÍODO: 02.10.01 À 05.10.01

AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIDOR(CURSO)
PORTARIA Nº: 576/02 DE 14.01.02
NOME: EDVILSON SOUZA DA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 5782724/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.Mª SO SOC. JACOB/ITAITUBA
MOTIVO: BACHARELADO E LIC. EM CIENCIAS SOCIAIS
LOCAL: UFPA,CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTARÉM
PERÍODO: 01.08.01 À 20.08.01

PORTARIA Nº: 575/02 DE 14.01.02
NOME: JOSÉ DE RIBAMAR ALMEIDA E SILVA
MATRICULA: 5544823/017
CARGO/LOT.: PROF/ERC.ST ª ANT ª G. BARROS/ITAITUBA
MOTIVO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA
LOCAL: UFPA,CAMPUS UNIVER.DO MARAJÓ,NUCLEO DE BREVES
PERÍODO: 01.08.01 À 18.08.01

PORTARIA Nº: 574/02 DE 14.01.02
NOME: MARIA LUCIA DE FREITAS VILAÇA
MATRICULA: 5810558/011
CARGO/LOT.: PROF/EE.Mª DO SOC. JACOB/ITAITUBA
MOTIVO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS
LOCAL: UFPA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE DE SANTARÉM
PERÍODO: 01.08.01 À 20.08.01

PORTARIA Nº: 578/02 DE 14.01.02
NOME: AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
MATRICULA: 5811414/016
CARGO/LOT.: PROF/EE.Mª DO SOC. JACOB/ITAITUBA
MOTIVO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA
LOCAL: UFPA, CAMPUS UNIV. DO MARAJÓ,NÚCLEO DE BREVES
PERÍODO: 01.08.01 À 18.08.01

PORTARIA Nº: 705/02 DE 16.01.02
NOME: IRENILDE FERNANDES MARTINS
MATRICULA: 0515817/041
CARGO/LOT.: PROF/EE.Mª DO SOC. JACOB/ITAITUBA
MOTIVO: LICENCIATURA PLENA E. LETRAS
LOCAL: UFPA,CAMPUS UNIV. DE SANTARÉM,NÚC. DE ITAITUBA
PERÍODO: 01.08.01 À 24.08.01

PORTARIA Nº: 577/02 DE 14.01.02
NOME: SILVINHO CAMPOS AMORIM
MATRICULA: 5227275/012
CARGO/LOT.: PROF/EE.BENEDITO SOUZA/ITAITUBA
MOTIVO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA
LOCAL: UFPA,CAMPUS UNIV. DE SANTARÉM
PERÍODO: 01.08.01 À 17.08.01

PORTARIA Nº: 573/02 DE 14.01.02
NOME: FÁTIMA MARIA LEIRÓZ
MATRICULA: 5813085/015
CARGO/LOT.: PROF/EE.Mª DO SOC. JACOB/ITAITUBA
MOTIVO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS
LOCAL: UFPA,CAMPUS UNIV. DE SANTARÉM,NÚC.DE ITAITUBA
PERÍODO: 01.08.01 À 17.08.01

PORTARIA Nº: 617/02 DE 15.01.02
NOME: HAROLDO LUIZ COSTA LOPES DOS ANJOS
MATRICULA: 0627577/028
CARGO/LOT.: ADMESC/DIRETORIA DE ENSINO/BELÉM
MOTIVO: ESPEC.EM PSICOL. DA ED.ENREM PSICOP.PREVENT.
LOCAL: PUC/MINAS GERAIS
PERÍODO: 14.01.02 À 25.01.02

LICENÇA PARA TRATAR DE INT. PARTICULAR
PORTARIA Nº: 684/02 DE 16.01.02
NOME: SILVIA MALVINA HOLLES FERREIRA NEGRI
MATRICULA: 5051908/015
CARGO/LOT.: PROF/EE.ROD. PINAGÉ/BELÉM
PERÍODO: 16.08.01 À 16.08.03 (02 ANOS)

PORTARIA Nº: 563/02 DE 14.01.02
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA SILVA
MATRICULA: 0682314/018
CARGO/LOT.: SERV/ 14ª URE/ CAPANEMA
PERÍODO: 01.10.01 À 01.10.03 (02 ANOS)

LICENÇA CARGO ELETIVO
PORTARIA Nº: 562/02 DE 14.01.02
NOME: RONALDO DOS SANTOS MIRANDA
MATRICULA: 5388295/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.NSª SRª PERP.SOCORRO/COLARES
PERÍODO: 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.2000

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº: 027-B/02 DE 16.01.02
NOME: PEDRA MERCÊS MENDES
MATRICULA: 6013201/018
CARGO/LOT.: PROF/EE.ESTHER BANDEIRA GOMES/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 166-B/96 DE 26.06.96, QUE DISPENSOU DO EMPREGO DE PROFESSOR.

PORTARIA Nº: 029-B/01 DE 16.01.02
NOME: LAURA MARIA DO SOCORRO NUNES LOPES
MATRICULA: 0339563/012
CARGO/LOT.: PROF/EE.RUTH R. DE N. GONZALES/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 723-B/91 DE 12.03.91 , QUE DESIGNOU, PARA EXERCER ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO,A FUNÇÃO DE DIRETOR,P/ FINS DE REG. FUNCIONAL.

PORTARIA Nº: 571/02 DE 14.01.02
NOME: MARIA DE OLIVEIRA NOVAIS
MATRICULA: 06667718/010
CARGO/LOT.: SERV/EE.IDA VALMONT/ MARABÁ
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 972/01 DE 26.01.01, QUE DISPENSOU DO EMPREGO.

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 766/02 DE 17.08.01
NOME: MARIA DE FÁTIMA VIANA VIEIRA
MATRICULA: 0271659/015
CARGO/LOT.: SERV/EE. ALMTE SOARES DUTRA/SANTARÉM
PERÍODO: 10.07.01 À 23.08.01

PRORROGAÇÃO LICENCA SAÚDE
PORTARIA Nº: 215/01 DE 29.05.01
NOME: ZENAIDA SILVA PINTO
MATRICULA: 5260027/025
CARGO/LOT.: PROF/EE.PAULO HANNEMANN/PAUDARCO
PERÍODO: 13.03.01 À 20.03.01

PORTARIA Nº: 053/01 DE 18.12.01
NOME: MARIA ROSA RODRIGUES DOS REIS
MATRICULA: 0223409/013
CARGO/LOT.: SERV/EE. LAMEIRA BITTENCOURT/CASTANHAL
PERÍODO: 12.10.01 À 12.12.01

PORTARIA Nº: 180/01 DE 20.11.01
NOME: MARIA DE LOURDES SOUZA E SILVA
MATRICULA: 0584231/014
CARGO/LOT.:AG.POR/EE.FRANC.N.DE ALMEIDA/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 31.10.01 À 14.01.02

PORTARIA Nº: 798/01 DE 12.12.01
NOME: MARCILEIA CHAVES
MATRICULA: 6316468/016
CARGO/LOT.: PROF/EE.ALB.BARREIROS/ITUPIRANGAS
PERÍODO: 12.11.01 À 12.12.01

PORTARIA Nº: 577/01 DE 07.11.01
NOME: MIGUEL CARDOSO RODRIGUES
MATRICULA: 0629308/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.TEREZINHA DE J.E LIMA/ABAETETUBA
PERÍODO: 26.09.01 À 26.10.01

PORTARIA Nº: 820/01 DE 13.12.01
NOME: CECILIA DA SILVA RIBEIRO
MATRICULA: 6307973/014
CARGO/LOT.: PROF/EE.ONEIDE DE S. TAVARES/MARABÁ
PERÍODO: 15.10.01 À 14.12.01

PORTARIA Nº: 039/01 DE 19.03.01
NOME: ISA MARIA MOREIRA CUNHA
MATRICULA: 0581089/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.FREI GIL V. NOVA/CONC. DO RAGUAIA
PERÍODO: 06.03.01À 02.04.01

PORTARIA Nº: 067/01 DE 11.04.01
NOME: ISA MARIA MOREIRA CUNHA
MATRICULA: 0581089/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.FREI GIL V. NOVA/CONC. DO RAGUAIA
PERÍODO: 03.04.01 À 02.05.01

PORTARIA Nº: 655/01 DE 14.12.01
NOME: HOSANA PEREIRA DA SILVA BARROS
MATRICULA: 0276871/013
CARGO/LOT.:PROF/EE.DEUSUITE M.DE ALBUQUERQUE/MARABÁ
PERÍODO: 16.06.01 À 14.08.01

PORTARIA Nº: 964/01 DE 11.12.01
NOME: JOÃO ALVES LIRA
MATRICULA: 0269800/018
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. RICHARD HENNINGTON/SANTARÉM
PERÍODO: 20.11.01 À 17.02.02

PORTARIA Nº: 853/01 DE 17.12.01
NOME: JOSEFA PEREIRA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 6316549/016
CARGO/LOT.: PROF/EE.PRINCESA ISABEL/ITUPIRANGA
PERÍODO: 07.10.01 À 05.01.02

PORTARIA Nº: 790/01 DE 10.12.01
NOME: JULIA MOURA DE MIRANDA
MATRICULA: 0666130/011
CARGO/LOT.: SERV/EE.PAULO FREIRE/MARABÁ
PERÍODO: 09.11.01 À 08.01.02

PORTARIA Nº: 046/01 DE 26.11.01
NOME: LISANIAS DE MELO MOREIRA XIMENES
MATRICULA: 0371327/013
CARGO/LOT.: PROF/EE.CLOTILDES PEREIRA/CASTANHAL
PERÍODO: 11.08.01 À 11.11.01

PORTARIA Nº: 818/01 DE 13.12.01
NOME: ANGELICA MONTEIRO TRAJANO
MATRICULA: 0276685/018
CARGO/LOT.: PROF/EE.IDA VALMONT/MARABÁ
PERÍODO: 11.10.01 À 10.12.01

PORTARIA Nº: 788/01 DE 10.12.01
NOME: ALZENI ALVES LEADRO SOUSA
MATRICULA: 0782475/017
CARGO/LOT.: PROF/EE.SÃO SEBASTIÃO/CURIONÓPOLIS
PERÍODO: 26.10.01 À 25.12.01

PORTARIA Nº: 101/01 DE 23.05.01
NOME: ERLENES GUIMARÃES CARDOSO
MATRICULA: 0281999/010
CARGO/LOT.: PROF/E. DEOD. DA FONSECA/ALTAMIRA
PERÍODO: 27.12.01 À 21.02.01

PORTARIA Nº: 100/01 DE 23.05.01
NOME: ERLENES GUIMARÃES CARDOSO
MATRICULA: 0281999/010
CARGO/LOT.: PROF/E. DEOD. DA FONSECA/ALTAMIRA
PERÍODO: 24.04.01 À 19.06.01

PORTARIA Nº: 708/01 DE 10.10.01
NOME: LUIZ PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 5300231/017
CARGO/LOT.: VIGIA/EE.HELOISA DE S. CASTRO/ MARABÁ
PERÍODO: 12.07.01 À 10.09.01

PORTARIA Nº: 939/01 DE 14.11.01
NOME: AURELIVE COSTA COELHO
MATRICULA: 0266370/015
CARGO/LOT.: PROF/EE.ME IMACULADA/ SANTARÉM
PERÍODO: 07.10.01 À 20.11.01

PORTARIA Nº: 860/01 DE 28.09.01
NOME: AURELIVE COSTA COELHO
MATRICULA: 0266370/015
CARGO/LOT.: PROF/EE. ME IMACULADA
PERÍODO: 15.09.01 À 06.10.01

PORTARIA Nº: 845/01 DE 14.12.01
NOME: HILDENIR PEREIRA SILVA
MATRICULA: 0208850/017
CARGO/LOT.: PROF/EE.NSª SRª DO PERP SOCORRO/MARABÁ
PERÍODO: 08.09.01 À 06.11.01

PORTARIA Nº: 844/01 DE 14.12.01
NOME: HILDENIR PEREIRA SILVA
MATRICULA: 0208850/017
CARGO/LOT.: PROF/EE.NSª SRª DO PERP SOCORRO/MARABÁ
PERÍODO: 07.11.01 À 06.01.02

PORTARIA Nº: 525/01 DE 01.10.01
NOME: ALDENEIDE DE NAZARÉ MATOS FERREIRA
MATRICULA: 0607118/010
CARGO/LOT.: SERV/EE.TEREZINHA DE J.ELIMA/ABAETETUBA
PERÍODO: 19.09.01 À 03.10.01

PORTARIA Nº: 821/01 DE 13.12.01
NOME: MARLI ALMEIDA DE ANDRADE
MATRICULA: 0761966/013
CARGO/LOT.: SERV/EE.INÁCIO S.MOTA/MARABÁ
PERÍODO: 15.10.01 À 14.12.01

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA: 756/02 DE 17/01/2002
NOME: DIMAS SEVERO COELHO
MATRICULA: 0564699/015
PERIODO: 02/07/2001 A 31/07/2001
ANO: 2000
UNIDADE: EE D LUIZ DE M PALHA/XINGUARA

PORTARIA: 938/02 DE 18/01/2002
NOME: ROSIANA QUARESMA CORREA
MATRICULA: 5822807/011
PERIODO: 02/07/2001 A 15/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EE PEDRO TEIXEIRA/ABAETETUBA

PORTARIA: 000750/02 DE 17/01/2002
NOME: JOAO CARLOS CORREA FERREIRA
MATRICULA: 5710839/014
PERIODO: 01/02/2002 A 02/03/2002
ANO: 2001
UNIDADE: ERC SOC POBRES S DA D PROV/MARITUBA

PORTARIA: 000751/02 DE 17/01/2002
NOME: CINTRA DE OLIVEIRA CINTRA
MATRICULA: 5824508/011
PERIODO: 02/07/2001 A 15/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE:EE.PEPTYKRE PARKATEJE/BOM J. TOCANTINS

PORTARIA: 000752/02 DE 17/01/2002
NOME: FLAVIA SILVA NOGUEIRA PAULA
MATRICULA: 5824800/010
PERIODO: 02/07/2001 A 15/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EE LUIZ P MARTIRES/BRAGANÇA

PORTARIA: 000753/02 DE 17/01/2002
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SILVA CORREIA
MATRICULA: 0664880/012
PERIODO: 02/07/2001 A 15/08/2001
ANO:2001
UNIDADE: EE PTE TANCREDO A NEVES/CURIONOPOLIS

PORTARIA: 000754/02 DE 17/01/2002
NOME: MARTA GABRIELA DA ROCHA MORAES
MATRICULA: 5823390/015
PERIODO: 02/07/2001 A 15/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EE ESTER N BIBAS/VIGIA

PORTARIA: 000755/02 DE 17/01/2002
NOME: JEANNE DO NASCIMENTO E NASCIMENTO
MATRICULA: 5822726/011
PERIODO: 02/07/2001 A 15/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EE.GUAJARINA M SILVA/SÃO J.DE PIRABAS

PORTARIA: 000757/02 DE 17/01/2002
NOME: MARIA LUCELINA DA COSTA NOBRE
MATRICULA: 0643211/010
PERIODO: 02/07/2001 A 15/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EE JUCARATEUA DO PEREIRA/VIGIA

PORTARIA: 000758/02 DE 17/01/2002
NOME: JOAO LUIS NASCIMENTO PEREIRA
MATRICULA: 5823480/014
PERIODO: 02/07/2001 A 15/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EEEF PROF MARIA C PAES/BREVES

PORTARIA: 000759/02 DE 17/01/2002
NOME: ALDIR NUNES MODESTO
MATRICULA: 0560332/011
PERIODO: 31/10/2001 A 29/11/2001
ANO: 2000
UNIDADE: EE 1 G D PEDRO I/SALVATERRA

PORTARIA: 000760/02 DE 17/01/2002
NOME: EDMAR LOPES BARROS
MATRICULA: 0753734/014
PERIODO: 02/07/2001 A 15/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EE PROFª ISAURA BAHIA/MOCAJUBA

PORTARIA: 000761/02 DE 17/01/2002
NOME: MANUEL FREITAS DE ARAUJO
MATRICULA: 0347582/012
PERIODO: 02/01/2002 A 31/01/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE 1G MARIO BRASIL/GARRAFAO DO NORTE

PORTARIA: 000762/02 DE 17/01/2002
NOME: ROSIMEIRE MARIA FERREIRA DE ALMEIDA
MATRICULA: 3224490/020
PERIODO: 02/07/2001 A 15/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EE.GUAJARINA M SILVA/S JOAO PIRABAS

PORTARIA: 000763/02 DE 17/01/2002
NOME: VALDIRENE DE CASTRO BEZERRA
MATRICULA: 5822734/013
PERIODO: 02/07/2001 A 15/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EE.GUAJARINA M SILVA/S JOAO PIRABAS

PORTARIA: 000764/02 DE 17/01/2002
NOME:ALBERTO DE SOUSA CORDEIRO
MATRICULA: 5341043/024
PERIODO: 02/07/2001 A 15/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EE.GUAJARINA M SILVA/ S JOAO PIRABAS

PORTARIA: 000809/02 DE 17/01/2002
NOME: DANIEL BORGES DE CASTRO
MATRICULA: 0731412/014
PERIODO: 03/12/2001 A 01/01/2002
ANO: 2001
UNIDADE: EE 1G VILHENA ALVES/BELEM

PORTARIA: 000777/02 DE 17/01/2002
NOME: JORGE NAZARENO DE CARVALHO OLIVEIRA
MATRICULA: 5299853/012
PERIODO: 02/07/2001 A 31/07/2001
ANO:2001
UNIDADE: EE DONATILA S LOPES/BELEM

PORTARIA: 000776/02 DE 17/01/2002
NOME: ANTONIO NERY DOS SANTOS
MATRICULA: 0383520/016
PERIODO: 02/07/2001 A 31/07/2001
ANO:2001
UNIDADE: EE DONATILA S LOPES/BELEM

PORTARIA:000775/02 DE 17/01/2002
NOME: AFONSO DOS SANTOS E SILVA
MATRICULA: 0453986/017
PERIODO: 01/08/2001 A 30/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EE DONATILA S LOPES/BEELEM

PORTARIA:000774/02 DE 17/01/2002
NOME: LUIS AUGUSTO PEREIRA ROSAA
MATRICULA: 0627321/013
PERIODO: 01/08/2001 A 30/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EE DONATILA S LOPES/BELEM

PORTARIA: 000773/02 DE 17/01/2002
NOME: KATIA SOCORRO FIGUEIREDO E SILVA
MATRICULA: 0305618/021
PERIODO: 01/02/2002 A 17/03/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE DUQUE DE CAXIAS/BELEM

PORTARIA: 000772/02 DE 17/01/2002
NOME: OSVALDO DE SOUZA
MATRICULA: 0314323/016
PERIODO: 02/03/2002 A 31/03/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE AUGUSTO MONTENEGRO/BELEM

PORTARIA:000771/02 DE 17/01/2002
NOME: FRANCISCO J.G DOS SANTOS
MATRICULA: 0733482/018
PERIODO: 21/01/2002 A 19/02/2002
ANO: 2001
UNIDADE: EE 1G OUTEIRO/ICORACI

PORTARIA: 000807/02 DE 17/01/2002
NOME: HELENA MARIA GONÇALVES ALVES
MATRICULA: 0603252/019
PERIODO: 02/07/2001 A 31/07/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EE D HELENA GUILHON/ANANINDEUA

PORTARIA: 000808/02 DE 17/01/2002
NOME: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA
MATRICULA: 0300870/011
PERIODO: 02/07/2001 A 31/07/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EE D HELENA GUILHON/ANANINDEUA

PORTARIA: 000806/02 DE 17/01/2002
NOME: ANTONIA MARIA DA SILVA CARVALHO
MATRICULA: 5358078/017
PERIODO: 03/12/2001 A 16/01/2002
ANO: 2001
UNIDADE: EE PROF DILMA GATETE//ANANINDEUA

PORTARIA: 000805/02 DE 17/01/2002
NOME: ZOILO GARCIA SANCHES
MATRICULA: 5287332/012
PERIODO: 03/12/2001 A 01/01/2002
ANO:2001
UNIDADE: EE ANIBAL DUARTE/BELEM

PORTARIA:000804/02 DE 17/01/2002
NOME: SEVERA DUARTE RIBEIRO
MATRICULA: 0515298/016
PERIODO: 02/07/2001 A 31/07/2001
ANO: 2001
UNIDADE:EE D HELENA GUILHON/ANANINDEUA

PORTARIA:000798/02 DE 17/01/2002
NOME: MARIA ORMINDA DE PINHO MORAES
MATRICULA: 0488690/017
PERIODO: 02/07/2001 A 15/08/2001
ANO:2001
UNIDADE: EE M WALDEMAR H C PEREIRA/ICOARACI

PORTARIA:000796/02 DE 17/01/2002
NOME: RUTE DA SILVA GATTI
MATRICULA: 5262852/012
PERIODO: 02/07/2001 A 31/07/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EE M WALDEMAR H C PEREIRA/ICOARACI

PORTARIA: 000794/02 DE 17/01/2002
NOME: MARIA JOSE BRASIL DA ILVA
MATRICULA: 5493242/015
PERIODO: 01/08/2001 A 30/08/2001
ANO:2001
UNIDADE: EE M WALDEMAR H C PEREIR/ICOARACI

PORTARIA:000784/02 DE 17/01/2002
NOME: GIZETE CORREA DA SILVA
MATRICULA: 5771153/011
PERIODO: 02/07/2001 A 31/07/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EE M WALDEMAR H C PEREIRA/ICOARACI

PORTARIA: 000780/02 DE 17/01/2002
NOME: MARLENE MACIEL FARIAS
MATRICULA: 5505313/013
PERIODO:02/07/2001 A 15/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EE M WALDEMAR H C PEREIRA/ICOARACI

PORTARIA: 000785/02 DE 17/01/2002
NOME: MARIA EDITE DUARTE ALVES
MATRICULA: 5441102/017
PERIODO: 02/07/2001 A 31/07/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EE M WALDEMAR H C PEREIRA/ICOARACI

PORTARIA: 000783/02 DE 17/01/2002
NOME: MARIA LUCIA SALES SENADO
MATRICULA:0649643/013
PERIODO: 02/07/2001 A 15/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: ERC ASSOCIAÇÃO C DO BENGUI/ICOARACI

PORTARIA:000786/02 DE 17/01/2002
NOME: MARIA RITA NUNES BARBOSA
MATRICULA: 0301841/014
PERIODO: 02/07/2001 A 31/07/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EE M WALDEMAR H C PEREIRA/ICOARACI

PORTARIA:000782/02 DE 17/01/2002
NOME: ROSEANE CONCEIÇÃO COUTO
MATRICULA: 3218279/026
PERIODO: 02/07/2001 A 15/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: CENT DE TREIN REC HUMANOS/MARITUBA

PORTARIA:000781/02 DE 17/01/2002
NOME: ROSEMARY DOMINGUES CIDON
MATRICULA: 0194697/019
PERIODO: 02/07/2001 A 31/072001
ANO: 2001
UNIDADE: EE M WALDEMAR H C PEREIRA/ICOARACI

PORTARIA:000779/02 DE 17/01/2002
NOME: TEREZA DA SILVA PAIXAO
MATRICULA:5269156/015
PERIODO: 02/07/2001 A 31/07/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EE M WALDEMAR H C PEREIRA/ICOARACI

PORTARIA: 000793/02 DE 17/01/2002
NOME: MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS
MATRICULA:0238902/016
PERIODO: 02/07/2001 A 31/07/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EE M WALDEMAR H C PEREIRA/ICOARACI

PORTARIA: 000792/02 DE 17/01/2002
NOME: MARIA RITA VAZ BRASIL
MATRICULA: 5493269/019
PERIODO: 02/07/2001 A 15/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EE M WALDEMAR H C PEREIRA/ICOARACI

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

PORTARIA: 000791/02 DE 17/01/2002

NOME: RAIMUNDO CARLOS SALES DA SILVA
MATRICULA:5493188/019
PERIODO: 02/07/2001 A 15/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: ERC CENTRO COM SÃO CLEMENTE/BELEM

PORTARIA: 000790/02 DE 17/01/2002

NOME: FRANCISCA DE F DE JESUS BRAGA
MATRICULA:0470279/018
PERIODO: 02/07/2001 A 15/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EE PRO SANTANA MARQUES/ANANINDEUA

PORTARIA: 000789/02 DE 17/01/2002

NOME: KILVIA GRACE KAWHATE LACERDA
MATRICULA: 5469155/014
PERIODO: 02/07/2001 A 15/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: ERC AS.MOR JARD RES JADERLAR/BELEM

PORTARIA: 000788/02 DE 17/01/2002

NOME: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA
MATRICULA: 5521971/019
PERIODO: 02/07/2001 A 15/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: EE M WALDEMAR H C PEREIRA/ICOARACI

PORTARIA: 000787/02 DE 17/01/2002

NOME:ROSEMARY MARIA SILVA DE SOUZA
MATRICULA: 5493285/012
PERIODO: 02/07/2001 A 15/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: ERC CENTRO COM S CLEMENTE/BELEM

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 · ☎ (91) 241-0886

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA N° 001 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais;
RESOLVE:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionado para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FCG nos termos do Artigo 51 da Lei n° 8.666/93.
PRESIDENTE: Antonia de Jesus Azevedo dos Santos (Assessora)
MEMBROS.
Felipe Andrade e Silva (Diretor de Ensino)
Lélio Fernando Amorim Barreto (Coord. Rec.Humanos)
Raimundo Sergio de J. Santa Brigida (Coord. Financeiro)
SUPLENTES: Henrique Noeding Junior (Chefe de Gabinete)
Antonia Renilde Pereira da Silva (Diretora Administrativa)
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Belém-Pa, 22 de janeiro de 2.002
PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO -Superintendente da FCG

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 · ☎ (91) 241-2333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N° TERMO ADITIVO 03/02
CONTRATO ORIGINÁRIO N° 009/01

Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de descupinização e imunização nas dependências internas e externas do Museu de Arte Sacra e Museu do Estado do Pará, através de aplicações periódicas de produtos.
Valor do contrato originário: R$ 1.340,00 mensal
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa Superdream Saneamento Ambiental Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 04 (quatro), meses a contar de 21 de janeiro de 2001, com o valor mensal de R$ 1.340,00
Prazo: 04 (quatro) meses
Data da assinatura: 20 de dezembro de 2001
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO N° 001/02

Partes : Secretaria Executiva da Cultura e a Prefeitura Municipal de Óbidos – CNPJ n° 05.131.180/0001-64
Objeto : O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos financeiros a título de Contribuição, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, mais especificamente para fazer face às despesas com a realização do "CARNAPAUXIS 2002".
Valor: R$ 30.000,00
Vigência : 03 (três) meses
Dotação Orçamentária: 400091.15101.13392009523430000.001000000.334041.
Data da assinatura : 21 de janeiro de 2001.
Ordenador responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Foro : Belém

ERRATA
CONVÊNIO N° 28/01

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a União Religiosa dos Cultos Umbandistas e Afro-Brasileiros do Estado do Pará
Onde se lê: Clausula Terceira – As despesas decorrentes do repasse correrão por conta do código: 400091.15101.13392009523430000.001000000.349043, do orçamento de 2001, empenhado sob o n° 2001NE1321.
Leia-se: Clausula Terceira – As despesas decorrentes do repasse correrão por conta do código: 400091.15101.13392009523440000.001000000.334043, do orçamento de 2001, empenhado sob o n° 2001NE1326.

ERRATA
CONVÊNIO N° 23/01

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a União Espírita Paraense
Onde se lê: Clausula Primeira – O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos financeiros a título de Subvenção Social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela UNIÃO ESPÍRITA PARAENSE.
Parágrafo Terceiro – A UNIÃO se obriga a fazer constar em todo o material de propaganda e/ou divulgação do evento o apoio recebido do GOVERNO DO ESTADO, com a frase "Apoio Cultural: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA, podendo a SECULT promover a alteração da frase a qualquer tempo, desde que antes da impressão.
Leia-se: Clausula Primeira – O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos financeiros a título de Subvenção Social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela UNIÃO, especificamente para reforma do telhado do prédio da União Espírita Paraense.
Parágrafo Terceiro – A UNIÃO se obriga a fazer constar em todo o material de propaganda e/ou divulgação, o apoio recebido do GOVERNO DO ESTADO, com a frase "Apoio Cultural: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA, podendo a SECULT promover a alteração da frase a qualquer tempo, desde que antes da impressão.

TORNAR SEM EFEITO

Publicação do Extrato de Termo Aditivo n° 72/01, firmado entre a SECULT e empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, publicada no Diário Oficial do dia 21 de dezembro de 2001.

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 · ☎ (91) 244-5177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA.
MODALIDADE : CARTA-CONVITE n° 001/02 - UEPA
OBJETIVO: Aquisição de Material Permanente de Informática (Computador e Nobreak), para atender o SPD e o DAA, desta Universidade.

ORDEM	EMPRESA	ITENS
01	BELÉM INFORMÁTICA	01
02	EQUISUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02

Dê-se Ciência , Registra-se e cumpra-se
Universidade do Estado do Pará – UEPA
Belém, 22 de janeiro de 2002.
PROF FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO A ERRATA PUBLICADA NO DOE N° 29.621, DE 22.01.2002

NOMEÇÃO DE SERVIDOR
PORTARIA: N° 0030/02, DE 10.01.2002

NOME DO SERVIDOR: ANA CLÁUDIA REIS COSTA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO A-I
LOTAÇÃO: COAF – CAMPUS I
PERÍODO: A PARTIR DE 01.02.2002.
ONDE SE LÊ: .... a partir de 01/02/2002.
LEIA-SE: ...a partir de 14/01/2002.

DESISTÊNCIA DE CARGO

PROCESSO : N° 00267/2002, DE 14.01.2002
NOME DO SERVIDOR(a): CLEIDE BARRAL NATIVIDADE
CARGO/CLASSE/NÍVEL: AGENTE ADMINISTRATIVO A-1
REFERÊNCIA: CONCURSO PÚBLICO N° 01/1998 E EDITAL CP N° 01/1998

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 · ☎ (91) 243-3808

PORTARIA N° 041/2002-SEEL, DE 14.01.2002.

CONCEDER: DIÁRIAS 03 (Três) ao servidor MAURO JOSE ARAUJO BITTENCOURT; Mat.: 0379360-014; CIC.: 186.629.942-53; Cargo: Professor; Destino: Colares ; Período: 15.01.2002; Objetivo: Selecionar alunos para implantação do Projeto Esporte Solidário.

PORTARIA N° 042/2002-SEEL, DE 18.01.2002.

CONCEDER: DIÁRIAS 01 (Uma) ao servidor AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU; Mat.: 3002489-050; CIC.: 038.997.802-72; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Colares e Santo Antônio do Tauá; Período: 18 à 19.01.2002; Objetivo: Participar da Implantação do Projeto Esporte Solidário, naqueles Municípios.

PORTARIA N° 043/2002-SEEL, DE 18.01.2002.

CONCEDER: DIÁRIAS 01 (Uma) a servidora LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA; Mat.: 3190420-016; CIC.: 081.219.402-06; Cargo: Secretário Adjunta; Destino: Colares e Santo Antônio do Tauá; Período: 18 à 19.01.2002; Objetivo: Participar da Implantação do Projeto Esporte Solidário, naqueles Municípios.

PORTARIA N° 044/2002-SEEL, DE 18.01.2002.

CONCEDER: DIÁRIAS 01 (Uma) ao servidor ANTONIO BENEDITO DA SILVA; Mat.: 2037335-018; CIC.: 038.306.242-04; Cargo: Motorista; Destino: Colares e Santo Antônio do Tauá; Período: 18 à 19.01.2002; Objetivo: Conduzir o Senhor Secretário àqueles Municípios.

PORTARIA N° 045/2002-SEEL, DE 18.01.2002.

CONCEDER: DIÁRIAS 01 (Uma) ao servidor AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU; Mat.: 3002489-050; CIC.: 038.997.802-72; Cargo: Secretário Executivo; Destino: São Caetano de Odivelas e Vigia; Período: 19 à 20.01.2002; Objetivo: Participar da Implantação do Núcleo do Projeto Esporte Solidário.

PORTARIA N° 046/2002-SEEL, DE 18.01.2002.

CONCEDER: DIÁRIAS 01 (Uma) a servidora LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA; Mat.: 3190420-016; CIC.: 081.219.402-06; Cargo: Secretária Adjunta; Destino: São Caetano de Odivelas e Vigia; Período: 19 à 20.01.2002; Objetivo: Participar da Implantação do Núcleo do Projeto Esporte Solidário.

PORTARIA N° 047/2002-SEEL, DE 18.01.2002.

CONCEDER: DIÁRIAS 01 (Uma) ao servidor ANTONIO BENEDITO DA SILVA ; Mat.: 2037335-018; CIC.: 038.306.242-04; Cargo: Motorista; Destino: São Caetano de Odivelas e Vigia; Período: 19 à 20.01.2002; Objetivo: Conduzir o Senhor Secretário e a Secretária Adjunta, àqueles Municípios.

PORTARIA N° 048/2002-SEEL, DE 18.01.2002.

CONCEDER: DIÁRIAS 01 (Uma) ao servidor AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU; Mat.: 3002489-050; CIC.: 038.667.802-72; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Soure; Período: 20 à 21.01.2002; Objetivo: Participar das Comemorações do Aniversário do Município e do Jogo Final do Campeonato da Liga Municipal de Soure.

PORTARIA N° 049/2002-SEEL, DE 18.01.2002.

CONCEDER: DIÁRIAS 01 (Uma) a servidora LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA; Mat.: 3190420-016; CIC.: 081.219.402-06; Cargo: Secretária Adjunta; Destino: Soure; Período: 20 à 21.01.2002; Objetivo: Participar das Comemorações do Aniversário do Município e do Jogo Final do Campeonato da Liga Municipal de Soure.

PORTARIA N° 050/2002-SEEL, DE 18.01.2002.

CONCEDER: DIÁRIAS 01 (Uma) ao servidor ANTONIO BENEDITO DA SILVA; Mat.: 2037335-018; CIC.:038.306.242-04; Cargo: Motorista; Destino: Soure; Período: 20 à 21.01.2002; Objetivo: Conduzir o Senhor Secretário e Secretária Adjunta àquele Município.

PORTARIA N° 051/2002-SEEL, DE 21.01.2002.

CONCEDER: DIÁRIAS 02 (Duas) ao servidor ANTONIO BENEDITO DA SILVA; Mat.: 2037335-018; CIC.: 038.306.242-04; Cargo: Motorista; Destino: São Domingos do Capim, Salinópolis e Soure; Período: 21 à 23.01.2002; Objetivo: Conduzir Técnicos àqueles Municípios.

PORTARIA N° 052/2002-SEEL, DE 16.01.2002.

CONCEDER: DIÁRIAS 2 ½ (Duas e meia) a servidora MARIA GORETI GOMES; Mat.: 0761818-053; CIC.: 120.739.282-49; Cargo: Assessora; Destino: Santo Antônio do Taua/São Caetano de Odivelas e Vigia; Período: 17 a 19.01.2002; Objetivo: Selecionar alunos para implantação do Projeto Esporte Solidário.

PORTARIA N° 053/2002-SEEL, DE 16.01.2002.

CONCEDER: DIÁRIAS 03 (Três) a servidora ANA LEA DA SILVA COSTA; Mat.: 5851068-010; CIC.: 082.508.042-87; Cargo: Assessora; Destino: Santo Antônio do Tauá/ São Caetano de Odivelas e Vigia; Período: 17 a 19.01.2002; Objetivo: Selecionar alunos para implantação do Projeto Esporte Solidário.

ERRATA
PORTARIA N° 020/2002-SEEL, DE 05.01.2002,
PUBLICADO NO DOE N° 29.620, DE 21.01.2002.

ONDE SE LÊ: Cargo: Professor
LEIA - SE: Cargo: Assessora

ERRATA
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE N° 247, 248, 249, 250, 251 E 252/2002-SEEL, DE 02.01.2002, PUBLICADOS NO DOE N° 29.611, DE 08.01.2002.

ONDE SE LÊ: Contratos Administrativos de n° 247, 248, 249, 250, 251 e 252/2002-SEEL, de 02.01.2002.
LEIA - SE: Contratos Administrativos de n° 001, 002, 003, 004, 005 e 006/2002, de 08.01.2002.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE N°S 007 e 011/2002-SEEL, DE 13.01.2002.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer – SEEL, com CNPJ n° 03.143.730/0001-30 e do outro lado EDUARDO AUGUSTO SOUZA DA SILVA, CIC. N° 617.608.972-72 e MARIA EDNA MIRANDA DA SILVA, CIC.: N° 397.225.112-20.
OBJETIVO: Prestação de Serviços como Técnica de Educação Física, na execução das atividades do Projeto Esporte Solidário, visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será de 08 (Oito) meses a partir da data de assinatura, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE, vedada sua prorrogação.
VALOR: O valor global é de R$ 9.600,00 (Nove mil e Seiscentos reais), sendo: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), por Contrato, a serem pagos em 08 (Oito) parcelas mensais de R$600,00 (Seiscentos reais)a Título de Prolabore.
FUNCIONAL PROGRA MÁTICA: UG.: 08101 2724300992769 – FONTE: 045 - ELEMENTO DE DESPESA: 349036, proveniente do Convênio: Ministério do Esporte e Turismo-MET n° 256/2001.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2002.
ASSINATURAS:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer e os Contratados acima

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE N°S. 008, 009 E 010/2002-SEEL, DE 13.01.2002.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer – SEEL, com CNPJ n° 03.143.730/0001-30 e do outro lado GILVANA PANTOJA TELES, CIC N° 142.734.702-68, CLETO DAS CHAGAS LIMA, CIC.: 109.518.302-87 e JOSÉ ODAILSON DOS SANTOS RAIOL, CIC.: N° 573.962.482-72.

OBJETIVO: Prestação de Serviços como Técnica de Educação Física, na execução das atividades do Projeto Esporte Solidário, visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será de 08 (Oito) meses a partir da data de assinatura, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE, vedada sua prorrogação.

VALOR: O valor global é de R$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo: R$ 1.160,00 (Hum mil cento e sessenta reais) por Contrato, a serem pagos em 08 (Oito) parcelas mensais de R$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais),a Título de Prolabore.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG.: 08101 2724300992769 – FONTE: 045 - ELEMENTO DE DESPESA: 349036, proveniente do Convênio: Ministério do Esporte e Turismo-MET n° 256/2001.

DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2002.

ASSINATURAS:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer e os Contratados acima.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

PORTARIA N.° 019/2002 - CRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Presidente da Fundação Santa Casa fez editar a Portaria 016/2002 – CRH, aplicando a pena de suspensão de 2 (dois) meses a empresa PRONTO –Comércio e Serviços Ltda. por não cumprido integralmente o Edital da Tomada de Preços n.° 08/ 2001, para aquisição de material hospitalar;

CONSIDERANDO que foi também naquela portaria foi determinado o cancelamento parcial do empenho n.° 2001NE03036 ;

CONSIDERANDO que a licitante justificou a não entrega das mercadorias e comprometeu-se a entrega-la para sanar os prejuizos causados a administração pública,

R E S O L V E:

1 – TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.° 016/2002 – CRH e em conseqüência CANCELAR a pena de suspensão aplicada a empresa PRONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.° 01.418.993/0001-89 e o cancelamento parcial do empenho 2001NE02206.

2 – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 21 de janeiro de 2002.

Hélio Franco de Macedo Júnior

Presidente da FSCMP

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: MARIA DAS GRAÇAS SOTELLO CORDEIRO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

PORTARIA N° 060/02-GAB/DG/EPOL, DE 18.01.02

Indicar a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA JACOB, Ag. Administrativo, para responder pelo expediente da Chefia do Setor de Tesouraria, durante as férias regulamentares da servidora CARMEN DORA AIROSA ALVES, Aux. Tesoureiro, no período de 16 à 30.01.02.

PORTARIA N° 063/02-GAB/DG/EPOL, DE 18.01.02

Designar uma Comissão de Inquérito Administrativo, composta pelos servidores CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA (Advogada), REGINA COELI NASCIMENTO DE SOUZA (Enfermeira), RAIMUNDA DIRCE ACÁCIO GOMES (Enfermeira), o primeiro como Presidente e as demais como Membro e VIVIANE COSTA DA SILVA (Bacharel em Direito), como secretária, para apurar os relatos constantes do proc. n° 2002/000012585 e apresentar Relatório Conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias, à Diretoria Administrativa, a contar da publicação em Diário Oficial do Estado.

PORTARIA N° 069/02-GAB/DG/EPOL, DE 21.01.02

Tornar sem efeito a partir de 02.01.02, ao termos da Port. n° 009/02-GAB/DG/EPOL, de 02.01.02, que admite o servidor EDMUNDO LUIS RODRIGUES PEREIRA, Médico, lotado na Div. Cl. Neurologica, por impossibilidade de ordem legal.

PORTARIA N° 070/02-GAB/DG/EPOL, DE 21.01.02

Tornar sem efeito a partir de 02.01.02, ao termos da Port. n° 010/02-GAB/DG/EPOL, de 02.01.02, que prorroga o Contrato do servidor EDMUNDO LUIS RODRIGUES PEREIRA, Médico, lotado na Div. Cl. Neurologica, por impossibilidade de ordem legal.

NOTA

Tornar sem efeito, o Extrato de Contrato Administrativo do servidor EDMUNO LUIS RODRIGUES PEREIRA, Médico, lotado na Div. da Cl. Neirologica, publicado no DOE de 15.01.02

Belém, 22 de janeiro de 2002

MARIA DO SOCORRO DE BRITO SOUSA

Diretor Administrativo, em exercício

Visto: MARIA DAS GRAÇAS SOUTELO CORDEIRO

Diretora Geral da EPOL

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

A Comissão Especial de Licitação da FUNCAP leva ao conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório modalidade convite n° 007/2002-FUNCAP - para Reformar as instalações de uma Unidade localizada na Estrada da Ceasa, km 4 - s/n., para funcionamento do Centro de Saúde Mental Juvenil.

Abertura: 30.01.2002

Hora: 10:00

Local: Auditório da SEDE administrativa da FUNCAP – Rodovia Augusto Montenegro, km 09, ao lado do Palácio dos Despachos.

Obtenção do edital: no mesmo endereço, no horário de 08:00 às 15:30.

Belém(PA), 23 de janeiro de 2002

A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: FPEHCGV

Contratado: Arthur Wilker Sales Costa

Cargo: Auxiliar Administrativo

Lotação: Diretoria Administrativa

Vigência: 01.02.2002 à 30.07.2002

Vencimento: R$ 304,24

Belém, 21 de Janeiro de 2002

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente / FHCGV

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

ERRATA AO CONVÊNIO N° 191/01 – SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, publicado no DOE n° 29.600 de 18/12/01

Onde se lê: Funcional Programática: 10.301.0143.2666

Leia-se: Funcional Programática: 10.301.0063.2709

ERRATA ao convênio n° 215/01 – SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, CGC: 05.853.163/0001-30

Publicado no DOE n° 29.605 de 27/12/01

Onde se lê: Natureza de Despesa: 4940-51

Leia-se: Natureza de Despesa: 4940-41

ERRATA

CONVÊNIO N° 220/2001

PARTES: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

C.G.C. N° 05.193.115/0001-63

Publicado no DOE n°: 29.604 de 26/12/01

Onde se lê: 10.301.0063.2709

Leia-se: 10.301.0143.1392

ERRATA

CONVÊNIO N° 197/2001

PARTES: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

C.G.C. N° 22.941.355/0001-18

Publicado no DOE n°: 29.604 de 26/12/01

Onde se lê: Fonte 001

Leia-se: Fonte 003

ERRATA

CONVÊNIO N° 242/2001

PARTES: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

C.G.C. N° 01.612.367/0001-29

Publicado no DOE n°: 29.605 de 27/12/01

Onde se lê: 01.612.364/0001-27

Leia-se: 01.612.367/0001-29

ERRATA

CONVÊNIO N° 242/2001

PARTES: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

C.G.C. N° 01.612.367/0001-29

Publicado no DOE n°: 29.605 de 27/12/01

Onde se lê: Fonte 001

Leia-se: Fonte 003

ERRATA

CONVÊNIO N° 246/2001

PARTES: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

C.G.C. N° 05.193.073/0001-60

Publicado no DOE n°: 29.605 de 27/12/01

Onde se lê: 10.302.0070.2710

Leia-se: 10.301.0063.2709

ERRATA

CONVÊNIO N° 246/2001

PARTES: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

C.G.C. N° 05.193.073/0001-60

Publicado no DOE n°: 29.605 de 27/12/01

Onde se lê: 4940-52

Leia-se: 4940-41

ERRATA

CONVÊNIO N° 246/2001

PARTES: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

C.G.C. N° 05.193.073/0001-60

Publicado no DOE n°: 29.605 de 27/12/01

Onde se lê: Fonte 001

Leia-se: Fonte 003

RESUMO DE PORTARIAS

DESIGNAR/SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA N° 0041/17.01.2002

NOME: MARIA BERNADETE VIANA OLIVEIRA

CARGO: ADMINISTRADOR

OBJETIVO: RESPONDER PELA DIVISÃO ADMINISTRATIVA/1° CRS.

PERÍODO: DE 02.01 A 31.01.2002

CESSAR

PORTARIA N° 0038/15.01.2002

NOME: DILZA MARIA TAVARES MARINHO

CARGO: ENFERMEIRA

OBJETIVO: EFEITOS DA POTARIA N° 1257/31.07.92, QUE DESIGNOU PARA RESPONDER PELA CHEFIA DAS – 1 DA UBS II/MAGUARI.

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 18.06.1994.

REMOVER

PORTARIA N° 0036/17.01.2002

NOME: JOSÉ ALDAIR DA SILVA PINHERIO

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: UR PSICO-SOCIAL.

REMOÇÃO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/DAS.

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 14.01.2002

PORTARIA N° 0043/21.01.2002

NOME: MARIA JOCILENE BARBOSA

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

LOTAÇÃO: DRH/DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

REMOÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 0044/22.01.2002

NOME: ELISA DA SILVA FEITOSA

CARGO: ENFERMEIRA

LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA

REMOÇÃO: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA REDE ASSISTÊNCIAL/DO

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.01.2002.

DISPENSAR

PORTARIA N° 0040/17.01.2002

NOME: MARINALVA DA SILVA BARROSO

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.01.2002.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 23.01.2002

NILO ALVES DE ALMEIDA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N° 53 DE 22 DE JANEIRO DE 2002.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Com base no Art 208, da Lei n° 5.810/94 (RJU), prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do processo Administrativo Disciplinar, instituído pela portaria n° 599 de 10 / 12 / 2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE Saúde PÚBLICA/ SESPA, em 22 de janeiro de 2002

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N° 54 DE 22 DE JANEIRO DE 2002.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores HERALDO DIAS MARTINS, Farmacêutico, mat n° 0091103-013 e MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DA CONCEIÇÃO, Agente Administrativo, mat n° 0091855-018 para, sob a Presidência do primeiro compor com base no Art 199 e segs da Lei n° 5.810/94, Comissão de Sindicância Administrativa, afim de apurar as denuncias contra o servidor MARCOS VALÉRIO MARTINS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE Saúde PÚBLICA/ SESPA, em 22 de janeiro de 2002

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE EQUIPES GESTORAS DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Colegiado Estadual do Projeto de Cursos de Especialização de Equipes Gestoras de Sistemas e Serviços de Saúde torna público que estão abertas inscrições para o preenchimento de vagas no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE EQUIPES GESTORAS DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE, de acordo com as seguintes condições:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE EQUIPES GESTORAS DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE é produto de cooperação técnica entre o Ministério da Saúde, através da Secretaria de Políticas de Saúde – SPS/MS, SESPA, COSEMS, UFPA,UEPA, baseado nos parâmetros curriculares nacionais e caracterização da Região Amazônica, com uma oferta de 129 (cento e vinte e nove) vagas no total, distribuídas em quatro cursos, sendo 3 realizados no Polo Belém e 1 no Polo Marabá, conforme quadro anexo e critérios definidos pelo Ministério da Saúde e Projeto Diretor de Regionalização do Estado. Os cursos serão de forma modular, com carga horária de 460 (quatrocentos e sessenta) horas, presenciais, a ser desenvolvidos no período de março a dezembro de 2002.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1-As inscrições destinam-se a profissionais com atuação em gestão e gerência da Secretaria Estadual e das Secretarias Municipais de Saúde.

2.2- Locais das inscrições

2.2.1- Campus IV da Universidade do Estado do Pará – UEPA, sito à Av. José Bonifácio, 1239 – Guamá;

2.2.2-Campus de Ciências da Saúde – CCS da Universidade Federal do Pará, sito à Av. Generalíssimo Deodoro, nº 1 – Umarizal;

2.2.3-Colegiado de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS, sito à Av. Conselheiro Furtado, nº 1597 – Nazaré;

2.2.4-Pólo de Capacitação de Saúde da Família, sito à Rua Presidente Pernambuco, nº 489 – Batista Campos;

2.2.5-Campus Descentralizado da UFPA em Marabá, Secretaria do Campus, sito Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, Nova Marabá.

2.3-Período de Inscrição

- 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2002, apenas nos dias úteis.

2.4-Horário das Inscrições

- 8:00 h às 12:00 h e 14:00 h as 18:00 h.

2.5 - Documentos Necessários

2.5.1 -Curriculum Vitae simplificado (conforme modelo, anexo) e comprovado;

- Carta de indicação, do Órgão de Origem, para participação da seleção
- Carta de liberação, do Órgão de Origem, para participar do curso;
- Ficha de inscrição;
- Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação ou declaração de quitação com as obrigações eleitorais, Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino), Carteira do Conselho;
- Cópia do Diploma de graduação;
- 01 (uma) foto 3X4 recente.

Procedimentos para Inscrição

Preencher corretamente, sem rasuras e/ou emendas, a ficha de inscrição fornecida;

É obrigatória a apresentação dos documentos elencados no item 2.5;

Não serão aceitas solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

É vedada a inscrição condicional ou extemporânea;

Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico;

Serão anuladas, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar, no ato do registro, os documentos exigidos como requisitos;

2.7-Da Inscrição por Terceiros

2.7.1-Esta modalidade de inscrição poderá ser feita mediante apresentação de:

2.7.1.1-Autorização do candidato, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo a pessoa autorizada identificar-se com RG ou similar, desde que contenha fotografia;

2.7.1.2 - Demais documentos referidos no item 2.5 deste Edital;

2.7.1.3 - O candidato inscrito, mediante autorização, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as conseqüências decorrentes de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. No momento de inscrição, o candidato receberá um informativo, contendo todas as informações necessárias (período de realização das análises curriculares, entrevistas e aplicação da prova de redação;

3.2. Nos dias designados para entrevista e aplicação da prova de redação, o candidato deverá apresentar documento de identidade original e ficha de inscrição;

3.3. É vedado ao candidato, no momento da realização da prova de redação, portar quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, bip, palm top, agendas eletrônicas, calculadoras, walk-man e/ou gravadores e similares;

3.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou recursos do resultado das etapas do processo seletivo;

3.5. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pelo Colegiado Estadual do Projeto de Cursos de Especialização de Equipes Gestoras de Sistemas e Serviços de Saúde.

Belém/PA, 21 de janeiro de 2002.
GAUDÊNCIA BARROS AYRES
MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA
JOSÉ ANTÔNIIO CORDERO
WALTAIR MARIA MARTINS PEREIRA
ANA VICENTINA SANTIAGO DE SOUZA

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

RESOLUÇÃO Nº 01/2002
ERRATA

DOE nº 29614 – Publicado em 11/01/2002.
Resolução nº 01/02, de 08 de janeiro de 2002.
Onde se lê: Art. 1º: Aprovar a proposta apresentada pela Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social – SETEPS, quanto aos critérios para a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual para os Fundos Municipais de Assistência Social no ano de 2002.
Leia-se: Art. 1º: Aprovar a proposta apresentada pela Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social – SETEPS, quanto aos critérios para a transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional para os Fundos Municipais de Assistência Social no ano de 2002.
Onde se lê: Art. 2º: Atendimento à criança de 0 à 6 anos e família:
3 – bom Jesus do Tocantins
Leia-se: Art. 2º Atendimento à criança de 0 à 6 anos e família:
3 – Bom Jesus do Tocantins

PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

PRESIDENTE: ÍTALO CLÁUDIO FALESI
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2002

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores e considerando o relatório da C.P.L., homologado o procedimento licitatório e adjudico o objeto em sua totalidade a Firma MARTINS BATISTA COELHO & ROCHA.
Autorizo a contratação.
Marituba(Pa), 10 de janeiro de 2002.

ITALO CLAUDIO FALESI
Presidente da EMATER-Pará

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2002

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores e considerando o relatório da C.P.L., homologado o procedimento licitatório e adjudico o objeto em sua totalidade a Firma AUTO POSTO PINDORAMA LTDA.
Autorizo a contratação.
Marituba(Pa), 21 de janeiro de 2002.

ITALO CLAUDIO FALESI
Presidente da EMATER-Pará

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO,154 - ☎ (91) 210-3888

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2002

O **BANPARÁ - Banco do Estado do Pará S/A**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO**, de conformidade com o descrito abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS – ACESSO REMOTO.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
DATA DE ABERTURA: 14/02/2002.
HORA: 11:00 horas
LOCAL: Sala de Licitações, localizada à Av. Presidente Vargas N.º 251, 1º andar, Ed. **BANPARÁ** – Centro – Belém - Pa. Os Editais estarão disponíveis à partir desta data, no endereço retro, nos dias úteis, no horário de 10:30 às 14 Horas, ao custo de R$-20,00(vinte) reais.
A Comissão.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ORIGINÁRIO: 007/01

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/00 - LEI Nº 8.666/93.
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A – BANPARÁ
NORSERGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NUMERÁRIOS E OUTROS VALORES
VIGÊNCIA: 21.01.2002 À 20.01.2003
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: COMARCA DE BELÉM (PA)
DATA DE ASSINATURA: 18 DE JANEIRO DE 2002.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº : 02
CONTRATO ORIGINÁRIO : 001/01

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2000
PARTES : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E FIEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NUMERÁRIOS E OUTROS VALORES
VIGÊNCIA: 21.01.02 À 20.01.03
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM-PA
DATA DA ASSINATURA : 21.01.2002
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº : 002/2002

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24 , INCISO XIII - LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A. E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE DESENVOLVIMENTO-ABDE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA VISANDO DESCREVER O PROPÓSITO E EXTENSÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMÁTICA
VIGÊNCIA: 18.01.02 À 17.02.02
VALOR : R$-27.720,00 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)- GLOBAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
DATA DA ASSINATURA: 18.01.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: RONALDO BARATA
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

ATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 014/2002, 09 DE JANEIRO DE 2002

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o art. 1º da Lei 5.810, de 24.01.94;

RESOLVE:
CONSTITUIR a Comissão composta pelos servidores: IOLANDA GARCIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 0309338-026, MARIA JOSÉ SOARES PEREIRA,matrícula nº 3166813-010 e ATAUALPA DA COSTA ROCHA,matrícula nº 3166414-015, para, sob a Presidência do primeiro, procederem o inventário completo de material de consumo e bens permanentes desta Autarquia.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RONALDO BARATA
Presidente

CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE,ART.81,LEI 5.810/94
PORTARIA Nº 016/2002 DE, 10 DE JANEIRO DE 2002.

Servidor: VERA LÚCIA KZAN REIS
Matrícula :3166996-018
Período de Prorrogação: 01.01.02 a 31.03.2002.
Laudo Médico do Ipasep nº : 247, de 09.01.2002

RONALDO BARATA
Presidente

CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE, ART. 81, LEI 5.810/94
PORTARIA Nº 050 DE 21 DE JANEIRO DE 2002

Servidor: JÚLIA ALVES SIQUEIRA
Matrícula :3166929-015
Período: 08 a 31.01.2002.
Laudo Médico do Ipasep nº : 254, de 09.01.2002.

RONALDO BARATA
Presidente

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
SUSPENSÃO DE GOZO DE PERÍODO DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 050/2002 DE, 21 DE JANEIRO DE 2002

Servidor: RUI GUILHERME DE CARVALHO CARREIRA
Cargo: Agrimensor
Matrícula: 3169847-011
Objeto: Concedida através da PORTARIA Nº 010/2002,de 02.01.2002,publicada no DOE,nº 29.611,de 08.01.2002,programadas para o período de 08.01 a 06.02.2002, por necessidade de serviço.

RONALDO BARATA
Presidente

SUSPENSÃO DE GOZO DE PERÍODO DE LICENÇA
PORTARIA Nº 051/2002 DE, 21 DE JANEIRO DE 2002

Servidor: WALTER ISSE POLARO
Cargo: Engenheiro
Matrícula: 3166309-010
Objeto: Concedida através da PORTARIA Nº 0001/2002,de 02.01.2002,publicada no DOE,nº 29.609,de 04.01.2002,programadas para o período de 27.12.2001 a 25.01.2002, por necessidade de serviço.

RONALDO BARATA
Presidente

CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 049 DE, 21 DE JANEIRO DE 2002

Servidora: LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo: Assistente Técnico
Matrícula: 3168328-014
Período: 20.01 a 18.02.2002
Laudo Médico do IPASEP: 478/2002.

RONALDO BARATA
Presidente

TRANSFERÊNCIA DO PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 064 /2002 DE, 22 DE JANEIRO DE 2002.

Servidor: JOSÉ ELI DA COSTA
Cargo: Técnico Agrimensor
Matrícula: 3168131-019
Objeto: Férias programadas para o período de 01.02 a 03.03.2002, concedida através da PORTARIA Nº 011/2002, de 07.01.2002, publicada no DOE nº 29.611, datado de 08.01.2002, para outro período oportuno.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RONALDO BARATA
Presidente

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO
PORTARIA Nº 053/2002

SERVIDOR : WALTER ISSE POLARO
VALOR R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
PROJETO/ ATIVIDADE: 211220125-2902 MANUT.DE SERV. ADM. GERAIS0
PERÍODO DE APLICAÇÃO:30 (TRINTA) dias, a contar do período inicial da programação
DATA DA CONCESSÃO: 21.01.2002

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 065/2002

SERVIDOR : ADRIANO AUGUSTO AMORIM DE SOUZA
VALOR R$ 50,00(CINQUENTA REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663(EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10(DEZ) dias, a contar do período inicial da programação
DATA DA CONCESSÃO: 22/01/2002

RONALDO BARATA
Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2002

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e o Sr. Lúcio Carlos Vilarino.
OBJETO: O locador dá em locação à locatária o imóvel de sua propriedade, no Município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, para instalação e funcionamento da ULSAV.
VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2002.
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2453
Elemento de Despesa:3390-36
Fonte: 046
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2002.

ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
LÚCIO CARLOS VILARINO
Locador

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2002

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Distribuidora Água Viva.
OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de 120 (cento e vinte) garrafões de 20 litros contendo água mineral mar doce.
VIGÊNCIA: A partir de 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2002.
VALOR: R$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2902
Elemento de Despesa:3390-30
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2002.

ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
OZORIO MONT'ALVERNE SILVA JÚNIOR
Gerente Comercial

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2002

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Baião.
OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de cessão de uso especial de um motor horizontal, estacionário com RP 10771.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2003.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2002.

ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
BENEDITA DO PILAR LOBO DIAS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 006/2002

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Rurópolis.
OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de cessão de uso especial de dois motores horizontais de 2 tempos, dois motores horizontais de 4 tempos, duas máquinas para ralar mandioca e dois fornos para farinha.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2003.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2002.

ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
JOSÉ PAULO GENUÍNO
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2002

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memorando nº 489/2001-DIT
R E S O L V E :
Designar o Economista CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO matricula nº 0012580-010 e o Médico Veterinário RODOLFO EUGÊNIO FONSECA NUNES matricula 0015393-010, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto dos termo do Convênio nº 375/2001-SAGRI e a Associação Paraense dos Criadores de Búfalos.
Belém, 02 de janeiro de 2002
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 02-01-2002

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021 DE 21 DE JANEIRO DE 2002

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memorando nº 001/2002-DIT
R E S O L V E :
Designar o Economista CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO matricula nº 0012580-010 e o Engº Agrº GERALDO DOS SANTOS TAVARES matricula 0018880-021, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto dos termo do Convênio nº 403/2001-SAGRI e a Prefeitura Municipal de Inhangapi
Belém, 21 de janeiro de 2002
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 21-1-2002

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022 DE 21 DE JANEIRO DE 2002

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memorando nº 002/2002-DIT
R E S O L V E :
Designar o Economista CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO matricula nº 0012580-010 e o Engº Agrº FRANCISCO AUGUSTO BATISTA DE MACEDO matricula 0018317-020, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto dos termo do Convênio nº 424/2001-SAGRI e a Associação dos Produtores Rurais do Rio Arioca
Belém, 21 de janeiro de 2002
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 21-1-2002

ORDEM DE SERVIÇO Nº 023 DE 21 DE JANEIRO DE 2002

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memorando nº 003/2002-DIT
R E S O L V E :
Designar o Economista CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO matricula nº 0012580-010 e o Engº Agrº JOSÉ CALIXTO MIZIARA FILHO matricula 0023108-013, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto dos termo do Convênio nº 395/2001-SAGRI e a Prefeitura Municipal de São João do Araguaia
Belém, 21 de janeiro de 2002
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 21-1-2002

ORDEM DE SERVIÇO Nº 024 DE 21 DE JANEIRO DE 2002

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memorando nº 004/2002-DIT
R E S O L V E :
Designar o Economista CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO matricula nº 0012580-010 e o Engº Agrº FABIO JOSÉ GONÇALVES matricula 0023272-010, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto dos termo do Convênio nº 417/2001-SAGRI e a Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Irituia.
Belém, 21 de janeiro de 2002
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 21-1-2002

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025 DE 21 DE JANEIRO DE 2002

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memorando nº 010/2002-DIT
R E S O L V E :
Designar o Economista CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO matricula nº 0012580-010 e o Engº Agrº MANOEL FERREIRA SALES matricula 0010596-010, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto dos termo do Convênio nº 364/2001-SAGRI e a Associação de Moradores da Travessa Santo Antonio.
Belém, 21 de janeiro de 2002
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 21-1-2002

ORDEM DE SERVIÇO Nº 026 DE 21 DE JANEIRO DE 2002

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memorando nº 011/2002-DIT
R E S O L V E :
Designar o Economista CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO matricula nº 0012580-010 e o Engº Agrº FLAVIO PINHEIRO VIANNA matricula 0018066-010, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto dos termo do Convênio nº 410/2001-SAGRI e a Prefeitura Municipal de Baião
Belém, 21 de janeiro de 2002
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 21-1-2002

ORDEM DE SERVIÇO Nº 027 DE 21 DE JANEIRO DE 2002

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memorando nº 012/2002-DIT
R E S O L V E :
Designar o Economista CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO matricula nº 0012580-010 e o Engº Agrº RONALDO WLYSSES MELO DE CARVALHO matricula 0022179-010, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto dos termo do Convênio nº 398/2001, 404/2001-SAGRI e a Prefeitura Municipal de Santarém Novo e Primavera.
Belém, 21 de janeiro de 2002
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 21-1-2002

ORDEM DE SERVIÇO Nº 028 DE 21 DE JANEIRO DE 2002

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memorando nº 013/2002-DIT
R E S O L V E :
Designar o Economista CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO matricula nº 0012580-010 e o Engº Agrº PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA DE CARVALHO matricula 0021369-010, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto dos termo do Convênio nº 420/2001 -SAGRI e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Portel.
Belém, 21 de janeiro de 2002
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 21-1-2002

ORDEM DE SERVIÇO Nº 029 DE 21 DE JANEIRO DE 2002

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memorando nº 014/2002-DIT
R E S O L V E :
Designar o Economista CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO matricula nº 0012580-010 e o Engº Agrº JULIO CEZAR PINHEIRO MOREIRA matricula 0013293-016, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto dos termo do Convênio nº 421/2001-SAGRI e a Associação Esportiva e Cultural Real Madrid
Belém, 21 de janeiro de 2002
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 21-1-2002

ORDEM DE SERVIÇO Nº 030 DE 21 DE JANEIRO DE 2002

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memorando nº 015/2002-DIT
R E S O L V E :
Designar o Economista CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO matricula nº 0012580-010 e o Engº Agrº ANTONIO HORÁCIO MARTINS FILHO matricula 3176495-025, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto dos termo do Convênio nº423/2001-SAGRI e a Associação dos Pequenos produtores Rurais Estivas e Dois Corações
Belém, 21 de janeiro de 2002
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 21-1-2002

ORDEM DE SERVIÇO Nº 031 DE 21 DE JANEIRO DE 2002

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memorando nº 016/2002-DIT
R E S O L V E :
Designar o Economista CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO matricula nº 0012580-010 e o Engº Agrº EMANOEL GUIDO DE SOUZA NERI matricula 0024376-019, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto dos termo do Convênio nº 416/2001-SAGRI e a Cooperativa Agrícola Mista de Jacundá
Belém, 21 de janeiro de 2002
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 21-1-2002

ORDEM DE SERVIÇO Nº 032 DE 21 DE JANEIRO DE 2002

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memorando nº 017/2002-DIT
R E S O L V E :
Designar o Economista CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO matricula nº 0012580-010 e o Engº Agrº GERALDO DOS SANTOS TAVARES matricula 0018880-021, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto dos termo do Convênios nºs 400/2001 e 422/2001-SAGRI e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu.
Belém, 21 de janeiro de 2002
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 21-1-2002

ORDEM DE SERVIÇO Nº 033 DE 22 DE JANEIRO DE 2002

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memorando nº 018/2002-DIT
R E S O L V E :
Designar o Economista CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO matricula nº 0012580-010 e o Médico Veterinário KLEBER MENDES DOS SANTOS matricula 0016721-018, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto dos termo do Convênio nº 410/2001-SAGRI e a Prefeitura Municipal de Rurópolis
Belém, 22 de janeiro de 2002
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 22-1-2002

ORDEM DE SERVIÇO Nº 034 DE 22 DE JANEIRO DE 2002

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memorando nº 019/2002-DIT

RESOLVE:
Designar o Economista CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO matricula nº 0012580-010 e o Engº Agrº FRANCISCO AUGUSTO BATISTA DE MACEDO matricula 0018317-020, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto dos termos dos Convênios nºs 401/2001, 402/2001, 407/2001 e 411/2001-SAGRI e as Prefeituras Municipais de Oeiras do Pará, Melgaço, Oeiras do Pará e Melgaço
Belém, 22 de janeiro de 2002
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 22-1-2002

ORDEM DE SERVIÇO Nº 035 DE 22 DE JANEIRO DE 2002

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memorando nº 020/2002-DIT
RESOLVE:
Designar o Economista CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO matricula nº 0012580-010 e o Engº Agrº ALEXANDRE ALBERTO GONÇALVES GALVÃO matricula 3178595-020, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto dos termos dos Convênios nºs 405/2001, 408/2001 e 414/2001-SAGRI e a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Belém, 22 de janeiro de 2002
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 22-1-2002

ORDEM DE SERVIÇO Nº 036 DE 22 DE JANEIRO DE 2002

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memorando nº 021/2002-DIT
RESOLVE:
Designar o Economista CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO matricula nº 0012580-010 e o Engº Agrº LUIZ OCTAVIO RABELO JUNIOR matricula 0023795-011, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto dos termos dos Convênios nºs 397/2001, 406/2001-SAGRI e as Prefeituras Municipais de Pacajá e Uruará.
Belém, 22 de janeiro de 2002
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 22-1-2002

ORDEM DE SERVIÇO Nº 037 DE 22 DE JANEIRO DE 2002

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memorando nº 022/2002-DIT
RESOLVE:
Designar o Economista CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO matricula nº 0012580-010 e o Engº Agrº JOSÉ CALIXTO MIZIARA FILHO matricula 0023108-013, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto dos termo do Convênio nº 399/2001-SAGRI e a Prefeitura Municipal de Pelestina do Pará
Belém, 22 de janeiro de 2002
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 22-1-2002

ORDEM DE SERVIÇO Nº 038 DE 22 DE JANEIRO DE 2002

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memorando nº 023/2002-DIT
RESOLVE:
Designar o Economista CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO matricula nº 0012580-010 e o Extensionista Rural II/A LAURIANO NETO DA SILVA matricula 5066190-017, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto dos termo do Convênio nº 388/2001-SAGRI e a Prefeitura Municipal de Oriximiná
Belém, 22 de janeiro de 2002
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 22-1-2002

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

ERRATA DA PORTARIA Nº 006/2002-GAB/SECTAM DE 18/JAN/2002
PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.620 DE 21/01/2002, CAD. 1, PÁG. 11/12.

ONDE SE LÊ:	34.90.34.36	R$ 600,00
	34.90.34.30	R$ 300,00
LEIA-SE:	33.90.36	R$ 600,00
	33.90.30	R$ 300,00

ERRATA DA PORTARIA Nº 008/2002-GAB/SECTAM DE 18/JAN/2002
PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.620 DE 21/01/2002, CAD. 1, PÁG. 11/12.

ONDE SE LÊ:	34.90.34.36	R$ 50,00
		R$ 130,00
	34.90.34.39	R$ 50,00
LEIA-SE:	33.90.36	R$ 50,00
		R$ 130,00
	33.90.39	R$ 50,00

PORTARIA Nº 009/2002-GAB/SECTAM DE 21/JAN/2002
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- EDNA CELIA LOUREIRO NEVES – 0027430-027
- FRANCISCA LÚCIA PORPINO TELLES – 0082244-012
- FRANCISCO CARLOS GUEDES DA FONSECA – 256.884.482-53
LOCAL: BRASÍLIA – DF
PERÍODO: 08 A 09/01/2002
OBJETIVO: TRATAR ASSUNTO DE INTERESSE DESTA SECTAM JUNTO AO MINISTÉRIO DE MEIO AMBIENTE / SECRETARIA DA AMAZÔNIA LEGAL.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIARIA
PORTARIA Nº004 DE 21 DE JANEIRO DE 2002
NOME E CARGO DO SERVIDOR: RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, Diretor do Departamento de Fomento Comercial, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 01(uma); LOCAL: Ananindeua-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar visita de inspeção ao empreendimento ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA; DATA: 22.01.2002.

PORTARIA Nº005 DE 21 DE JANEIRO DE 2002
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JAIME WANDERLEY CORREA NONATO, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 01(uma); LOCAL: Ananindeua-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar Diretora desta Secretaria; DATA: 22.01.2002.

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE
RUA JOÃO DIOGO, 236- ☎ (91) 241-1053

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 025, DE 16 DE JANEIRO DE 2002.
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;
Considerando o que preceitua o Art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei estadual nº 5.251 (Estatuto de policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 85.
RESOLVE:
Art. 1º -Conceder a partir de 07-02-2002 e término previsto para o dia 06-08-2002, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor CB BM EVALDO NUNES NEGRÃO, do 1º GBS, referente ao decênio de 01-10-1991 a 01-10-2001. Apresentação no dia 07-08-2002, pronto para o expediente e serviço.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 026, DE 16 DE JANEIRO DE 2002.
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;
Considerando o que preceitua o Art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei estadual nº 5.251 (Estatuto de policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 85.
RESOLVE:
Art. 1º -Conceder a partir de 18-01-2002 e término previsto para o dia 17-07-2002, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor 1º SGT BM MIGUEL NAZARENO DANTAS DE BRITO, do 1º GBS. Apresentação no dia 18-07-2002, pronto para o expediente e serviço.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 027, DE 16 DE JANEIRO DE 2002.
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;
Considerando o que preceitua o Art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei estadual nº 5.251 (Estatuto de policiais Militares da PMPA), de 31 JUL.85.
RESOLVE:
Art. 1º -Conceder a contar de 10-01-2002 e término previsto para o dia 09-07-2002, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor 2º SGT BM CLOVIS ALBERTO PINTO DA SILVA, da POLIBOM. Apresentação no dia 10-07-2002, pronto para o expediente e serviço.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 041, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.
O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.
RESOLVE:
I – Designar os Oficiais CAP QOBM MARCO ANTÔNIO GOMES, MF 5038014-018 – Presidente, e o 1º Ten QOBM HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS, MF 5706386-010 – Membro, para integrarem a Comissão Especial de Licitação do CBMPA.
II – A Comissão tem como objetivo providenciar o Processo Licitatório, na modalidade CARTA-CONVITE, para aquisição de combustível para a frota de viaturas do **3º SGBM/I – Abaetetuba e 9º SGBM/I – Cametá.**
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
IV - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
ORLANDO FRADE – CEL BM RG 8629
Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 042, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.
O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.
RESOLVE:
I – Designar os Oficiais CAP QOBM CARLOS ALBERTO MOREIRA REIS, MF 5077567-035 – Presidente, e 1º Ten QOBM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, MF 5618070-019 – Membro, para integrarem a Comissão Especial de Licitação do CBMPA.
II – A Comissão tem como objetivo providenciar o Processo Licitatório, na modalidade CARTA-CONVITE, para aquisição de combustível para a frota de viaturas do 2º SGBM/I – Marabá.
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
IV - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
ORLANDO FRADE – CEL BM RG 8629
Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 043, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.
O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.
RESOLVE:
I – Designar os Oficiais CAP QOBM AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA, MF 5267579-012 – Presidente, e Cap QOBM JOSÉ GEDALBERTO LESSA LISBOA, MF 5163714-020 – Membro, para integrarem a Comissão Especial de Licitação do CBMPA.
II – A Comissão tem como objetivo providenciar o Processo Licitatório, na modalidade CARTA-CONVITE, para aquisição de combustível para a frota de viaturas do **2º GBM – Castanhal e 8º SGBM/I – Santa Izabel.**
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
IV - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
ORLANDO FRADE – CEL BM RG 8629
Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 044, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.
O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.
RESOLVE:
I – Designar os Oficiais CAP QOBM HELIEL FRANKLIN MONTEIRO, MF 5075556-016 – Presidente, e 1º Ten QOBM ODIVAN FERNANDES DA CONCEIÇÃO, MF 5618100-010 – Membro, para integrarem a Comissão Especial de Licitação do CBMPA.
II – A Comissão tem como objetivo providenciar o Processo Licitatório, na modalidade CARTA-CONVITE, para aquisição de combustível para a frota de viaturas do **4º SGBM/I – Salinópolis e 5º SGBM/I – Capanema.**
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
IV - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
ORLANDO FRADE – CEL BM RG 8629
Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 045, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.
O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.
RESOLVE:
I – Designar os Oficiais TEN CEL QOBM FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA, MF 3400093-012 – Presidente, e 1º Ten QOBM EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO, MF 5188571-026 – Membro, para integrarem a Comissão Especial de Licitação do CBMPA.
II – A Comissão tem como objetivo providenciar o Processo Licitatório, na modalidade CARTA-CONVITE, para aquisição de combustível para a frota de viaturas do **1º SGBM/I – Santarém.**
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
IV - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
ORLANDO FRADE – CEL BM RG 8629
Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 046, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.
O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.
RESOLVE:
I – Designar os Oficiais CAP QOBM MARCO ANTÔNIO GOMES, MF 5038014-018 – Presidente, e 1º Ten QOBM JORGE EDÍSIO DE CASTRO TEIXEIRA, MF 5539048-011 – Membro, para integrarem a Comissão Especial de Licitação do CBMPA.
II – A Comissão tem como objetivo providenciar o Processo Licitatório, na modalidade CARTA-CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios para o **3º SGBM/I – Abaetetuba e 9º SGBM/I – Cametá.**
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
IV - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
ORLANDO FRADE – CEL BM RG 8629
Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 047, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.
O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.
RESOLVE:
I – Designar os Oficiais CAP QOBM CARLOS ALBERTO MOREIRA REIS, MF 5077567-035 – Presidente, e 1º Ten QOBM KLEBSON LOAIR LÁZARO MANSOS BENTES, MF 5724190-019 – Membro, para integrarem a Comissão Especial de Licitação do CBMPA.
II – A Comissão tem como objetivo providenciar o Processo Licitatório, na modalidade CARTA-CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios para o **2º SGBM/I – Marabá.**
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
IV - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
ORLANDO FRADE – CEL BM RG 8629
Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 048, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

I – Designar os Oficiais MAJ QOBM MANOEL SILVA DE FREITAS, MF 3394719-016 – Presidente, e 1º Ten QOBM ÁTILA DAS NEVES PORTILHO, MF 5749093-017 – Membro, para integrarem a Comissão Especial de Licitação do CBMPA.

II – A Comissão tem como objetivo providenciar o Processo Licitatório, na modalidade CARTA-CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios para o 2º GBM – Castanhal e 8º SGBM/I – Santa Izabel.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ORLANDO FRADE – CEL BM RG 8629

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 049, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

I – Designar os Oficiais CAP QOBM JOSÉ RIBAMAR SILVA FREITAS, MF 5267706-017 – Presidente, e 1º Ten QOBM ELIAS DE LIMA ROCHA, MF 5159300-019 – Membro, para integrarem a Comissão Especial de Licitação do CBMPA.

II – A Comissão tem como objetivo providenciar o Processo Licitatório, na modalidade CARTA-CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios para o 4º SGBM/I – Salinópolis e 5º SGBM/I – Capanema.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ORLANDO FRADE – CEL BM RG 8629

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 050, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

I – Designar os Oficiais TEN CEL QOBM FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA, MF 3400093-012 – Presidente, e 1º Ten QOBM LUÍS CLÁUDIO REGO DOS SANTOS, MF 5420822-016 – Membro, para integrarem a Comissão Especial de Licitação do CBMPA.

II – A Comissão tem como objetivo providenciar o Processo Licitatório, na modalidade CARTA-CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios para o 1º SGBM/I – Santarém.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ORLANDO FRADE – CEL BM RG 8629

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 051, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

I – Designar os Oficiais CAP QOBM MÁRCIO VINÍCIUS DE LIMA PEREIRA, MF 5267617-015 – Presidente, e 1º Ten QOBM OLÍMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA, MF 5420768-010 – Membro, para integrarem a Comissão Especial de Licitação do CBMPA.

II – A Comissão tem como objetivo providenciar o Processo Licitatório, na modalidade CARTA-CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios para o 1º SGIF – Paragominas.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ORLANDO FRADE – CEL BM RG 8629

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL: ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 · ☎ (91) 242-0100

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO:006/CONTRATO Nº008/99

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ CGC/MF Nº 34.639.526/0001-38 e NORSERGEL SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ Nº 12.101.267/0002-35).

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: prestação de serviços de limpeza e recepção.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: valor mensal R$9.242,66

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 002/99

OBJETO E JUSTIFICATIVA: Prorrogação de Prazo da Contratação consoante previsão de cláusula do Contrato nº008/99, nos termos do art.57, inciso II da Lei nº8.666/93 e alteração da dotação orçamentária exercício 2002.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar de 16.01.2002 até a data 15.03.2002.

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 30101.03122.01252903 – elemento de despesa : 319034

FORO: Comarca de Belém

DATA DA ASSINATURA: 14.01.2002

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alcides Alexandre Ferreira da Silva – Subprocurador- Geral da Defensoria Pública do Estado.

PORTARIA Nº0025/02-DP-G, DE 21.01.02

Lotar a servidora Selma Fraiha de Souza, matrícula nº5347386-017, na Diretoria do Interior, á contar de 10.01.2002, até ulterior deliberação.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NUMERO DO TERMO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Número do Contrato Originário : 154 /2001

Partes : Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Associação de Proteção e Assistência Carcerária - APAC, CNPJ nº 02.405.988/0001-02.

Objeto do Contrato originário: Prestação de serviços pela Contratada, visando o desenvolvimento do Projeto "Novo Horizonte" e "Fortalecimento Institucional do Sistema Penal", para geração de emprego e renda para egressos do Sistema Penal do estado, previsto na Lei nº 7.210/84.

Valor Global Estimado do Contrato: R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Objeto e justificativa do aditamento: Alteração da Dotação Orçamentária e prorrogação da vigência por mais 12(doze) meses.

Dotação Orçamentária:

66.201- Departamento de Trânsito do Estado do Pará

06- Segurança Pública

122- Administração Geral

0125- Programa Administrativa

2902- Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

339039- Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Fonte: 061- Recursos Próprios

Vigência: Início: 31/01/2002 e Término: 30/01/2003

Data da Assinatura : 21 de janeiro de 2002

Ordenador Responsável :

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Coordenador Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, com fundamento no art. 25 inc. II c/c art 13, ambos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que prevê a Inexigibilidade de Licitação para os casos de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais de notória especialização, resolve DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação dos serviços de consultoria na área de engenharia elétrica, objetivando a assistência técnica, necessária a perfeita adequação do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica, quando a demanda e a modalidade tarifárica com a Concessionária de Energia Elétrica na carga instalada deste Órgão e nas CIRETRAN'S.

Belém, 16 de janeiro de 2002.

AFONSO LUIZ MARINHO FRANÇA

Coordenador Financeiro - DETRAN/PA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de consultoria na área de engenharia elétrica, objetivando a assistência técnica, necessária a perfeita adequação do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica, quando a demanda e a modalidade tarifárica com a Concessionária de Energia Elétrica na carga instalada deste Órgão e nas CIRETRAN'S de acordo com inc. II do art. 25 c/c art. 13, ambos da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Belém, 16 de janeiro de 2002.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 2203/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e .....

CONSIDERANDO que o condutor ARI DA SILVA, violou o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, corroborado pelo Laudo de Exame nº 339/98, expedido pelo Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", onde apresentou a quantidade de 1,43 gramas de álcool por litro de sangue;

CONSIDERANDO que mesmo notificado através de Edital, referido condutor não usufruiu de seu direito constitucional de ampla defesa e do contraditório, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores do condutor ARI DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00177025128, categoria "B", pelo prazo de 04 (quatro) meses, com base no artigo 165 da Lei nº 9.503/97, combinado com o artigo 1º, III, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito, a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Recolher ao crátio a multa referente a violação do artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, combinado com o artigo 258, I, do mesmo diploma legal, agravada com o fator multiplicador de cinco vezes.

Art. 3º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 268, II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 4º - COMUNICAR ao órgão executivo de trânsito da União a presente suspensão, de acordo com o artigo 22, VIII, do mesmo diploma, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instruí o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Superintendência, 17 de dezembro de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1894/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...

CONSIDERANDO que o condutor VALDIR RODRIGUES PACHECO apresenta em seu prontuário 40 (quarenta) pontos provenientes da violação aos artigos 208, por 04 (quatro) vezes; art. 218, II, "a", por 01 (uma) vez; art. 186, II, por 01 (uma) vez, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que mesmo notificado referido condutor não apresentou defesa, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor VALDIR RODRIGUES PACHECO portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00262596860 categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de seis (06) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256,III e 261, § 1º, da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, I da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, incisos I e II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 31 de outubro de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 2116/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...

CONSIDERANDO que o condutor PAULO SERGIO RODRIGUES CECIM apresenta em seu prontuário 29 (vinte e nove) pontos provenientes da violação aos artigos 218, II, "b", por duas vezes, (gravíssima); 218, II, "a", por uma vez, (grave); 181, VIII, por uma vez, (grave) e 218, I, "a", por uma vez, (grave), todos do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que mesmo notificado referido condutor não apresentou defesa, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor PAULO SERGIO RODRIGUES CECIM portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00197486603 categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de oito (08) meses a contar da , ex vi dos artigos 256,III e 261, § 1º, da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, II da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, inciso II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 04 de dezembro de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 2126/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...

CONSIDERANDO que o condutor REGINALDO MARTINS MAFRA apresenta em seu prontuário 29 (vinte e nove) pontos provenientes da violação aos artigos 218, I, "a", por três vezes, (grave); 206, III, por uma vez, (gravíssima) e 218, I, "b", por uma vez, (gravíssima), todos do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que suas alegativas não foram suficientes para eximi-lo da responsabilidade pelo cometimento das infrações supracitadas.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor REGINALDO MARTINS MAFRA portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00744942680 , categoria "AB", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de seis (06) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256,III, 259 e 261, § 1º, da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, I, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma dos artigos 256, VII e 268, inciso II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 05 de dezembro de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO n.º: 150/2000

TERMO ADITIVO : QUINTO

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, CNPJ- 04.822.060/0001-40 e a SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA -CNPJ n.º 15.308.513/0001-31.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: o objeto do presente Termo Aditivo é a prestação de serviços de vigilância armada nas dependências internas e externas do DETRAN, nas CIRETRANS dos Municípios e nos Postos de Atendimento deste Departamento.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alterar a "Cláusula Quarta" do Valor do Contrato, "Cláusula Quinta" referente a Dotação Orçamentária bem como a disposição dos Postos de Serviços" constantes do Anexo I do Contrato Originário, em consonância ao Art. 65 alínea "d" da Lei 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço n.º 012/00.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 798.858,54 (Setecentos e Noventa e Oito Mil, Oitocentos

e Cinqüenta e Oito Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).
ADITAMENTOS ANTERIORES:
Primeiro Termo Aditivo: Redução de Postos - 23/04/01
Segundo Termo Aditivo: Prorrogação do prazo- 06/05/01
Terceiro Termo Aditivo: Redução de Postos - 30/07/01
Quarto Termo Aditivo: Prorrogação do prazo- 30/11/01
VALOR GLOBAL DO 5º ADITAMENTO: R$ 165.238,50 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
66.201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará
06 Segurança Pública
122 Administração Geral
125 Apoio Administrativo
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
339037 Locação de Mão de Obra - Pessoa Jurídica
Fonte-061 Recursos Próprios
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2002.
ORDENADORA RESPONSÁVEL:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica CONVOCADO o senhor CARLOS SIDNEY SOUZA SMITH, a comparecer na Sala da Comissão Permanente de Sindicância da Procuradoria Jurídica do DETRAN, sito na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, KM-03, para, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação, no horário compreendido de 08:00 às 16:00 horas, a fim de prestar esclarecimentos a respeito do processo que tramita neste Setor de número 7691/2001-PROJUR.
Belém, 22 de janeiro de 2002.

RAIMUNDO EUCLIDES DE CARVALHO
Membro Permanente
Visto:
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
Diretora Superintendente em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente ficam NOTIFICADOS os condutores abaixo relacionados, a comparecerem na Procuradoria Jurídica do DETRAN, sito na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, KM-03, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua publicação, exercitarem seus direitos de ampla defesa e do contraditório previsto na Constituição Federal em processos administrativos de infrações de trânsito que tramitam neste Órgão.

ALERSON MONTEIRO DA SILVA	CHN 01210865993
AYSLAN CORREIA SANTANA	CNH 01354549085
JAIRTON LIMA MONTEIRO	CPF 453342423-68
JOSÉ MARIA SOUZA DO NASCIMENTO	CNH 00215949120
LENO LOMBARD BETECEL LOBATO	CNH 00197805509
REGINALDO DE BRITO HOEIRAS	CNH 00591496064

Belém, 21 de Janeiro de 2002.

ARNALDO RENTE DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico
Visto:
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
Diretora Superintendente em exercício

PORTARIA Nº 076/2002-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e . . .
CONSIDERANDO que ficou apurado no Processo Sumário 054/2001, oriundo da Ouvidoria deste órgão, com referência a denúncia formulada pelo candidato Márcio da Silva contra o Centro de Formação de Condutores "FÊNIX " e seu corpo docente,
R E S O L V E:
Art. 1º - SUSPENDER pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua atividade, o instrutor de Trânsito WAGNER ALVES FEITOSA por infringência ao item II, do art. 14, da Resolução nº 074/98, do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, por aliciamento de alunos para o CFC por meio de representantes, corretores, prepostos e similares, publicidade em jornais e outros meios de comunicação, mediante oferecimento de facilidades indevidas.
Art. 2º - DETERMINAR ao setor competente que proceda o registro da presente decisão no respectivo prontuário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Superintendência, 21 de janeiro de 2002

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
Diretora Superintendente em exercício

PORTARIA Nº 077/2002-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e . . .
CONSIDERANDO que ficou apurado no Processo Sumário nº 054/2001, oriundo da Ouvidoria deste órgão, com referência a denúncia formulada pelo candidato Márcio da Silva contra o Centro de Formação de Condutores "FÊNIX " e seu corpo docente.
CONSIDERANDO que é competência deste Departamento o credenciamento, fiscalização e aplicação de penalidades em candidatos, condutores e aos Centros de Formações de Condutores e respectivos corpos docentes.
R E S O L V E:
Art.1º - APLICAR a penalidade de multa ao candidato MÁRCIO DA SILVA, por infringir o art. 242 do Código de Trânsito Brasileiro, por fazer falsa declaração de domicílio para fins de registro da habilitação, com o conseqüente registro da pontuação de natureza grave em seu prontuário.
Art. 2º - DETERMINAR ao setor competente que proceda o registro da presente decisão no respectivo prontuário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Superintendência, 21 de janeiro de 2002

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
Diretora Superintendente em exercício

PORTARIA Nº 078/2002-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e . . .
CONSIDERANDO que ficou apurado no Processo Sumário nº 054/2001, oriundo da Ouvidoria deste órgão, com referência a denúncia formulada pelo candidato Márcio da Silva contra o Centro de Formação de Condutores "FENIX " e seu corpo docente.
CONSIDERANDO que é competência deste Departamento o credenciamento, fiscalização e aplicação de penalidades aos Centros de Formações de Condutores e nos respectivos corpo docentes.
R E S O L V E:
Art.1º - SUSPENDER pelo prazo de 10 (dez) dias de suas atividades o Centro de Formação de Condutores "FENIX " por infringência ao art. 14º § 1º, inciso I, da Resolução nº 074/98-CONTRAN.
Art. 2º " - DETERMINAR que seja procedido o registro da presente decisão no prontuário do Centro.
Art. 3º - Determinar que o setor comperente proceda as devidas fiscalizações no Centro durante o período de suspensão de suas atividades.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Superintendência, 21 de janeiro de 2002

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
Diretora Superintendente em exercício

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 009/02-GAB.SUSIPE, DE 08.01.2002.
PRORROGAR PORTARIA Nº 124/01-Gab.SUSIPE, de 28/09/2001.
PORTARIA Nº 019/02-Gab.SUSIPE, de 16.01.2002.
1) REVOGAR PORTARIA Nº 145/01-Gab.SUSIPE, de 31/10/2001, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.575, do dia 09/11/2001;
2) DESIGNAR os servidores Maria Raimunda Favacho Monteiro de Oliveira, Consultor Jurídico, matrícula nº 000403-010, Raimundo Alvares Moreira Junior, Consultor Jurídico, matrícula nº 0042803-018 e Roberto Carlos Vanzeler Sabá, Investigador, matrícula nº 5332842-131 para sob a presidência do primeiro, promoverem a apuração da fuga do preso de justiça Carlos Roberto Souza e Silva, ocorrida em 02/06/2001, no Pronto Socorro Municipal, devendo para tanto, realizarem todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada.
3) A comissão constituída pelo item anterior deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 020/02-GAB.SUSIPE, DE 17.01.2002.
DESIGNAR os servidores André Silva Oliveira, Consultor Jurídico, matrícula nº 0042811-010, Karina Rodrigues Benetti, Chefe de Gabinete, matrícula nº 5186536-010, Iana Barcessat Pinto, Agente Administrativo, matrícula nº 2023067-021 e Maria Raimunda Favacho Monteiro de Oliveira, Consultor Jurídico, matrícula nº 0040312-010 (suplente), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Licitação para a realização da concorrência destinada à obra de construção do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

PORTARIA Nº 021/02-GAB.SUSIPE, DE 17.01.2002.
Considerando o teor do ofício nº 538/2001-CRR1, da direção do Centro de Recuperação Regional de Itaituba; Resolve: Aplicar ao servidor DAVID QUINTERO SALOMÃO, Agente Prisional, matrícula nº 5755212-015, lotado no CRR Itaituba, a pena de REPREENSÃO, por violação do artigo 177, IV, da Lei 5.810/94, combinado com os artigos Artigo 183, I e 188, todos do R.J.U.

PORTARIA Nº 022/02-GAB.SUSIPE, DE 17.01.2002.
Considerando a conclusão da sindicância instaurada através do processo nº 322/01-CGP/SUSIPE; Resolve: Aplicar ao servidor LYNDON CHRISLER DE ALMEIDA, Agente Prisional, matrícula nº 5816874-019, lotado na Inspetoria Geral Penitenciária, pena de REPREENSÃO, por violação do artigo 178, XIII, da Lei 5.810/94, combinado com os Arts. 183, I e 188 do mesmo ordenamento.

PORTARIA Nº 023/02-GAB.SUSIPE, DE 17.01.2002.
Considerando a conclusão da sindicância instaurada através do processo nº 322/01-CGP/SUSIPE; Resolve: Aplicar a servidora GILVANA MÔNICA LOUREIRO MÁCOLA CARVALHO, Agente Prisional, matrícula nº 5808782-010, lotada na Inspetoria Geral Penitenciária, pena de REPREENSÃO, por violação do artigo 178, XIII, da Lei 5.810/94, combinado com os Arts. 183, I e 188 do mesmo ordenamento.

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

RESOLUÇÃO Nº 043/01-CONSEP
O Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º da Lei Nº 5.944, de 02/02/96,e Artigos 2º , 8º inciso I e 11 de seu Regimento Interno, e
CONSIDERANDO a proposição nº 002/01 apresentada pela Secretaria Executiva do CONSEP, que trata do cronograma de reuniões ordinárias no 1º semestre do ano 2002;
CONSIDERANDO a decisão dos Conselheiros aprovando referida proposta na 96ª na Reunião Ordinária do Colegiado, em 17.DEZ.01;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecido o calendário de Reuniões Ordinárias do CONSEP, a ocorrer no 1º semestre do ano 2002, que deverão obedecer o seguinte calendário:

Janeiro	Dia 22
Fevereiro	Dias 05 e 19
Março	Dias 05 e 26
Abril	Dias 09 e 23
Maio	Dias 07 e 21
Junho	Dias 04 e 25

Art. 2º - Por esta decisão, os Conselheiros estão automaticamente convocados, a se fazerem presentes nas reuniões dispostas no calendário e com início previsto para 16:00 horas.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
Sala de Conselhos da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em 18 de dezembro de 2001.
PAULO SETTE CÂMARA
Presidente do CONSEP
Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 029603 de 21.12.01

INFRA-ESTRUTURA

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
DIRETOR-EXECUTIVO: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
PRAÇA DO OPERÁRIO, S/Nº - ☎ (91) 246-7442

RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 22 DE 22 DE JANEIRO DE 2001
Considerando a PORTARIA Nº 1735, de 10.08.2001, da Secretaria Executiva de Administração – SEAD, que aposentou o servidor desta Fundação Sr. Ruy Lopes da Silva, mat. nº 3280322-010, na função de contínuo Ref. 02, lotado no Departamento de Operações.
RESOLVE:
Afastar do serviço ativo desta Fundação(FTERPA), o servidor Ruy Lopes da Silva, Mat. 3280322-010, por motivo de aposentadoria compulsória de acordo com o estabelecido no Art. 110, da lei 5.810/94(R.J.U) a partir de 31/01/2002.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Presidente

PORTARIA DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 21 DE 22 DE JANEIRO DE 2002
Servidor: Lauro Antonio Couto da Cruz
Cargo: Chefe da manutenção
Matrícula Funcional: 3280403-010
Diária: 7 (sete), nos dias 22,23,24,28,29,30,31/01/2002
Destino: Capanema e Santa Maria
Objetivo: A serviço desta FTERPA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Presidente

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

EXTRATO CONTRATUAL
Nº DO CONTRATO: 02/02
PARTE CONTRATANTE:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -COSANPA
PARTE CONTRATADA: CONSAN ENGENHARIA LTDA– CGC Nº 34.609.503/0001-80.
OBJETO: Execução de serviços e obras de implantação da rede de distribuição e de ramais prediais para o Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Rui Barata, em Belém - Pará
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 32/01 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 75 (Setenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.
VALOR DO CONTRATO: R$131.127,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará
DATA DA ASSINATURA: 21.01.02
ORDENADOR DA DESPESA: Mauricio Otávio de Almeida
Presidente

Maria José Ribeiro Maués
Diretora Administrativa e Financeira
Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Coordenador de Projetos e Obras

EXTRATO CONTRATUAL
Nº DO CONTRATO: 03/02
PARTE CONTRATANTE:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -COSANPA
PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA E SANEAMENTO RIO BRANCO LTDA, CGC/MF nº 03.972.406/0001-24
OBJETO: Execução de serviços e obras de implantação da Rede de Distribuição e ligações prediais de Água no JARDIM KIKUCHI, em Belém, Estado do Pará
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 01/02 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 (Quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.
VALOR DO CONTRATO: R$90.180,88
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará.
DATA DA ASSINATURA: 21.01.02
ORDENADOR DA DESPESA: Mauricio Otávio de Almeida
Presidente

Maria José Ribeiro Maués
Diretora Administrativa e Financeira
Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Coordenador de Projetos e Obras
Belém, 22 de Janeiro de 2002
Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-002/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. João Monteiro de Souza, Prefeito, de que no dia 29.01.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/50131-2, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Pau D'arco, em face do Convênio SEPLAN nº 107/98, assinado em 29.05.98.

Belém, 21 de janeiro de 2002

MARCUS VINICIUS C. DA S. FRANCO

Secretário em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ERRATA NA PORTARIA Nº 0544/2001/PRES/TCM, DE 21 DE JUNHO DE 2001, PUBLICADA NO DOE. Nº 29.501, DE 19/07/2001.

Onde lê-se: Resolução nº 001/2001, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM.

Leia-se: Resolução nº 001/2000, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

PORTARIA Nº 0001/2002 - TCM, DE 03/01/2002

Conceder férias regulamentares no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2002, ao servidor ALEXANDRE ALBUQUERQUE CHAVES, Diretor Adjunto, referente ao período aquisitivo de 2000/2001.

PORTARIA Nº 0002/2002 - TCM, DE 03/01/2002

Conceder férias regulamentares no período de 18 de fevereiro a 19 de março de 2002, à servidora LIRLEY BRITO SOUZA, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA Nº 0003/2002 - TCM, DE 03/01/2002

Conceder férias regulamentares no período de 18 de fevereiro a 19 de março de 2002, ao servidor WELLINGTON MELO DE FRANÇA, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA Nº 0004/2002 - TCM, DE 03/01/2002

Conceder 11 (onze) dias de Licença Saúde, no período de 11 a 21 de dezembro de 2001, à servidora SILVANA PASSOS PINTO DO NASCIMENTO, Diretor Adjunto.

PORTARIA Nº 0005/2002 - TCM, DE 03/01/2002

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2002, à servidora THEREZA GOMES DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, referente a parte do triênio 93/96.

PORTARIA Nº 0006/2002 - TCM, DE 03/01/2002

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02 a 31 de janeiro de 2002, à servidora DEUZA LÚCIA VASCONCELOS GADELHA BARBOSA, Inspetor Regional, referente ao saldo do triênio 91/94.

PORTARIA Nº 0007/2002 - TCM, DE 03/01/2002

Conceder 11 (onze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora MARIA HELENA PEREIRA LOPES, Auxiliar Administrativo, no período de 04 a 14 de dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 0008/2002 - TCM, DE 03/01/2002

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0931/2001-TCM, DE 28/11/2001, PUBLICADA NO DOE Nº 29.608, DE 03/01/2001.

PORTARIA Nº 0009/2002 - TCM, DE 03/01/2002

Conceder férias regulamentares no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2002, ao servidor MARCELO NAZARENO CORREA SOARES, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2000/2001.

PORTARIA Nº 0010/2002 - TCM, DE 03/01/2002

Autorizar a servidora ROSANA MARIA MORAES FERREIRA DA GAMA, Chefe de Divisão, a usufruir, no período de 02 a 31 de janeiro de 2002, as férias referentes ao período aquisitivo 99/2000, concedidas pela Portaria nº 0480/2001-TCM, de 06/06/2001 e adiadas, por necessidade de serviço, pela Portaria nº 0531-A/2001-TCM, de 04/07/2001.

PORTARIA Nº 0011/2002 - TCM, DE 04/01/2002

Autorizar o servidor JORGE DE ANDRADE TEIXEIRA, Assistente de Inspetoria, a usufruir, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2002, as férias referentes ao período aquisitivo 97/98, concedidas pela Portaria nº 0472/2000-TCM, de 30/05/2000 e adiadas, por necessidade de serviço, pela Portaria nº 0606/2000-TCM, de 30/06/2000.

PORTARIA Nº 0012/2002 - TCM, DE 04/01/2002

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2002, ao servidor HÉLIO AGUIAR DO ROSÁRIO, Inspetor Regional, referente ao saldo do triênio 92/95.

PORTARIA Nº 0013/2002 - TCM, DE 04/01/2002

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 08 de novembro a 07 de dezembro de 2001, à servidora MARIA LUCINDA PINHEIRO DIAS, matrícula nº 500000376, referente a parte do triênio 1995/1998.

PORTARIA Nº 0014/2002 - TCM, DE 04/01/2002

Conceder férias regulamentares no período de 14 de fevereiro a 15 de março de 2002, à servidora ANA CRISTINA VIEIRA MIRANDA, Técnico de Área Meio, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA Nº 0015/2002 - TCM, DE 04/01/2002

Conceder férias regulamentares no período de 06 de fevereiro a 07 de março de 2002, ao servidor REGINALDO XAVIER DE SOUZA, Assistente de Inspetoria, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA Nº 0016/2002 - TCM, DE 04/01/2002

Conceder férias regulamentares no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2002, ao servidor CARLOS ALESSANDER COSTA ALVES, Assistente de Informática, referente ao período aquisitivo de 1999/2000.

PORTARIA Nº 0017/2002 - TCM, DE 04/01/2002

Prorrogar por mais 62 (sessenta e dois) dias a Licença Saúde concedida pela Portaria nº 0515/2001 de 11/06/2001 e prorrogada pela Portaria nº 0725/2001 de 31/08/2001, ao servidor LUIZ CARLOS BANDEIRA DE OLIVEIRA, Assistente de Controle Externo, no período de 01 de dezembro de 2001 a 31 de janeiro de 2002.

PORTARIA Nº 0018/2002 - TCM, DE 04/01/2002

Conceder 07 (sete) dias de Licença Saúde, no período de 20 a 26 de dezembro de 2001, ao servidor CLOVIS LUIZ DOS SANTOS BRITO, Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº 0019/2002 - TCM, DE 04/01/2002

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2002, ao servidor REGINALDO XAVIER DE SOUZA, Assistente de Inspetoria, referente ao saldo do triênio 95/98.

PORTARIA Nº 0020/2002 - TCM, DE 04/01/2002

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2002, ao servidor JOSÉ AUGUSTO ALVES, Assistente Técnico I, referente a parte do triênio 90/93.

PORTARIA Nº 0021/2002 - TCM, DE 04/01/2002

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2002, à servidora EDINEIDE MARQUES HONORATO, Assistente de Inspetoria, referente a parte do triênio 95/98.

PORTARIA Nº 0022/2002 - TCM, DE 04/01/2002

Conceder férias regulamentares no período de 18 de fevereiro a 19 de março de 2002, ao servidor CÉSAR AUGUSTO SARAIVA PINTO, Assistente de Controle Externo, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA Nº 0023/2002 - TCM, DE 04/01/2002

Conceder férias regulamentares no período de 18 de fevereiro a 19 de março de 2002, ao servidor ANTONIO MARIA DA SILVA SOUZA, Auxiliar de Serviços Administrativos, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA Nº 0024/2002 - TCM, DE 04/01/2002

Conceder férias regulamentares no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2002, ao servidor JOÃO DA SILVA COSTA, Auxiliar de Serviços Administrativos, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA Nº 0025/2002 - TCM, DE 07/01/2002

Determinar o cadastramento das Resoluções nºs 005 e 011/2001, procedentes da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ.

PORTARIA Nº 0026/2002 - TCM, DE 07/01/2002

Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 001/2001, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU.

PORTARIA Nº 0027/2002 - TCM, DE 07/01/2002

Determinar o cadastramento das seguintes Leis:

Lei nº 051/2000, que aprova o Orçamento Anual do MUNICÍPIO DE PIÇARRA; Lei nº 059/2000, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do MUNICÍPIO DE BELTERRA e a Lei nº 387/2000, que aprova o Orçamento Anual do MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

PORTARIA Nº 0028/2002 - TCM, DE 07/01/2002

Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios:

Convênio nº 001/99 e 1º Termo Aditivo, celebrados entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – SAAEB/PMB e a UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA;

Convênio S/N, de 08/08/99 e 1º Termo Aditivo, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU e o CLUBE DE MÃES DE VILA BELA VISTA.

PORTARIA Nº 0029/2002 - TCM, DE 07/01/2002

Conceder 04 (quatro) dias de Licença Saúde, no período de 11 a 14 de dezembro de 2001, à servidora MÔNICA COELHO PESSANHA CARNEIRO, Assistente Técnico II.

PORTARIA Nº 0030/2002 - TCM, DE 08/01/2002

Conceder férias regulamentares no período de 18 de fevereiro a 19 de março de 2002, à servidora MARIA SANTANA CUNHA DA CUNHA, Assistente de Inspetoria referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA Nº 0031/2002 - TCM, DE 08/01/2002

Conceder férias regulamentares no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2002, à servidora ROSÂNA MARIA MORAES FERREIRA DA GAMA, Chefe de Divisão, referente ao período aquisitivo de 2000/2001.

PORTARIA Nº 0032/2002 - TCM, DE 08/01/2002

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Especial, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2002, à servidora MÔNICA COELHO PESSANHA CARNEIRO, Assistente Técnico II, referente ao saldo do quinquênio 87/92.

PORTARIA Nº 0033/2002 - TCM, DE 08/01/2002

Conceder férias regulamentares no período de 18 de fevereiro a 19 de março de 2002, ao servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA DA FONSECA, Assistente de Inspetoria, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA Nº 0034/2002 - TCM, DE 08/01/2002

Conceder férias regulamentares no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2002, ao servidor WILSON RAIMUNDO BARROS, Auxiliar de Serviços Administrativos, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA Nº 0036/2002 - TCM, DE 08/01/2002

Conceder férias regulamentares no período de 18 de fevereiro a 19 de março de 2002, à servidora ANDREA MENDONÇA DE NORONHA, Técnico de Área Meio, referente ao período aquisitivo de 2000/2001.

PORTARIA Nº 0037/2002 - TCM, DE 08/01/2002

Conceder férias regulamentares no período de 14 de fevereiro a 15 de março de 2002, ao servidor FLAVIO ABDON FERREIRA RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Administrativos, referente ao período aquisitivo de 1999/2000.

PORTARIA Nº 0038/2002 - TCM, DE 08/01/2002

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2002, à servidora ELVIRA ALMEIDA AGUIAR DA SILVA, Assistente Técnico II, referente a parte do triênio 92/95.

PORTARIA Nº 0039/2002 - TCM, DE 08/01/2002

Conceder 10 (dez) dias de Licença Saúde, no período de 26 de dezembro de 2001 a 04 de janeiro de 2002, ao servidor NICANOR MONTEIRO DOS SANTOS FILHO, Inspetor Regional.

PORTARIA Nº 0040/2002 - TCM, DE 09/01/2002

Lotar a servidora ANA PAULA DE FREITAS CUNHA, Assistente de Controle Externo, na 6ª Inspetoria Regional, sediada no Município de Santarém/Pa, a partir de 25 de janeiro de 2002, concedendo-lhe ajuda de custo correspondente a 02 (dois) meses de sua remuneração.

PORTARIA Nº 0042/2002 - TCM, DE 10/01/2002

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2002, à servidora MARIA DA VITÓRIA MOTTA MELO DA ROCHA, Assistente de Controle Externo, referente a parte do triênio 1998/2001.

PORTARIA Nº 0043/2002 - TCM, DE 10/01/2002

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 1998/2001, ao servidor CARLOS EMANOEL NORAT JORGE, Técnico de Área Meio, a contar de 08 de janeiro de 2002.

PORTARIA Nº 0044/2002 - TCM, DE 10/01/2002

Conceder férias regulamentares, no período de 14 de fevereiro a 15 de março de 2002, à servidora MARIA DO SOCORRO BARROS MARQUES, Auxiliar de Serviços Operacionais, referente ao período aquisitivo de 2000/2001.

PORTARIA Nº 0045/2002 - TCM, DE 11/01/2002

Designar o servidor MAURO CELSO FEITOSA MAIA, Inspetor Regional, para participar do Curso Teórico-Prático em Comunicação Social, a realizar-se em São Paulo, no período de 14 a 26 de janeiro de 2002, sem ônus para este Tribunal.

PORTARIA Nº 0046/2002 - TCM, DE 11/01/2002

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2002, à servidora ROSÂNGELA CRISTINA DIAS PERES, Assistente Técnico I, referente ao saldo do triênio 98/2001.

PORTARIA Nº 0047/2002 - TCM, DE 11/01/2002

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Especial, no período de 04 de março a 02 de maio de 2002, ao servidor JOÃO DA SILVA COSTA, Auxiliar de Serviços Administrativos, referente ao saldo dos quinquênios 67/72 e 78/88.

PORTARIA Nº 0048/2002 - TCM, DE 11/01/2002

Conceder férias regulamentares no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2002, ao servidor MADIEL BEZERRA DO NASCIMENTO FILHO, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2000/2001.

PORTARIA Nº 0049/2002 - TCM, DE 11/01/2002

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 28 de dezembro de 2001 a 11 de janeiro de 2002, à servidora MÔNICA ADELINA CARDOSO DO NASCIMENTO, Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº 0050/2002 - TCM, DE 11/01/2002

Conceder 05 (cinco) dias de Licença Saúde, no período de 10 a 14 de dezembro de 2001, à servidora MARIA LUCINDA PINHEIRO DIAS, matrícula nº 500000376.

SINDICATO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DO ESTADO DO PARÁ – SIMPECS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DO ESTADO DO PARÁ – SIMPECS-PA CONVOCA todas as micro e pequenas empresas integrantes da categoria existentes e em pleno funcionamento em toda a base territorial do Estado do Pará, para a Assembléia Geral que se realizará no dia 02.02.2002 às 19h00, em primeira convocação e às 19h30 horas em segunda convocação e às 20h00 em terceira e última convocação, na travessa Frei Ambrósio, Nº 120 – Fátima, para discussão e aprovação da seguinte pauta: a) RATIFICAÇÃO da fundação do Sindicato; b) Alteração do Estatuto; c)Eleição da Nova Diretoria e d) O que ocorrer.

Santarém(PA), 22 de janeiro de 2002.

RAIMUNDO INÁCIO CAMPOS CORRÊA - Presidente

SINDICATO DOS VIGILANTES DE PARAUAPEBAS E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o sindicato dos vigilantes de Parauapebas e Região convoca todos seus filiados para participarem da reunião da Assembléia Geral Extraordinária, que realizar- se-à no dia 10 de Fevereiro de 02, na sede social da Entidade, localizado na Rua "J", 90 - B, União, a partir das 9:00 h em primeira convocação com 2/3 da categoria e às 9:30 h em Segunda e última convocação com qualquer número de presente para deliberarem a seguinte ordem do dia: Discutir e aprovar alteração do estatuto social.

PEREIRA DE MELO

A PEREIRA DE MELO firma comercial estabelecida à Av. Jucelino Kubistchek nº 73 Quadra 108 Lote 73 no Bairro Rio Verde em Parauapebas, Estado do Pará, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.572.044/0001-64 e Inscrição Estadual de nº 15.208.956-0, vem mui respeitosamente solicitar que seja publicado o extravio do bloco de Nota Fiscal Série I de nº 051 a 100 conforme Autorização de Notas Fiscais de nº 091098-8 e ocorrência policial de nº 2001/002820 do dia 08/08/2001, nesta cidade de Parauapebas Estado do Pará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPLIS

EXTRATO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 02/2002

A Prefeitura Municipal de Curionópolis, torna público que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, sob regime de preços unitários, para aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira Mecânica e 02 (dois) Caminhões. As propostas serão recebidas no prédio da Prefeitura, à Av. Minas Gerais nº 190 – Centro, às 0830 h do dia 07/02/02. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço. Maiores informações com a Sra. Antônia, tel. (94) 348-1498. Curionópolis, 22 de janeiro de 2002.
Antônia da Silva M. Azevedo – Comissão Permanente de Licitação

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BELÉM DA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS LTDA.

Fundada em 19/10/1992
Certificado de Autorização do Banco Central nº 9200126875, de 09/11/1992

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Superintendência Regional de Belém da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais Ltda. – COOCPRM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 89 (oitenta e nove) em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral, a ser realizada no dia 08 de fevereiro de 2002, em sua sede social, na Av. Dr. Freitas, 3645, bairro do Marco, em Belém-Pará, às 13:00, 14:00 e 15:00h respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª convocações, para deliberação da seguinte pauta: AGO 1) Relatório do Conselho Administrativo; 2) Prestação de Contas do Exercício de 2001 e Parecer do Conselho Fiscal; 3) Destinação das sobras apuração ou rateio das perdas; 4) eleição para compor o Conselho Administrativo.; 5) Eleição dos componentes do Conselho Fiscal para 2002/2003; 6) Fixação do valor do Pro-Labore para a Diretoria Executiva e Cédula de Presença dos membros do Conselho Fiscal, conforme Estatuto Social; 7) Aprovação do Orçamento do FATES para o Exercício de 2002; 8) Fixação do percentual para correção do capital.

Belém, 21 de janeiro de 2002
HEERBERT GEORGES DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA COOCPRM

ETL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA

ETL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. CNPJ 04.062.353/0001-77 torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente. LICENÇA PRÉVIA Nº 055/2001, com validade até 15/12/2002, para a Atividade: Localização de um complexo turístico e de lazer, no município de Barcarena.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, de acordo com as disposições da lei 8.666/93 e alterações que a sucedam, torna público que realizará as licitações a seguir caracterizadas:
Tomada de Preço nº. 001/2002
Objeto: Aquisição de Rolo Compactador
Data de abertura: 08/02/2002, às 9:00 hr.
Preço do edital: R$ 100,00(cem reais)
Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados na Secretaria de Administração, com a Comissão Permanente de Licitação, Rua Cachoeira do Capitariquara, 266, Centro, Nova Ipixuna, Pará, no horário de 8:00 às 12:00.

Nova Ipixuna, Pará, 21 de janeiro de 2002.
ZILDA MARIA DE BARROS
Presidente da CPL

AÇO INOXIDÁVEL S/A

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACINOX AÇO INOXIDÁVEL S/A., REALIZADA NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2002.

Às oito horas do dia 18 de Janeiro de dois mil e dois, em sua sede social, à Rodovia Artur Bernardes, 268, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas da ACINOX AÇO INOXIDÁVEL S/A, legalmente convocados por Edital de Convocação Pública no Diário Oficial do Estado do Pará, Edições dos dias 14, 15 e 16 do mês de Janeiro. Assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista JOSÉ WILSSON SHERRING DA ROCHA, que depois de constatar a presença dos acionistas em número legal para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta, conforme consta na lista de Presença de Acionistas, convidou a mim PATRICK IANINO ROCHA, para secretariar os trabalhos. Dando o início aos trabalhos da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, o senhor Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação, documento este do seguinte teor: ACINOX – AÇO INOXIDÁVEL S/A – Edital de Convocação – Assembléia Geral Extraordinária – Ficam convocados, os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às oito horas do dia dezoito de janeiro do ano de dois mil e dois, na sede social, sito à Rodovia Artur Bernardes, 268 – Bairro do Telegrafo, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Consentimento para requerem Juízo a Concordata Suspensiva da empresa, na Comarca de Porto Velho, 6ª Vara Cível, de Falência e Concordata, autos Nº 001.1992.006165-9, conforme o inciso III do Artigo 179 da Lei 7.661 de 21 de Junho de 1945. b) O que ocorrer. Belém (Pa) 10 de janeiro de 2002 (a) José Wilson Sherring da Rocha – Presidente do Conselho de Administração. Com a palavra o acionista PAULO AUGUSTO SHERRING DA ROCHA, que depois de fazer ampla explanação sobre o andamento do Processo de Falência que tramita na 6ª Vara Cível, de Falência e Concordata, autos Nº 001.1992.006165-9, na Comarca de Porto Velho, e ainda sobre o esforço depreendido para regularização perante a Receita Federal e Instituto Nacional de Seguridade Social com a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, cujos pagamentos vem sendo cumpridos rigorosamente, e graças a isto, hoje temos as Certidões de Regularidade tanto da Receita Federal como a do INSS, todas as providências tomadas, foram com o objetivo para requerer-se em Juízo a Concordata Suspensiva. E em cumprimento ao Inciso II do Artigo 179 da Lei 7.661, se torna necessário o consentimento dos acionistas. Prosseguindo os trabalhos, o senhor Presidente, colocou em discussão e apreciação pelos presentes a proposta do Conselho de Administração. Depois de apreciada e discutida foi aprovada por todos os presentes. Como nada mais tivesse a ser tratado, o senhor Presidente, franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestou, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário a lavratura da presente ATA. Reabertos os trabalhos, a Ata foi apresentada, lida e aprovada por todos os presentes. Belém (Pa) 18 de Janeiro de 2002 (aa) José Wilson Sherring da Rocha, Paulo Augusto Sherring da Rocha, Patrick Janino Rocha e Maria Elvira Rocha de Sá.
Confere com o original transcrito em livro próprio.

JOSÉ WILSON SHERRING DA ROCHA

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ

CNPJ/CIC-22.914.030/0001-46

Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, A Licença de Operação nº 018/2002, com validade de 01/01/2002 à 31/12/2002, para efetuar atividade de unidade de beneficiamento de óleo de dendê, produção de 170 t/dia de óleo de palma e 15 t/dia de óleo de palmiste, porte C-II. na Rod. PA-150,KM 85 .Tailândia (Pa), 22 de Janeiro de 2002.Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

CRAI AGROINDUSTRIAL S/A

CNPJ/CIC- 04.340.709/0001-97

Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, A Licença de Operação nº 019/2002, com validade de 01/01/2002 à 31/12/2002, para efetuar atividade de unidade de beneficiamento de óleo de dendê, produção de 170 t/dia de palma e 15 t/dia de óleo de palmiste, porte C-II. na Rod. PA-150,KM 74 .Tailândia (Pa), 22 de Janeiro de 2002.Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

COMERCIAL GUARÁ LTDA-ME

COMERCIAL GUARÁ LTDA-ME, CNPJ N.º 63.883.250/0001-37 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 15.164.821-2, COMUNICA AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E AOS DEVIDOS INTERESSADOS QUE SEUS DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS DO ANO DE 1996 A 12/2001, FORAM EXTRAVIADOS CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIAS N.º 2002.000047 DE 02.01.2002.

mineração rio do norte s.a.

Torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença Prévia para extração de minério de bauxita na Mina de Aviso, localizada em Porto Trombetas, município de Oriximiná, Estado do Pará.
Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
AUTORIDADE PORTUÁRIA
Conselho de Autoridade Portuária – CAP // Belém - Vila do Conde – Santarém
NOTA OFICIAL

DELIBERAÇÃO N.º 07/2001 Belém, 17 de dezembro de 2001

O Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém, de conformidade com a decisão unânime de seus membros, tomada na 64ª Reunião Ordinária, realizada nesta data; Considerando as constantes notícias publicadas pelos meios de comunicação no tocante à suposta desativação do porto de Belém com a transferência das operações para Vila do Conde; Considerando que notícias dessa natureza constituem motivo de apreensão para os usuários, com repercussões nas áreas de negócio que dependem do porto e no seu próprio resultado operacional,

DELIBERA:

I. Que seja esclarecido à opinião pública.
I. Que não há previsão de descontinuação ou suspensão das atividades portuárias no porto de Belém; II. Que a transferência de atividades do porto de Belém para o porto de Vila do Conde se processará de forma voluntária, gradual e progressiva, visando atender ao melhor aproveitamento dos bens e recursos públicos; III. Que o processo de migração de cargas de Belém para Vila do Conde é uma conseqüência natural das necessidades de mercado, e também de aspectos operacionais, técnicos e viários; IV. Que as obras de infra-estrutura, os arrendamentos de instalações portuárias e as ações político-institucionais, ora em execução pela Companhia Docas do Pará–CDP, atendem as diretrizes do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Complexo Portuário do Rio Pará, gerenciado e aprovado por este Conselho, e encontram-se sob sua constante supervisão.
2. Que a CDP promova a publicação desta Deliberação no Diário Oficial do Estado e em forma de Nota Oficial em dois jornais de grande circulação em Belém-Pa.

MARTINHO CÂNDIDO VELLOSO DOS SANTOS – Presidente do CAP

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA - CAP
BELÉM - VILA DO CONDE – SANTARÉM

DELIBERAÇÃO N.º 08/2001 Belém, 17 de dezembro de 2001

O Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém, de conformidade com a decisão unânime de seus membros, tomada na 64ª Reunião Ordinária, realizada nesta data; Considerando o estudo apresentado pela Diretoria de Gestão Portuária, da Companhia Docas do Pará-CDP, intitulado TARIFA/PREÇOS PORTUÁRIOS-Portos de Belém, Miramar, Vila do Conde, Santarém, Altamira, Itaituba, Óbidos, Barcarena e Marabá, de 17 de dezembro de 2001, destacando a necessidade de revisão dos descontos concedidos nos preços dos serviços prestados pela empresa, conforme facultou a Deliberação nº 05/95, de 31.08.95, deste CAP; Considerando tratarem-se de preços de serviços prestados, não sujeitos ao controle da SEAE–Secretaria de Acompanhamento Econômico, do Ministério da Fazenda; Considerando as emendas aprovadas pelos conselheiros na 64ª Reunião Ordinária; Considerando a proposição de Diretoria de Gestão Portuária da Companhia Docas do Pará de apresentar ao Conselho o acompanhamento dos reflexos dos ajustes efetuados para a avaliação deste CAP;

DELIBERA:

I. Autorizar que a Presidência da CDP efetue os ajustes aprovados, mediante Ordem de Serviço específica; II.Que as alterações promovidas na tabela V – Serviços de Armazenagem, entre em vigor a partir do dia 01.04.2002; III. Que a CDP promova a publicação desta Deliberação no Diário Oficial do Estado.

Martinho Cândido Velloso dos Santos - Presidente do CAP

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES – MT
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Autoridade Portuária
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2001 (19/11/2001), às nove horas, em primeira convocação, realizou-se a reunião da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Docas do Pará–CDP, em sua Sede Social, localizada à Avenida Presidente Vargas, nº 41–2º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, convocada para homologar o reajuste salarial da Diretoria da CDP, de acordo com a data base da categoria sob a Presidência do Engenheiro Carlos Acatauassú Nunes, Diretor Presidente da CDP, na forma do disposto na letra "a" do artigo 17 do Estatuto Social foi declarada instalada a Assembléia Geral Extraordinária, tendo sido convocada a Senhora Dalila Modesta Nogueira Pessôa para secretariar os trabalhos. A seguir o Diretor Presidente da CDP convidou a participar da mesa o Senhor Julio Cesar Gonçalves Corrêa, Procurador da Fazenda Nacional, devidamente credenciado pela Portaria nº 418, de 13 de setembro de 2000, para representar a União Federal na condição de única acionista da Companhia Docas do Pará–CDP, que assinou o Livro de Presença dos Acionistas. Foi convidada a integrar a mesa a Senhora Maria da Conceição Campos Cei, Assessora Jurídica da CDP. Em seguida foi lida a pauta da reunião, da qual constou a seguinte Ordem do Dia: I- Aprovação da Proposta do Conselho de Administração da CDP, no sentido de reajustar a remuneração e os benefícios da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal. Procedida a leitura, o Presidente Carlos Acatauassú Nunes passou a palavra ao Representante da União, para análise e votação dos itens da pauta da Assembléia Geral Extraordinária, conforme consta no Processo nº 10951.001288/2001-33 Item I- O Senhor Representante da União votou pela aprovação da proposta do Conselho de Administração da CDP, no sentido de reajustar a remuneração e os benefícios da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal, observando o seguinte: a) aplicação, a partir de junho de 2001, do reajuste salarial de 3% concedido aos empregados da CDP, por força do Acordo Coletivo de Trabalho–ACT, 2001/2002, à remuneração percebida pela Diretoria e do pagamento, a cada Diretor, do abono pecuniário único no valor de R$ 7.665,64(sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), mantendo-se inalteradas as demais condições; b) Pela concessão aos Conselhos de Administração e Fiscal do reajuste concedido à Diretoria, excluído o abono pecuniário; c) pela fixação da remuneração global dos administradores, para o período compreendido entre a AGO/2001 e a próxima AGO a ser realizada em 2002, no montante de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) revogando-se a decisão da AGO realizada em 06 de abril de 2001, de manutenção dos honorários dos membros da Diretoria nos mesmos valores nominais praticados no mês precedente à data da realização da AGO/2001. Esgotada a pauta e, como não houvesse mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença do Senhor Representante da União e dos demais participantes, dando por encerrada a presente reunião, tendo eu, Dalila Modesta Nogueira Pessôa, lavrado a presente Ata, que depois de lida e julgada conforme, vai assinada pelos participantes e por mim. Belém, 19 de novembro de 2001. Carlos Acatauassú Nunes–Diretor Presidente da CDP, Júlio Cesar Gonçalves Corrêa–Representante da União, Maria da Conceição Campos CEI–Assessora Jurídica da CDP, Dalila Modesta Nogueira Pessoa–Secretária. A presente Ata foi registrada na JUCEPA sob o número 20000034752, Dilermando Guedes Cabral–Secretário Geral.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DE ANANINDEUA E MARITUBA

Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários em Empresas de Transportes de Passageiros nos Municípios de Ananindeua e Marituba-Pa. Edital de Convocação. Assembléia Geral Ordinária. Pelo presente Edital publicado na forma Estatutária, ficam convocados todos os Associados deste Sindicato para à reunião de AGO a ser realizada no próximo dia 25 de Janeiro de 2002, na sede do Clube Recreio, sito à estrada do Maguari, Nº 100, Ananindeua-Pa, com 1ª convocação às 08:00h e 2ª e última às 09:00h, a fim de apreciarem às Contas do Exercício Financeiro do Ano de 2001 desta Entidade Sindical, bem como Aprovação Orçamentária para o Ano de 2002. Ananindeua, Pa; 23 de Janeiro de 2002. Cícero Tancredo Martins Saldanha – Diretor Presidente.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CX da IOE
112º da República
Nº 29.622

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
23 de janeiro de 2002

Caderno
1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação da Justiça Federal - Seção Judiciária do Pará, torna público, que o Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro homologou o resultado final do certame licitatório abaixo indicado.
CONVITE 20/2001.
OBJETO: Concessão de uso, a título oneroso, de local destinado à instalação de restaurante e lanchonete, nas dependências da Seção Judiciária do Pará.
EMPRESA ADJUDICADA: J. I. de Azevedo Filho, no valor de R$900,00 (novecentos reais).

Belém (PA), 22 de janeiro de 2001.
Luís Henrique de Carvalho Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular : **GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES**
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
Juiz Substit.: **FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR**
Dir. Secret. : **LAURITA DE ABREU SARAIVA**
ATOS do Exmo. : **GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES**

BOLETIM ESPECIAL Nº 014/02
AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
00.0036127-5 ACAO POSSESSORIA
REQTE : ANTONIO SALOMAO BARILE E OUTROS
ADVOG. : ANA MARIA F. TOSCANO
ADVOG. : LAÉRCIO DE ALMEIDA LARÊDO
REQDO : CLAUDEMIRO FERNANDES DO NASCIMENTO
REQDO : ZENEIDE ROSYLEA AVELINO DE LIMA
ADVOG. : SOLANGE M. FRAZÃO DO COUTO DANTAS
ADVOG. : REGINA MARCIA RAIOL LIMA
REQDO : SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOG. : EURIDACY A. DA SILVA
ADVOG. : HELENA ROCHA LOBATO
REQDO : PLANEI ASSESSORIA LTDA
SENT. : (...) Posto isto, julgo procedente o pedido para, confirmando a liminar de f. 192 e verso, tornar definitiva a imissão dos autores na posse do imóvel objeto do auto imissório de f. 217. (...) P.R.I.
96.0001215-6 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FERNANDO MORAES RENDEIRO
ADVOG. : JOSE RUBENS B DE LEAO
REU: UNIAO FEDERAL
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
SENT. : (...) julgo extinto o processo sem exame do mérito, com base no art. 267, VI, do CPC. (...) P.R.I.
96.0008132-8 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : OLDEULDO MARINHO DA SILVA
ADVOG. : PA7729 - LAIR DA PAIXAO ROCHA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
SENT. : (...) julgo procedente o pedido formulado na petição inicial (...) P.R.I.
1997.39.00.000165-6 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA SYLVIA GUIMARÃES PIMENTA
ADVOG. : PA4841 - LUIZ OTAVIO WANDERLEY MOREIRA
REU: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
SENT. : (...) julgo improcedente o pedido formulado à inicial, extinguindo o processo com exame do mérito, (...) P.R.I.
1997.39.00.000182-1 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO LINDOMAR ARAUJO BISPO E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: BANCO DO BRASIL
ADVOG. : SERGIO CARDOSO BASTOS
REU: FAZENDA NACIONAL
PROC. : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
SENT. : (...) julgo parcialmente procedente, respeitada a prescrição do decêndio, o pedido veiculado na petição inicial (...) Excluo o Banco do Brasil S/A da lide julgando em relação a ele extinto o processo, sem exame do mérito. (...) P.R.I.
1997.39.00.003956-4 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : EWERSON JESUS LOBATO BORGES E OUTROS
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REQDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
SENT. : (...) julgo procedente o pedido consubstanciado na presente Ação Cautelar (...) Excluo a União da lide por ser parte manifestamente ilegítima para figurar no pólo passivo julgando em relação a ela extinto o processo sem julgamento de mérito. (...) P.R.I.
1997.39.00.004938-6 ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA12146 - LUIZ PEREIRA LAZERIS
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : CLINICA SANTA CECILIA LTDA
ADVOG. : ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO E OUTROS
REQDO : ANA CRISTINA FREITAS DE SIQUEIRA
REQDO : DANIELLE FREITAS DE SIQUEIRA
REQDO : ANA CAROLINA FREITAS DE SIQUEIRA
ADVOG. : ANDRÉA COSTA PEREIRA
REQDO : WILLIAM MOTA DE SIQUEIRA
REQDO : MARIA MIRTES FREITAS DE SIQUEIRA
ADVOG. : ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO E OUTROS
SENT. : (...) JULGO PROCEDENTE a presente ação pauliana (...) P.R.I.
1997.39.00.006008-2 ACAO ORDINARIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : EWERSON JESUS LOBATO BORGES E OUTROS
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REU: UNIAO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
SENT. : (...) julgo parcialmente procedente o pedido formulado na petição inicial (...) Excluo a União da lide por ser parte manifestamente ilegítima para figurar no pólo passivo julgando em relação a ela extinto o processo sem julgamento de mérito. (...) P.R.I.
1997.39.00.006948-8 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CLAUDIA GUEDES GUERREIRO
ADVOG. : PA2372 - ARTUR PAULO MELO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
SENT. : (...) julgo parcialmente procedente o pedido formulado na petição inicial (...) P.R.I.
1998.39.00.000400-8 ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8152 - JORGEMISA JORGE AUAD
REQDO : OCIOMAR PEREIRA DE SOUSA
ADVOG. : JAIR CARMO DA SILVA
SENT. : (...) Isto Posto, Rejeito os embargos aduzidos pelo requerente. (...)
1998.39.00.001570-1 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO CANCIO DO VALE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG. : JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
REU: MINISTERIO DOS TRANSPORTES - UNIAO FEDERAL
SENT. : (...) julgo improcedente o pedido formulado na petição inicial (...) P.R.I.
1998.39.00.003506-5 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DOLORES MONTES DE ALMEIDA
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG. : JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
REU: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOG. : ANA VITORIA COELHO DE JESUS
REU: FAZENDA NACIONAL
PROC. : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
SENT. : (...) julgo parcialmente procedente, respeitada a prescrição do decêndio, o pedido veiculado na petição inicial (...) Excluo a PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRÁS e o Banco do Brasil S/A da lide julgando em relação a eles extinto o processo, sem exame do mérito. (...) P.R.I.
1999.39.00.000962-2 ACAO ORDINARIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : CARLOS ALBERTO BARROS DE LIMA
ADVOG. : D-42 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LUIZ CARLOS LUGUES
REU: UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
SENT. : (...) julgo improcedente o pedido formulado na petição inicial (...) Excluo a União da lide por ser parte manifestamente ilegítima para figurar no pólo passivo, julgando em relação a ela extinto o processo sem julgamento de mérito. (...) P.R.I.
1999.39.00.001345-1 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : CARLOS ALBERTO BARROS DE LIMA
ADVOG. : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REQDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
SENT. : (...) julgo improcedente o pedido formulado na inicial (...) Excluo a União da lide julgando em relação a ela extinto o processo sem julgamento de mérito. (...) P.R.I.
1999.39.00.003585-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA AMELIA DOS SANTOS FERREIRA TORRES E OUTROS
ADVOG. : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REU: FAZENDA NACIONAL
PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES
REU: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG. : MARIA DE LOURDES MELO SOUSA
SENT. : (...) Posto isto, excluo da lide o réu Banco do Brasil S/A, por ilegitimidade passiva. Julgo extinto o processo com julgamento do mérito (art. 269, IV, do CPC) em relação ás parcelas de julho de 1987 e janeiro de 1989, e improcedente o pedido em relação às demais parcelas. (...) P.R.I.
1999.39.00.004250-9 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : BENEDITO BENILDO PEREIRA E OUTRO
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG. : MARIA DE LOURDES MELO SOUSA
REU: FAZENDA NACIONAL
PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES
REU: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
PROC. : ARMANDO PARAGUASSU DE SÁ FILHO
SENT. : (...) julgo parcialmente procedente, respeitada a prescrição do decêndio, o pedido veiculado na petição inicial (...) Excluo a PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRÁS e o Banco do Brasil S/A da lide julgando em relação a eles extinto o processo, sem exame do mérito. (...) P.R.I.
1999.39.00.005009-2 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FERNANDO DE JESUS MARTINS PINTO
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG. : CARLOS GOMES DE SOUZA GAMA
REU: FAZENDA NACIONAL
PROC. : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
REU: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
PROC. : VERA PANDOLFO RIBEIRO
SENT. : (...) Posto isto, excluo da lide os réus Banco do Brasil S/A e SUDAM, por ilegitimidade passiva. Julgo extinto o processo com julgamento do mérito (art. 269, IV, do CPC) em relação às parcelas de janeiro de 1987 e 1989, e improcedente o pedido em relação às demais parcelas. (...) P.R.I.
1999.39.00.008702-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : AA SOARES MADEIRAS
ADVOG. : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REU: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROC. : CREONOR S. ARAGÃO
SENT. : (...) julgo procedente o pedido para anular o auto de infração e imposição de multa individualizado na petição inicial(...) P.R.I.

BOLETIM Nº 005/02
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, nos termos do art. 604 do CPC, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação. Prazo: 30 (trinta) dias.
1998.39.00.000654-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SEBASTIAO DOS SANTOS LIMA E OUTRO
ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
1998.39.00.004063-3 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : VALDEMIR SIQUEIRA GORDO E OUTROS
ADVOG. : PA376 - JOSÉ WILSON MENDES SAMPAIO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
1998.39.00.004756-6 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL DA PAIXAO SILVA
ADVOG. : PA6964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.00.005112-2 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : TADEU DE JESUS CARVALHO LOBATO
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.001529-3 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
REQDO : RUBENS BARRAL DE CASTILHO
REQDO : IRACI CAMPOS DE AQUINO
DESP. : Em face da decisão liminar prolatada pela MM. Juíza Federal da 5ª Vara na Ação Civil Pública n. 2001.9621-0, proposta pelo Ministério Público Federal em face da Caixa Econômica Federal (que determinou o recolhimento de todos os mandados de imissão de posse expedidos pela Justiça Federal no Estado do Pará), suspendo o cumprimento do despacho retro até o julgamento final da referida ação. I.
1997.39.00.006057-9 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : MARIA RUTE DE RISSE DOS SANTOS
DESP. : Em face da decisão liminar prolatada pela MM. Juíza Federal da 5ª Vara na Ação Civil Pública n. 2001.9621-0, proposta pelo Ministério Público Federal em face da Caixa Econômica Federal (que determinou o recolhimento de todos os mandados de imissão de posse expedidos pela Justiça Federal no Estado do Pará), suspendo o julgamento do feito até decisão final da referida ação. I.

1997.39.00.008208-4 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8145 - ITAMIR CARLOS BARCELLOS
REQDO : ADELSON DE JESUS SANTOS NASCIMENTO
REQDO : ANA OLIVEIRA ALVES
DESP. : Em face da decisão liminar prolatada pela MM. Juíza Federal da 5ª Vara na Ação Civil Pública n. 2001.9621-0, proposta pelo Ministério Público Federal em face da Caixa Econômica Federal (que determinou o recolhimento de todos os mandados de imissão de posse expedidos pela Justiça Federal no Estado do Pará), suspendo o cumprimento do despacho retro até o julgamento final da referida ação. I.

1999.39.00.005271-5 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE CASTRO E OUTROS
REQDO : MARIA ROZANA LIMA
REQDO : LUIZ ALCANTARA
DESP. : Em face da decisão liminar prolatada pela MM. Juíza Federal da 5ª Vara na Ação Civil Pública n. 2001.9621-0, proposta pelo Ministério Público Federal em face da Caixa Econômica Federal (que determinou o recolhimento de todos os mandados de imissão de posse expedidos pela Justiça Federal no Estado do Pará), suspendo o cumprimento da decisão de f..., até o julgamento final da referida ação. I.

1999.39.00.007580-7 ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO : PAULO DORIVAL HERMES RODRIGUES
REQDO : MARIA DE NAZARE SILVA PARDAUIL
DESP. : Em face da decisão liminar prolatada pela MM. Juíza Federal da 5ª Vara na Ação Civil Pública n. 2001.9621-0, proposta pelo Ministério Público Federal em face da Caixa Econômica Federal (que determinou o recolhimento de todos os mandados de imissão de posse expedidos pela Justiça Federal no Estado do Pará), suspendo o cumprimento do despacho retro até o julgamento final da referida ação. I.

2000.39.00.000482-9 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : 99 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
ADVOG. : PA3672 - SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO
ADVOG. : A6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : ESTHER BERMEGUY DE ALBUQUERQUE
REQDO : ITAJAI OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
REQDO : INAIA LOPES DA SILVA
DESP. : Em face da decisão liminar prolatada pela MM. Juíza Federal da 5ª Vara na Ação Civil Pública n. 2001.9621-0, proposta pelo Ministério Público Federal em face da Caixa Econômica Federal (que determinou o recolhimento de todos os mandados de imissão de posse expedidos pela Justiça Federal no Estado do Pará), suspendo o cumprimento da decisão de f..., até o julgamento final da referida ação. I.

2000.39.00.001401-1 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO : WILSON TADEU MORAES DAHAS JORGE
REQDO : ROSA MARIA PEREIRA DAHAS JORGE
DESP. : Em face da decisão liminar prolatada pela MM. Juíza Federal da 5ª Vara na Ação Civil Pública n. 2001.9621-0, proposta pelo Ministério Público Federal em face da Caixa Econômica Federal (que determinou o recolhimento de todos os mandados de imissão de posse expedidos pela Justiça Federal no Estado do Pará), suspendo o cumprimento do despacho retro até o julgamento final da referida ação. I.

2000.39.00.001410-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO : NUNO MARIA CABRAL DE ABREU VOUZELA
DESP. : Em face da decisão liminar prolatada pela MM. Juíza Federal da 5ª Vara na Ação Civil Pública n. 2001.9621-0, proposta pelo Ministério Público Federal em face da Caixa Econômica Federal (que determinou o recolhimento de todos os mandados de imissão de posse expedidos pela Justiça Federal no Estado do Pará), suspendo o cumprimento do despacho retro até o julgamento final da referida ação. I.

2000.39.00.001411-3 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO : AIDA MARIA FARIAS DA SILVA
DESP. : Em face da decisão liminar prolatada pela MM. Juíza Federal da 5ª Vara na Ação Civil Pública n. 2001.9621-0, proposta pelo Ministério Público Federal em face da Caixa Econômica Federal (que determinou o recolhimento de todos os mandados de imissão de posse expedidos pela Justiça Federal no Estado do Pará), suspendo o cumprimento do despacho retro até o julgamento final da referida ação. I.

2000.39.00.002261-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO : SERGIO ISMAEL MIRANDA DE VASCONCELOS CHAVES
REQDO : ALDENIZ DINIZ
DESP. : Em face da decisão liminar prolatada pela MM. Juíza Federal da 5ª Vara na Ação Civil Pública n. 2001.9621-0, proposta pelo Ministério Público Federal em face da Caixa Econômica Federal (que determinou o recolhimento de todos os mandados de imissão de posse expedidos pela Justiça Federal no Estado do Pará), suspendo o cumprimento do despacho retro até o julgamento final da referida ação. I.

2000.39.00.002270-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
REQDO : ALDADINA SIMOES DOS SANTOS
REQDO : REINALDO DE PINHO BARROS JUNIOR
REQDO : KARINA PAMPLONA TOURINHO
DESP. : Em face da decisão liminar prolatada pela MM. Juíza Federal da 5ª Vara na Ação Civil Pública n. 2001.9621-0, proposta pelo Ministério Público Federal em face da Caixa Econômica Federal (que determinou o recolhimento de todos os mandados de imissão de posse expedidos pela Justiça Federal no Estado do Pará), suspendo o cumprimento da decisão de f..., até o julgamento final da referida ação. I.

2000.39.00.004826-2 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO : BILGO POSSIDONIO DE LACERDA
REQDO : JUDITH VELOSO LACERDA
ADV. : RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
DESP. : Em face da decisão liminar prolatada pela MM. Juíza Federal da 5ª Vara na Ação Civil Pública n. 2001.9621-0, proposta pelo Ministério Público Federal em face da Caixa Econômica Federal (que determinou o recolhimento de todos os mandados de imissão de posse expedidos pela Justiça Federal no Estado do Pará), suspendo o cumprimento do despacho retro até o julgamento final da referida ação. I.

2001.39.00.003297-6 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO : SHIRLEY DUARTE DE SALES
REQDO : ROBERTO DUARTE SALES
REQDO : ROSALIA MARIA LOBATO SALES
REQDO : OTAVIO DE JESUS MENDES
DESP. : Em face da decisão liminar prolatada pela MM. Juíza Federal da 5ª Vara na Ação Civil Pública n. 2001.9621-0, proposta pelo Ministério Público Federal em face da Caixa Econômica Federal (que determinou o recolhimento de todos os mandados de imissão de posse expedidos pela Justiça Federal no Estado do Pará), suspendo o cumprimento da decisão de f..., até o julgamento final da referida ação. I.

2001.39.00.003343-7 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO : RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA GUIMARAES
REQDO : ADALGISA BARROS GUIMARAES
REQDO : FRANCISCO GUIMARAES MAC
DESP. : Em face da decisão liminar prolatada pela MM. Juíza Federal da 5ª Vara na Ação Civil Pública n. 2001.9621-0, proposta pelo Ministério Público Federal em face da Caixa Econômica Federal (que determinou o recolhimento de todos os mandados de imissão de posse expedidos pela Justiça Federal no Estado do Pará), suspendo o julgamento do feito até decisão final da referida ação. I.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.005655-2 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : FAUSTO DE DEUS GOULART SALDANHA E OUTROS
ADVOG. : PA7433 - LINDINALVA TRINDADE D'OLIVEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESP. :Recebo as apelações de f. 167/177 e 182/185, tempestivamente interpostas, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) apelado(s) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

1999.39.00.001563-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : PROTECAO DE ASSISTENCIA MEDICA A
SAUDE S/C LTDA - PRO-SAUDE
ADVOG. : SC12700 - LAWRENCE TANCREDO
ADVOG. : PA8440 - MAURO MAROJA BENTES DE CARVALHO
ADVOG. : SC12673 - MARLON DE SOUZA FLOR
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/PA
PROC. : ALÁDIO COSTA FERREIRA
IMPDO : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
LITISC.: FAZENDA NACIONAL
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
DESP. :Recebo a apelação de f. 339/352, tempestivamente interpostas, no seu efeito devolutivo. Vista ao(s) apelado(s) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

2000.39.00.003148-5 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE CASTRO
REQDO : MARIA ELENIR DE MOURA MELO
DESP. : Dê-se a vista requerida, por cinco dias. I.

2000.39.00.008709-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZONIA LTDA
ADVOG. : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO
DESP. : Vista às partes dos cálculos de fls. 34, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a exeqüente.Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença de embargos à execução, certidão de f. 32, verso, e em face do pequeno valor do crédito, intime-se a exeqüente para manifestar interesse na Requisição de Pequeno Valor (RPV), devendo, para tanto, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da PORTARIA/DIGES/PRES1 676 de 22.08.2001:I – requerimento para pagamento por meio de RPV;II – planilha discriminada do cálculo correspondente ao valor do crédito;III – cópias necessárias à instrução do RPV;IV – certidão de trânsito em julgado ou certidão do juízo atestando não haver pendência de nenhum recurso.I

2001.39.00.002927-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MUNICIPIO DE CAMETA (PREFEITURA MUNICIPAL)
ADVOG. : PA7846 - RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO
REU: EMMNAUEL JOSE MACHADO CUNHA
REU: TELMA MEDRADO CUNHA
ADV. : GILBERTO JÁDER SURIQUE
DESP. : 1. Intime-se o FNDE, via INSS, para dizer se tem interesse no feito no prazo de 5 (cinco) dias.

2001.39.00.005667-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOAQUIM GOMES DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : RUI LOBATO BAHIA
DESP. :Em face da homologação dos acordos à f. 318, retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. A execução prosseguirá com relação ao crédito do autor Benedito Silva Souto e quanto aos honorários advocatícios, nos termos da sentença transitada em julgado. Assim, dê-se vista ao advogado do exeqüente para que retifique a petição e memória de cálculo de f. 282/286, a fim de incluir o valor dos honorários advocatícios, correspondentes aos exeqüentes que firmaram os acordos, bem como trazendo as cópias necessárias à instrução do mandado de citação, no prazo de 10 dias.I.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.002827-9 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : ARNALDO GOMES QUEIROZ
REQDO : LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA QUEIROZ
SENT. : (...) julgo extinto processo sem julgamento do mérito (...)

2001.39.00.006770-8 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
ADVOG. : PA7226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : CLAUDIO JOSE RIBEIRO FILHO
SENT. : Homologo o pedido de desistência manifestado às f. 17 (...) declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito (...)

2001.39.00.007716-3 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ESPOLIO DE ELIAS DAMAS DA ANUNCIACAO
ADVOG. : PA4790 - DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
SENT. : Homologo o pedido de desistência manifestado às f. 27 (...) declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito (...)

2001.39.00.009492-4 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO : ELIZABETH DE ABREU LIMA
REQDO : OSVALDO LOBATO
SENT. : Homologo o pedido de desistência manifestado às f. 17 (...) declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito (...)

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA:
HIND GHASSAN KAYATH
DIRETORA DE SECRETARIA:
Rose May Borges Ramos
Home page: www.pa.trf1.gov.br
e-mail: secpa.02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM 005/2002
EXPEDIENTES DE 19, 18/12/01
ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 01, de 28/01/00, deste Seção Judiciária, abro vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para manifestação, pelo prazo de quinze dias."

CLASSE 5104 – AÇÃO POSSESSÓRIA
Processo nº 2001.3361-5
Reqte :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues e outros
Reqdo :CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES E OUTRO
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares

DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Processo nº 99.4173-0
Autor(a) :HASSAN HEJEIJE
Advogado(a) :Luís Carlos Silva Mendonça
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
DESPACHO :Assino o prazo, sucessivo, de dez dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro o autor.

Processo nº 2000.12640-7
Autor(a) :MARIA SEBASTIANA DE MIRANDA BRAGA E OTROS
Advogado(a) :Ricardo Augusto Dias da Silva
Réu :FANZENDA NACIONAL
Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes e outros
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pelos autores e FANZENDA NACIONAL em ambos os efeitos. Vista aos mesmos para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se, a FANZENDA NACIONAL, por mandado.

Processo nº 2000.11085-2
Autor(a) :ANA DE NAZARÉ PIMENTEL CORREA E OUTROS
Advogado(a) :Miguel de Oliveira Carneiro e outros
Réu :FANZENDA NACIONAL
Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes e outros
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela FANZENDA NACIONAL em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 2000.11623-1
Autor(a) :NELSON CLAIRREFONT DE SOUZA MELO E OUTROS
Advogado(a) :Ricardo Augusto Dias da Silva
Réu :FANZENDA NACIONAL
Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes e outros
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pelos autores e FANZENDA NACIONAL em ambos os efeitos. Vista aos mesmos para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se, a FANZENDA NACIONAL, por mandado.

Processo nº 2000.10921-9
Autor(a) :MARILDA DAS GRAÇAS CHAVES DE LEMOS E OUTROS
Advogado(a) :Ricardo Augusto Dias da Silva
Réu :FANZENDA NACIONAL
Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes e outros
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pelos autores e FANZENDA NACIONAL em ambos os efeitos. Vista aos mesmos para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se, a FANZENDA NACIONAL, por mandado.

Processo nº 2000.9909-8
Autor(a) :ANTONIO FERREIRA BOAVENTURA E OUTROS
Advogado(a) :Miguel de Oliveira Carneiro
Réu :FANZENDA NACIONAL
Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes e outros
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela FANZENDA NACIONAL em ambos os efeitos. Vista aos autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 91.1798-1
Autor(a) :JARI CELULOSE S/A
Advogado(a) :Aurelina Soura dos Santos Júnior e outros
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
DESPACHO :Oficie-se ao Juiz Relator solicitando informações sobre o Agravo de Instrumento.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 2000.7961-0
Autor(a) :CRISTINANO LEÃO RUA
Advogado(a) :Cláudia do Socorro Moraes Costa
Réu :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(a) :Ciro Nóvoa dos Santos e outros
DESPACHO :Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando, de pronto, sua finalidade, no prazo comum de cinco dias, primeiro o autor.

Processo nº 2000.393-2
Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ
Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela UNIÃO FEDERAL em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal(...) Após,

remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 98.5389-6
Autor(a) :EDINALDO JOSÉ DA SILVA PEREIRA E OUTROS
Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
DESPACHO :Ao Setor de Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a UFPA na forma do art. 730 do CPC.

Processo nº 98.6835-0
Autor(a) :ANTONIO APOLINÁRIO DE SOUZA E OUTROS
Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
Réu :BANCO DO BRASIL E OUTROS
Advogado(a) :Jorge Andrade Souza e outros
Advogado(a) :Armando Paraguassu de Sá Filho (PETROBRÁS)
Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes e outros (FAZENDA NACIONAL)
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela FAZENDA NACIONAL em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 98.6981-0
Autor(a) :AIDE TELES DE CAMARGO E OUTROS
Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pelos autores em ambos os efeitos. Vista à UFPA para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.3024-2
Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ
Advogado(a) :Haroldo Souza Silva e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 99, renovando por 30 dias prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 88, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas, e ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventual embargos, possibilitar a revisão dos cálculos.

Processo nº 99.9104-0
Autor(a) :JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO E OUTROS
Advogado(a) :Haroldo Souza Silva e outros
Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Procurador(a) :Maria de Fátima de Oliveira e outros
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pelo INCRA em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.9084-3
Autor(a) :ALMIR DE LIMA BRANDÃO E OUTROS
Advogado(a) :Haroldo Souza Silva e outros
Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Procurador(a) : Maria de Fátima de Oliveira e outros
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 98.11619-5
Autor(a) :GILMAR SILVA DE LIMA E OUTROS
Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 115, renovando por 45 dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 113.

Processo nº 96.2535-5
Autor(a) :GERALDINA SOARES COSTA E OUTROS
Advogado(a) :Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela UFPA em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA

Processo nº 00.23098-7
Autor(a) :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
Réu : LUCYR PONTES RIODADES
Advogado(a) :Nada consta
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelo INSS na petição de fls. 156/157, renovando por 5 dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 152.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.2986-4
Autor(a) :SÉRVULO JONES FARIAS DE ALMEIDA E OUTRO
Advogado(a) :Adriano Silva Bananal Silveira
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Rosilene Silva de Souza e outros
DESPACHO :Manifestem-se partes acerca do laudo pericial apresentado às fls. 215/248, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro os autores. (...).

Processo nº 2000.3184-1
Autor(a) :OBURDAN BENEDITO MOURA
Advogado(a) :Selma Maria Lopes e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :(...) Desta forma, renovo por 45 dias o prazo para que seja promovida o determinado no despacho de fls. 154, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, ou para que comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.

Processo nº 2000.864-4
Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
Procurador(a) :Martha Maria de Sena Fonseca e outros
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela FUNASA em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. (...). Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.8436-3
Autor(a) :GUANI FLORIANO DOS REIS
Advogado(a) :Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na forma do art. 652 e seguintes do CPC.

Processo nº 99.9335-0
Autor(a) :ROBERTO LUCIANO HEDLER
Advogado(a) :Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na forma do art. 652 e seguintes do CPC.

Processo nº 99.2071-3
Autor(a) :JOSÉ MARIA PEREIRA FONTELE E OUTROS
Advogado(a) : Wanda Lúcia Correa Rodrigues
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 160/162, suspendendo por 45 dias prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 158, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas, e ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventual embargos, possibilitar a revisão dos cálculos.

Processo nº 99.2500-2
Autor(a) :CONCEIÇÃO SOUZA DUARTE
Advogado(a) : Jacqueline de Souza Moreira
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :(...) Desta forma, renovo por 45 dias o prazo para que seja promovida o determinado no despacho de fls.153 , devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, ou para que comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.

Processo nº 99.1187-2
Autor(a) :ADEMAR CRAVEIRO DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :(...) Desta forma, renovo por 45 dias o prazo para que seja promovida o determinado no despacho de fls. 110 , devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, ou para que comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.

Processo nº 98.6888-8
Autor(a) :ROSIVALDO MATA LOBATO
Advogado(a) :Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na forma do art. 652 e seguintes do CPC.

Processo nº 98.1754-0
Autor(a) :GERALDO SOUZA SANTOS E OUTROS
Advogado(a) :Rosa Carreira Sá e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 166, renovando por 45 dias prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 164, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas, e ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventual embargos, possibilitar a revisão dos cálculos.

Processo nº 98.5245-7
Autor(a) :GABRIEL CORREA E OUTRO
Advogado(a) :Regis do Socorro Trindade Lobato
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :(...) Desta forma, renovo por 45 dias o prazo para que seja promovida o determinado no despacho de fls. 94, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, ou para que comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.

Processo nº 98.9909-7
Autor(a) :RAIMUNDO SOARES QUEIROZ
Advogado(a) :Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na forma do art. 652 e seguintes do CPC.

Processo nº 98.7356-2
Autor(a) :FRANCISCO GUIMARÃES DA SILVA ALMEIDA
Advogado(a) :Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na forma do art. 652 e seguintes do CPC.

Processo nº 98.8989-1
Autor(a) :ANTONIO BATISTA DE ALMEIDA E OUTROS
Advogado(a) :Wanda Lúcia Correa Rodrigues
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :(...) Desta forma, renovo por 45 dias o prazo para que seja promovida o determinado no despacho de fls. 162, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, ou para que comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.

Processo nº 98.994-0
Autor(a) :JUVENAL SALGADO VIEIRA SOBRINHO
Advogado(a) :Luiz Cláudio Affonso Miranda
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na forma do art. 652 e seguintes do CPC.

Processo nº 98.6748-0
Autor(a) :SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINÉRIO DO ESTADO PARÁ E OUTROS
Advogado(a) :Jaime Começanha Balesteros Filho e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 187, renovando por 30 dias prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 185, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas, e ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventual embargos, possibilitar a revisão dos cálculos.

Processo nº 98.1195-5
Autor(a) :LEIDE PIANÇO DA COSTA E OUTROS
Advogado(a) :Rosa Carrera Sá e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 133, renovando por 45 dias prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 131, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas, e ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventual embargos, possibilitar a revisão dos cálculos.

Processo nº 98.8011-9
Autor(a) :WILSON BARROS FRANÇA E OUTROS
Advogado(a) :Wanda Lúcia Correa Rodrigues
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :(...) Desta forma, renovo por 45 dias o prazo para que seja promovida o determinado no despacho de fls. 161, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, ou para que comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.

Processo nº 98.4981-0
Autor(a) :BENEDITO PERES DA CONCEIÇÃO
Advogado(a) : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 138, renovando por 30 dias prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 133, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas, e ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventual embargos, possibilitar a revisão dos cálculos.

Processo nº 98.2779-8
Autor(a) :MILTON DA SILVA NERY E OUTROS
Advogado(a) : Wanda Lúcia Correa Rodrigues
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 159/161, renovando por 45 dias prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 157, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas, e ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventual embargos, possibilitar a revisão dos cálculos.

Processo nº 98.1145-6
Autor(a) :MANOEL FERREIRA DE LIMA
Advogado(a) : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 147, renovando por 30 dias prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 142, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas, e ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventual embargos, possibilitar a revisão dos cálculos.

Processo nº 98.41191-1
Autor(a) :MILTON TAVARES NASCIMENTO SILVA E OUTRO
Advogado(a) : Raimundo César Ribeiro Caldas
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 131/132, renovando por 30 dias prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 122, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas, e ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventual embargos, possibilitar a revisão dos cálculos.

Processo nº 98.10552-2
Autor(a) :MAURÍCIO OLIVEIRA TAVARES
Advogado(a) : Eliane de Souza e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Assino o prazo de dez dias para que o autor emende o seu pedido de execução, esclarecendo a situação de sua conta vinculada ao FGTS, se ativa ou inativa, de modo a delimitar o objeto da obrigação de dar ou fazer, observando, desse modo, os termos da sentença.

Processo nº 97.8695-6
Autor(a) :PEDRO DE ALCÂNTARA VIEIRA E OUTROS
Advogado(a) :Francisco Genésio Bessa de Castro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 162, renovando por 45 dias prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 160, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas, e ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventual embargos, possibilitar a revisão dos cálculos.

Processo nº 97.9263-1
Autor(a) :FRANCISCA MENDES DE LIMA E OUTROS
Advogado(a) :Luiz Renato Amanajás Mindello
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Assino o prazo de dez dias para que o autor emende o seu pedido de execução, esclarecendo a situação de sua conta vinculada ao FGTS, se ativa ou inativa, de modo a delimitar o objeto da obrigação de dar ou fazer, observando, desse modo, os termos da sentença.

Processo nº 97.7951-0
Autor(a) :ANDIR MANOEL CARDOSO CARDIAS E OUTROS
Advogado(a) : Raimundo César Ribeiro Caldas
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 173/174, renovando por 45 dias prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 164, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas, e ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventual embargos, possibilitar a revisão dos cálculos.

Processo nº 96.5178-0
Autor(a) :CARLOS ALBERTO LOBATO MULLER E OUTROS
Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :(...) Desta forma, renovo por 45 dias o prazo para que seja promovida o determinado no despacho de fls. 261, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, ou para que comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.

Processo nº 96.7768-1
Autor(a) :LANDOLPHO BENTO DE MATTOS E OUTROS
Advogado(a) : José de Arimatéia Chaves Sousa e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :(...) Desta forma, renovo por 45 dias o prazo para que seja promovida o determinado no despacho de fls. 224, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, ou para que comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.

Processo nº 95.1762-8
Autor(a) :NORA NEY CÂNDIDA DE FREITAS E OUTROS
Advogado(a) : Marcelo Silva Freitas e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Defiro parcialmente o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 225, suspendendo por noventa dias a tramitação do presente feito, a fim de que se viabilize a execução do julgado. (...).

Processo nº 94.4862-2
Autor(a) :JOÃO JOSÉ DE CARVALHO NETO
Advogado(a) : Roland Raad Massoud e outros
Réu : VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO E OUTRO
Advogado(a) :Mary Machado Scalércio
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Recebo o agravo retido interposto pela VIVENDA às fls. 492/497.

Processo nº 94.6425-0
Autor(a) :MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES ALLIXO E OUTROS
Advogado(a) :Ruben Carlos de Sousa e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Elinae Maria Ichiara Fonseca e outros
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 149, renovando por 90 dias prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 144, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas, e ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventual embargos.

CLASSE 1900 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Processo nº 2001.1287-4
Autor(a) :ONEIDE SILVA ABUD
Advogado(a) : Telma Lúcia Borba Pinheiro e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. (...). Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 2000.9076-4
Autor(a) :IZAURA FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(a) :Carlos Alberto Silva Meguy
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na forma do art. 632 e seguintes do CPC, para que efetue a correção no saldo da conta vinculada ao FGTS da autora, no prazo de quinze dias.

Processo nº 2000.7656-1
Autor(a) :MANOEL IRAN BENTES DOS SANTOS
Advogado(a) :Jaci Monteiro Colares e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :(...) Desta forma, renovo por 45 dias o prazo para que seja promovida o determinado no despacho de fls. 99, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, ou para que comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.

Processo nº 2000.2329-6
Autor(a) :ARIOLINO NERES SOUZA E OUTRO
Advogado(a) : Francisco Genésio Bezra de Castro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 32. Assim, determino que a Secretaria desentranhe a documentação acostada à petição inicial, encartando-se as procurações e a entregue a quem de direito.

Processo nº 99.4717-5
Autor(a) :WALTER ROSÁRIO LIMA
Advogado(a) :Vilma Aparecida de Souza Chiaraglia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na forma do art. 652 e seguintes do CPC.

Processo nº 99.7292-1
Autor(a) :ANTONIO BERNARDO DE LIMA E OUTROS
Advogado(a) :Selma Clara Rodrigues e outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito, fazendo constar no pólo ativo os autores, exceto ANTONIO BERNARDO DE LIMA, CÉLIO CUSTÓDIO DE ARAÚJO, MARIA LUÍZA DA PAZ e RAIMUNDO NASCIMENTO RIBEIRO. Após, cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Outrossim, homologo como ausência de interesse na execução do julgado, o alegado em relação aos autores ANTONIO BERNARDO DE LIMA, CÉLIO CUSTÓDIO DE ARAÚJO, MARIA LUÍZA DA PAZ e RAIMUNDO NASCIMENTO RIBEIRO na petição de fls. 192-193. Por fim, defiro a substituição da planilha de cálculo de fls. 194/203 pela de fls. 206/209.

Processo nº 99.6361-4
Autor(a) :CARLOS ALBERTO BRITO DA COSTA E OUTROS
Advogado(a) :Elizabeth Costa Coutinho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 168, renovando por 45 dias prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 166, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas, e ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventual embargos, possibilitar a revisão dos cálculos.

Processo nº 99.7288-6
Autor(a) :AUGUSTINHO DAMÁZIO RIBEIRO E OUTROS
Advogado(a) : Selma Clara Rodrigues e outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito, fazendo constar no pólo ativo os autores, exceto RAIMUNTO COUTINHO. Após, cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Homologo como ausência de interesse na execução do julgado o alegado em relação ao autor RAIMUNDO COUTINHO DA SILVA na petição de fls. 157.

Processo nº 99.9198-7
Autor(a) :ÁLVARO CARVALHO PAIVA E OUTROS
Advogado(a) : Selma Clara Rodrigues e outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito, fazendo constar no pólo ativo os autores, exceto LAURO PAMPONETE DE OLIVEIRA FILHO. Após, cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Homologo como ausência de interesse na execução do julgado o alegado em relação ao autor LAURO PAMPONETE DE OLIVEIRA FILHO na petição de fls. 129.

Processo nº 98.7682-0
Autor(a) :ANTONIO SOARES OLIVEIRA
Advogado(a) :Raimundo César Ribeiro Caldas
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 125/126, renovando por 30 dias prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 116, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas, e ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventual embargos, possibilitar a revisão dos cálculos.

Processo nº 97.9785-5
Autor(a) :DILSON DO NASCIMENTO RIBEIRO E OUTROS
Advogado(a) :Ronilda Ferreira Ribeiro e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :(...) Assim, renovo por 45 dias o prazo para que seja promovida o determinado no despacho de fls. 202, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, ou para que comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.

Processo nº 97.8173-2
Autor(a) :ALBÉRICO SANTIAGO COSTA
Advogado(a) :Paula Frassinetti Mattos e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :(...) Desta forma, renovo por 45 dias o prazo para que seja promovida o determinado no despacho de fls. 177, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, ou para que comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.

Processo nº 97.7370-6
Autor(a) :EDNA CÉLIA LOUREIRO NEVES E OUTROS
Advogado(a) :Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 298, renovando por 45 dias prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 293, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas, e ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventual embargos, possibilitar a revisão dos cálculos.

Processo nº 96.8605-2
Autor(a) :CRISTÓVÃO JOÃO DE SOUZA E OUTROS
Advogado(a) :Eliane de Souza
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 163, renovando por 30 dias prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 161, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas, e ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventual embargos, possibilitar à revisão dos cálculos. Outrossim, homologo como ausência de interesse na execução do julgado, o alegado em relação aos autores RAIMUNDO ASSUNÇÃO PERES e BEOR REIS MARTINS na petição de fls. 164.

Processo nº 95.1102-6
Autor(a) :LUIZ CARLOS ARAÚJO E OUTROS
Advogado(a) :Marcelo Silva Freitas e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 282, renovando por 45 dias prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 2800, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas, e ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventual embargos, possibilitar a revisão dos cálculos.

CLASSE 1701 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2001.7033-2
Autor(a) : HERIVALDO JOSÉ CRISTO DE SOUZA
Advogado(a) : Luiz Carlos Silva Mendonça
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Rosilene Silva de Souza e outros
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando, de pronto, sua finalidade, no prazo comum de cinco dias, primeiro o autor.

Processo nº 2001.2873-7
Autor(a) :JOSÉ DE CARVALHO RESENDE E OUTRO
Advogado(a) :Francisteia Torres Caldas
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Jonny Maikel dos Santos e outros
DESPACHO :Defiro os pedidos formulado pelo autor na petição de fls. 109, referente à realização de perícia contábil e apresentação de documentos. (...). Fixo os honorários periciais no valor de R$ 600,00, considerando os valores arbitrados em feitos a[illegible]. Assino o prazo de dez dias para que a parte autora realize o depósito dos referidos hono[illegible]. Outrossim, oficie-se à fonte pagadora do autor, solicitando documentação que demonstre [illegible]ção salarial daquele do ano de 1998 até a presente data.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2001.0538-9
Impte. :ALAR SERVIÇOS GERAIS LTDA
Advogado(a) :Mendel Elias Quevici
Impdo. :PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITA[illegible]AO DA GERÊNCIA EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIA[illegible] BELÉM/PA
DESPACHO :Emende a Impetrante ALAR SERVIÇOS G[illegible] LTDA a inicial no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, colacionando aos autos [illegible] social da empresa, indicando o seu representante social e os poderes a ele conferido pa[illegible]ntá-la.

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

Processo nº 2000.11546-2
Impte. :SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO [illegible]NSERVAÇÃO DO ESTADO PARÁ
Advogado(a) :Mauro Hermes Franco Figueiredo
Impdo. :COORDENADOR REGIONAL DO PA[illegible] DA FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
Procurador(a) :Martha Maria de Sena Fonseca e outros
DESPACHO :Em face do reexame necessário, remetam-se [illegible]utos ao E. TRF da 1ª Região. (...).

CLASSE 5101 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Processo nº 92.3120-0
Autor(a) :ELCIVALDO ARAÚJO DE AZEVEDO E OUTROS
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Réu : SOCIAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
Advogado(a) :Carlos Augusto T. B. Nobre e outros
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues e outros (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Assino o prazo de dez dias para que o autor EL[illegible]VALDO ARAÚJO DE AZEVEDO esclareça se o seu pedido de desistência à fl. 433 importa também na renúncia ao direito em que se funda a ação, conforme o condicionado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL às fls. 407/409. (...).

CLASSE 5102 – AÇÃO DE DEPÓSITO

Processo nº 94.5435-1
Autor(a) :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Fátima de Nazaré Pereira Gobtisch e outros
Réu : SANTIAGO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a) :Nada consta
DESPACHO :Assino o prazo de dez dias para que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL manifeste-se acerca do teor da certidão de fls. 85.

CLASSE 5204 – JUSTIFICAÇÃO

Processo nº 2001.9748-4
Jfte :LUIZA CARDOSO DIAS NASCIMENTO
Advogado(a) :Edilene Sandra Luz Lima
Jfdo :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO :Designo audiência de justificação para o dia 21/02/2002, às 16:00 horas. Cites-se. Intimem-se a Justificante, sua advogada e as testemunhas por ela arroladas.

SENTENÇAS

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2000.5862-9
Autor(a) :CLÁUDIA MARIA REGIS VARGAS NASCIMENTO E OUTROS
Advogado(a) :Roberto Araújo de Oliveira Santos
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
Procurador(a) :Martha Maria de Sena Fonseca e outros
SENTENÇA : (...) julgo improcedente o pedido em relação aos autores (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 11100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 99.1084-3
Embte. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
Embdo. :LÉCIO EDEUTRUDES COSTA BASTOS E OUTROS
Advogado(a) :José de Arimatéia Chaves Sousa e outros
SENTENÇA : (....) Ante o exposto: a) homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos as transações firmadas entre MARIA TEREZA COUTO MACIEL DOS SANTOS e UBIRATAN GUILHERME e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, declarando insubsistente a execução em relação a ditos exeqüientes, exceto no que se refere à verba honorária (...); b) em relação a MARIA DE FÁTIMA MIRANDA DA COSTA, julgo procedentes os embargos (...); c) quanto aos demais exeqüentes, julgo parcialmente procedentes os embargos (...). Publique-se, Registre-se, Intime-se.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 60 dias

Ref. Proc. nº 97.3486-5
DE: FRANCISCO EDILSON FERREIRA, vulgo "Coelho", filho de Edmilson Targino Ferreira e Lucélia de Souza Ferreira, casado, ex-militar, portador da CI nº 10.561-PM/PA, outrora residente na Pass. São Pedro, 51, Telégrafo, Belém/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 97.3486-5 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "Vistos etc. Posto isto, julgo improcedente a ação penal, para absolver FRANCISCO EDILSON FERREIRA, de conformidade com o art. 386, V, do Código de Processo Penal. Aplico-lhe, porém, medida de segurança, na forma preconizada no art.96, inciso I, do Código Penal, determinando a internação do acusado em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico, por tempo indeterminado, perdurando enquanto não for averiguada, através de perícia médica, a cessação da periculosidade, cujo período não pode ser inferior a um ano, segundo disposto no §1º do art.97 do mesmo diploma legal. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 27 de novembro de 2001. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA. Juiz Federal da 3ª Vara".
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.
Belém, 18 de janeiro de 2002.
HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal substituto da 7ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 002/2002
EXPEDIENTES DOS DIAS 24, 25 OUT, 26 NOV, 05, 10, 13 e 14 DEZ 01
AUTOS COM DESPACHO

95.0007313-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
PROCUR.: OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO
EXCDO : JOSE M DA ROCHA REPRES ME
DESPACHO: Em face do valor irrisório das custas processuais, remetam-se estes autos ao Arquivo, observadas as cautelas legais.
2000.39.00.005075-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
Adv. : PA9933 – Daniel Lacerda Farias
EXCDO : ESCRITORIO HAROLDO FERNANDES
DESPACHO : Indefiro o requerido nas peças de fls. 09/12, tendo em vista que o Executado poderá, querendo, contrapor-se a presente execução através de ação apropriada para tal, e no momento oportuno. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.
2001.39.00.000125-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 – Gerson da Costa
EXCDO : COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL COBRAS
Adv. : PA7861-A-Marialda de Azevedo Bezerra
DESPACHO : Defiro o requerido pela Exeqüente à fl. 13. Junte o Executado, no prazo de 10 (dez) dias, certidão atualizada do cartório de registro de imóveis competente, referente ao imóvel oferecido à penhora à fl. 08 destes autos.
2001.39.00.000297-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 – Gerson da Costa
EXCDO : NEUTO SANGALLI
Adv. : PA6242 – Eduardo Correa Pinto Klautau
DESPACHO : Defiro o requerido pela Exeqüente à fl. 14. Junte o(a) Executado(a), no prazo de 10 (dez) dias, certidão atualizada de registro do imóvel oferecido à penhora, bem como a manifestação de concordância expressa do cônjuge do proprietário do imóvel, se for o caso. Intime-se.
2001.39.00.001435-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL (Publicado no DOE nº 29.596/01, com erro: REPUBLICAR)
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 – Gerson da Costa
EXCDO : MGM MANUTENCAO GERAL DE AUTOMOVEIS LTDA
Adv. : PA8655 – André Bendelack Santos
DESPACHO: Junte o(a) Executado(a), no prazo de 05 (cinco) dias, os comprovantes de propriedade dos bens indicados à fl. 07. Após, expeça-se mandado de penhora e avaliação, devendo o ato constritivo recair sobre os bens indicados à fl. 07.
2001.39.00.001813-6 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA V-25 – Vera Lúcia L. dos Santos
EXCDO : NOBREGA NOBREGA & CIA LTDA. e outros
Adv. : PA5275 – Márcia Pereira
DESPACHO : Não procedem os argumentos apresentados pela advogada subscritora da peça de fls. 13/17, posto que, não há que se falar em nulidade da citação ou mesmo em cerceamento de defesa, haja vista que a regularidade do ato citatório pode ser perfeitamente comprovado pelo Aviso de Recebimento acostado na peça de fl. 09-verso. Portanto, dou como concluída a fase citatória e determino o prosseguimento desta execução com a expedição do mandado de penhora e avaliação. Intime-se.
2001.39.00.002443-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 – Gerson da Costa
EXCDO : NOBREGA NOBREGA & CIA LTDA
Adv. : PA5275 – Márcia Regina Belém Pereira
DESPACHO : Defiro o requerido pela Exeqüente à fl. 29. Junte o Executado, no prazo de 10 (dez) dias, documentos comprobatórios de propriedade dos bens oferecidos à penhora na petição de fls. 13/14
2001.39.00.002621-0 e 2001.39.00.002786-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 – Gerson da Costa
EXCDO : MAURICIO AYRES DE AZEVEDO
Adv. : PA7861-A-Marialda de Azevedo Bezerra
DESPACHO : Defiro o requerido pela Exeqüente à fl. 13. Junte o(a) Executado(a), no prazo de 10 (dez) dias, certidão atualizada de registro do imóvel oferecido à penhora, bem como a manifestação de concordância expressa do cônjuge do proprietário do imóvel, se for o caso. Intime-se.
2001.39.00.007811-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO FATIMA e outro
Adv. : PA8059 – Cláudio Augusto de Azevedo Meira
DESPACHO : Tendo em vista o contido na peça de fl. 24, indique o(a) Exeqüente, querendo, outro(s) bem(ns) de propriedade do(a) Executado(a) para fins de penhora.

AUTOS COM SENTENÇAS

1997.39.00.007133-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Matos Neto
EXCDO : ELDORADO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA
Adv. : PA6242 – Eduardo Correa Pinto Klautau
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

JUÍZO FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal
Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 004
EXPEDIENTES DO DIA 15/01/2002
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 09.200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Proc. : 2000.39.02.002515-0
Reqte. : DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Advog. : Edison Messias
Reqdo. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
SENTENÇA: "(...). Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), ao tempo que confirmo a liminar concedida às fls. 112-116, decido julgar PROCEDENTE o pedido de fundo deduzido na exordial, determinando à União Federal que retire o nome da Requerente do Cadin, inscrito em decorrência da lavratura do auto de infração tratado nestes autos. Condeno a Requerida no ressarcimento das custas adiantadas, devidamente corrigidas, como também no pagamento de verba honorária que fixo em R$200,00 (duzentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I."

EXPEDIENTES DO DIA 17/01/2002
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 05.203 – INTERPELAÇÃO
Proc. : 2001.39.02.001143-0
Inpte. : MUNICÍPIO DE MEDICILANDIA
Advog. : Mauro César Lisboa dos Santos
Intpdo. : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DESPACHO: "Vistos, etc. Vinda a resposta aos quesitos formulados, entreguem-se os autos ao interpelante, independentemente de traslado. Sem custas por tratar-se de Pessoa Jurídica de Direito Público."

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 02.100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Proc. : 2002.39.02.000117-7
Impte. : MUBÁRAC & CIA. LTDA
Advog. : Jean de Jesus Nunes e Outros
Impdo. : CHEFE DA ARRECADAÇÃO DA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SANTARÉM/PA.
DECISÃO: "(...). Assim, não vislumbrando a presença do periculum in mora, INDEFIRO o pedido de liminar. Intime-se. Notifique-se a Autoridade impetrada. Ao Ministério Público, oportunamente."

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 09.200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Proc. : 2000.39.02.000289-0
Reqte. : JOAQUIM HAROLDO PEREIRA DA SILVA
Advog. : Arley Marcio e Outro
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DECISÃO: "(...). Isto posto, extinguindo o feito com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC), à vista da ausência de requisito fundamental, decido julgar IMPROCEDENTE o pedido de cautela formulado na exordial, cassando a liminar concedida. Condeno o Requerente no pagamento de verba honorária, que fixo em R$100,00 (cem reais) nos termos do § 4º do art. 20 do CPC, como também no pagamento das custas processuais devidas. Traslade-se cópia do instrumento de procuração existente no feito principal para os presentes autos. P.R.I."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. Subst.: FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496
E-mail:01vara.mba@pa.trf1.gov.br
Home page: www.trf1.gov.br.

REPUBLICAÇÃO DO EXPEDIENTE DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001
AÇÕES ORDINÁRIAS

Nos processos abaixo relacionados:
1997.39.01.977-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : HÉLIUS DIAS E OUTROS
ADVOG. : PA4902-A – ANTÔNIO JOAQUIM GARCIA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA L-178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.01.125-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JORGE SANTOS DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA4902-A – ANTÔNIO JOAQUIM GARCIA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA L-178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Promovam os autores a execução do julgado, oportunidade em que deverão trazer aos autos os extratos analíticos das contas vinculadas do FGTS (CPC, art. 616).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 8ª REGIÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 030/2001

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2001; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e Axell serviços e Comércio de Informática Ltda.; Objeto: Cláusulas III – Valor, Pagamento e Dotação e VII – Da Vigência; Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2001; pelo Tribunal a Exma. Sra. Dra. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente e Sr. Mauro Toshiaki Kawaguchi, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2002

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2001; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e Construtora América Ltda.; Objeto: Cláusulas II – Objeto, IV - Valor, Pagamento e Dotação e V – Prazo; Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2002; pelo Tribunal a Exma. Sra. Dra. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente e Sr. Jorge Natalino Lobato Rodrigues, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2002

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e Construtora América Ltda.; OBJETO: Execução de serviços de construção do depósito de bens penhorados das Varas do Trabalho de Marabá; PROCESSO: TRT Nº 732/2001; FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 29/2001, nos termos do Art. 23, II-a, da Lei nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 11 de janeiro de 2002; pelo Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região, o Exmo. Sr. Georgenor de Sousa Franco Filho, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência e o Sr. Jorge Natalino Lobato Rodrigues, pela Contratada.

PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 29/1/2002, TERÇA-FEIRA, A PARTIR DAS 9 (NOVE) HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO
1. PROCESSO TRT RO 84/2002. RECORRENTE: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA VIANA. Doutora Cynthia Serruya. RECORRIDOS: ANTONIO CARLOS DA SILVA SENA. Doutora Rosane Baglioli Dammski. SILVA VIANA & SILVA VIANA LTDA. Doutora Glória Maroja. RELATORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Graziela Leite Colares.
2. PROCESSO TRT RO 7080/2001. RECORRENTE: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Doutor Haroldo Wilson Gaia Pará. RECORRIDO: CLODOALDO AQUINO DA COSTA. Doutor Fernando Menezes Cunha. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Marabá.
3. PROCESSO TRT RO 7076/2001. RECORRENTE: MARQUES DE LIMA & CIA LTDA - TECIDOS CAMETÁ. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDA: ARIONETE DO SOCORRO BARREIROS CARDOSO. Doutora Nilde Rosa da Silva. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

RITO ORDINÁRIO
4. PROCESSO TRT RO 5836/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento. RECORRIDO: ANTÔNIO JORGE BRITO FIGUEIRO. Doutora Olga Bayma da Costa. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDAS: Juízas Odete de Almeida Alves e Maria Luíza Nobre de Brito.
5. PROCESSO TRT AP 5746/2001. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutora Hentieth Maria de Moura Cutrim. AGRAVADOS: ALTAIZA CONDE BRILHANTE PONTES, ÂNGELA MARICI BOTELHO PONTES, ÂNGELA PAES RIBEIRO, AUDARIZE RODRIGUES DE ANDRADE, BENEDITA MARIA ALVES PAMPOLHA E OUTROS. Doutor Adilson Galvão Verçosa. VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA. Doutora Mary Machado Scalércio. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDAS: Juízas Odete de Almeida Alves e Maria Luíza Nobre de Brito.
6. PROCESSO TRT RO 6759/2001. RECORRENTE: MANOEL DA COSTA OLIVEIRA. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Dennis de Almeida Alves. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDAS: Juízas Odete de Almeida Alves, Maria Luíza Nobre de Brito e Graziela Leite Colares.
7. PROCESSO TRT RO 6522/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento. RECORRIDO: OSVALDO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS. Doutora Olga Bayma da Costa. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.
8. PROCESSO TRT RO 6654/2001. RECORRENTES: JOSÉ MARIA GOMES DIAS. Doutora Maria Lúcia Serafico de Assis Carvalho. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA (REDE-EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA). Doutora Eliane Sabbá Lopes RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.
9. PROCESSO TRT RO 5914/2001. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA (REDE - EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA). Doutora Luciana Pinto Passos. FRANCISCO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA. Doutor José Figueira Ferreira. RECORRIDOS: OS MESMOS. ALAR - SERVIÇOS GERAIS LTDA. Doutor Mendel Eliasquevici. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.
10. PROCESSO TRT RO 5020/2001. RECORRENTE: IRINEU DE JESUS DA CRUZ. Doutora Ana Kelly Jansen de Amorim. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.
11. PROCESSO TRT REXOFF 6470/2001. RECLAMANTE: AUGUSTO CORDOVIL LIMA. Doutor Osvaldo Souza de Campos. RECLAMADO: FUNDAÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL DO AMAPÁ. MUNICÍPIO DE SANTANA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Jeanny Cristina Cardoso Rayol. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.
12. PROCESSO TRT REXOFF 6508/2001. RECLAMANTE: JOSÉ FERNANDES DE ANDRADE. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito.
13. PROCESSO TRT REXOFF 6545/2001. RECLAMANTE: IRALÚCIA VIEIRA DA SILVA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito.
14. PROCESSO TRT AP 6579/2001. AGRAVANTE: ALBRÁS ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Doutor José Roney Alencar Medeiros. AGRAVADOS: IDEMAR COELHO SACRAMENTO E ARMANDO SATORU IKEDA. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Graziela Leite Colares.
15. PROCESSO TRT AP 6832/2001. AGRAVANTE: SÉRGIO CAMPOS AMARAL. Doutor José Figueira Ferreira. AGRAVADA: COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS. Doutor José Ricardo Geller. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.
16. PROCESSO TRT REXOFF E RO 6338/2001. RECORRENTES: FRANCISCO CONCEIÇÃO DA PAZ. Doutora Cássia de Fátima Santana Mendes Pantoja. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Doutor Antônio Rito das Graças Tavares. RECORRIDOS: OS MESMOS, USINA ABRAHAM LINCOLN - SOB SEQUESTRO - INCRA. Doutor Edson Marcelo Lino. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Altamira.
17. PROCESSO TRT AP 6737/2001. AGRAVANTE: RENATO LANES LIMA. Doutora Idalene Maria do Carmo Barroso. AGRAVADO: RAIMUNDO MIRANDA DOS SANTOS. Doutor Antônio Ferreira Neto. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.
18. PROCESSO TRT RO 6640/2001. RECORRENTE: ELIZIÁRIO RODRIGUES PAMPLONA. Doutor Manoel Gatinho Neves da Silva. RECORRIDA: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S.A. Doutor Helder Wanderley Oliveira. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.
19. PROCESSO TRT RO 6463/2001. RECORRENTE: DIVALDO DO ESPÍRITO SANTO TELES. Doutor Antonio Flávio Pereira Américo. RECORRIDA: WALFARMA COMÉRCIO LTDA. Doutor Miguel Ângelo Silva de Cansanção Pereira. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 6583/2001. RECORRENTE: INMECOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto. RECORRIDOS: DAGOBERTO DE ASSIS CASULO. Doutor Raimundo de Souza Mendonça Filho. EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

21. PROCESSO TRT REXOFF E RO 6133/2001. RECORRENTE: JOSÉ MAURO PINHEIROS. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

22. PROCESSO TRT REXOFF E RO 6534/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Adiel de Sousa Diniz. RECORRIDOS: JOSÉ BAIA DA CONCEIÇÃO E COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.

23. PROCESSO TRT RO 5475/2001. RECORRENTE: MARIA JOSÉ DA SILVA MELO. Doutor Ângelo Demetrius de Albuquerque Carrascosa. RECORRIDO: BANCO ABN AMRO REAL S.A. Doutora Lívia Cunha Chermont. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 5563/2001. RECORRENTE: TEODÓSIO DE ANDRADE FIGUEIRA NETO. Doutora Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor José Isaías de Albuquerque Cabral. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISORA: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

25. PROCESSO TRT RO 5300/2001. RECORRENTES: BENEVIDES ÁGUAS S/A. Doutor Márcio Augusto Maia Medeiros. JOÃO BATISTA XAVIER DE AMORIM. Doutor Polidório Barbalho de Santana Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

26. PROCESSO TRT RO 5523/2001. RECORRENTE: MÁRCIO JOSÉ AQUINO MARQUES Doutor Rui Evaldo da Cruz. RECORRIDOS: ANTONIA EUGÊNIA DE ARAÚJO MAGALHÃES E MAIRTON MAGALHÃES FILHO. Doutora Lília Renata Alves de Carvalho. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.

27. PROCESSO TRT RO 5926/2001. RECORRENTE: EDUARDO HENRIQUE ANGELIM MENDES. Doutor Raimundo Nonato Braga. RECORRIDA: APAC ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS S/C LTDA. Doutora Lúcia Helena Souza Mergulhão. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

28. PROCESSO TRT RO 5784/2001. RECORRENTE: XINGUARA COMÉRCIO DE COUROS LTDA. Doutor Carlos Beno Goellner. RECORRIDO: JOSÉ DE ANCHIETA BARBOSA. Doutor Geraldo Guedes Pinheiro Junior. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

29. PROCESSO TRT RO 5695/2001. RECORRENTE: HELENA COELHO DE SOUSA. Doutora Isabel Pereira Cruz. RECORRIDA: HALLEYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Doutor Josenildo dos Santos Silva. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

30. PROCESSO TRT RO 5947/2001. RECORRENTE: FÁBIO DE MORAES E SILVA. Doutor Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDAS: FORTE J. G. LTDA. Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto. G. S. ARAÚJO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO. Doutor José Orlando Gomes. HEBRON S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS. Doutor Nilson Ricardo de Souza. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.

31. PROCESSO TRT RO 5838/2001. RECORRENTE: EVERALDO CARDOSO TRINDADE. Doutor Ronaldo Bentes Batista. RECORRIDAS: PROSERVVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA. Doutor Luiz Carlos de Souza Santos. CONSERV - COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA. Doutor Fernando Paulo da Silva Filho. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito.

32. PROCESSO TRT RO 5909/2001. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE MINERAIS NÃO FERROSOS DE ORIXIMINÁ. Doutor Roberto Ruy da Silva Rutowitcz. RECORRIDA: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. Doutor Luiz Eduardo de Freitas. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito.

33. PROCESSO TRT REXOFF E RO 4926/2001. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN. Doutor Fábio Guy Lucas Moreira. RECORRIDOS: AGOSTINHO AUGUSTO LAMEIRA NETO, FRANCISCO MENDES DE BARROS, JOÃO DOS SANTOS NEGRÃO, FRANCISCO ALVES DA COSTA, JOSÉ RUBENS MATOS E OUTROS. Doutora Gilzely Medeiros de Brito. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito.

34. PROCESSO TRT AP 6274/2001. AGRAVANTE: ESPÓLIO DE RAIMUNDO NONATO PEREIRA DO AMARAL. Doutor Mauro Mendes da Silva. AGRAVADO: ARISCO INDUSTRIAL LTDA. Doutor Jorge Augusto Jungmann. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito.

35. PROCESSO TRT RO 6070/2001. RECORRENTE: LAIL DE SOUZA COSTA. Doutor Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RECORRIDA: WALDEMAR NAVEGAÇÃO LTDA. Doutor Hermínio Farias de Melo. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito.

36. PROCESSO TRT RO 5911/2001. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE MINERAIS NÃO FERROSOS DE ORIXIMINÁ. Doutor Roberto Ruy da Silva Rutowitcz. RECORRIDA: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A Doutor Luiz Eduardo de Freitas. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito.

37. PROCESSO TRT RO 6426/2001. RECORRENTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Doutor Wanessa Kellyn Correia Lima Amaral Rodrigues. RECORRIDO: MARINALDO DA COSTA RIBEIRO. Doutor Ricardo Araújo Lameira. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito.

38. PROCESSO TRT AP 6077/2001. AGRAVANTES: DAVI DA SILVA FIGUEIRA, DEUZUILA DAS GRAÇAS ROSA PESSOA, DORALICE ALENCAR DE MORAES, ELYNE MARIA SOARES FIGUEIRA, FRANCELINO PINTO DA SILVA E OUTROS. Doutor Antonio dos Reis Pereira. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Doutor José Maria dos Santos Rodrigues Filho. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito.

39. PROCESSO TRT AP 6440/2001. AGRAVANTE: ELIZETE GARCIA SOARES. Doutor Eliezer Francisco da Silva Cabral. AGRAVADA: S. T. M. COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA. Doutor Raimundo Nonato Laredo da Ponte. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito.

40. PROCESSO TRT AP 6209/2001. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A. Doutor Paulo César Vasconcelos Barbosa. AGRAVADA: IRACI ALVES FONSECA. Doutora Rosane Baglioli Dammski. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

41. PROCESSO TRT REXOFF E RO 6022/2001. RECORRENTES: MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Olivaldo Ferreira. VALDIMAR CONCEIÇÃO MATOS, CELSO FRANCO DE ALMEIDA E WELTON FERREIRA VELOSO. Doutor Hernandes Espinosa Margalho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

42. PROCESSO TRT RO 5740/2001. RECORRENTE: ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA. Doutor Jesiléio Soares Guimarães. RECORRIDA: ROSILDA FREITAS MARQUES. Doutora Siraira Souza Silau. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

43. PROCESSO TRT RO 5318/2001. RECORRENTE: JARCEL CELULOSE S/A. Doutor Adonis Pereira Moura. RECORRIDO: ANTONIO SOUZA PAIVA. Doutor Raimundo Cesar Ribeiro Caldas. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

44. PROCESSO TRT RO 5576/2001. RECORRENTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Doutor Adonis Pereira Moura. RECORRIDO: COSME DAMIÃO MELO. Doutora Erlene Gonçalves Lima. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

45. PROCESSO TRT RO 5727/2001. RECORRENTES: EDSON LÁZARO BARBOSA DE ALMEIDA. Doutor Marcos Benedito Farias Rodrigues. EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSBEL RIO LTDA. Doutor Raimundo Barbosa Costa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

46. PROCESSO TRT AP 5586/2001. AGRAVANTE: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA. Doutor Mario Alves Caetano. AGRAVADOS: CRISPIM BISPO PEREIRA E LEONARDO MARTINS PEREIRA. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas.

47. PROCESSO TRT AP 5778/2001. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. Doutor Paulo César Vasconcelos Barbosa. AGRAVADOS: RAIMUNDO AFONSO DA SILVA. NORCAM EXPORTADORA LTDA. Doutor José Vargas Sobrinho. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

48. PROCESSO TRT AP 5714/2001. AGRAVANTE: GRAFICENTRO GRÁFICA E EDITORA LTDA. Doutor Christian J. Kerber Bonum. AGRAVADA: WANDERLICE DE LIMA NUNES. Doutor Luiz Carlos Correia. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

49. PROCESSO TRT RO 6132/2001. RECORRENTE: EDUARDO CARLOS PAIXÃO FARO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDA: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA PARAENSE LTDA. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

50. PROCESSO TRT RO 6011/2001. RECORRENTE: MANOEL CARVALHO DE SOUZA. Doutor Orlando Rodrigues Pinto. RECORRIDOS: VESSONI TRANSPORTES LTDA. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Doutor Vladimir Senra Moreira. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

51. PROCESSO TRT RO 6049/2001. RECORRENTE: JOSÉ PANTOJA TEIXEIRA. Doutor Jair Carmo da Silva. RECORRIDA: CONAMA - COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA. Doutor Nilton Rodney da Silva Souza. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

52. PROCESSO TRT RO 6451/2001. RECORRENTE: CONSPEL - CONSTRUTORA PETROLA LTDA. Doutor Roberto Afonso da Silva Carvalho. RECORRIDO: AILTON CESAR PINHEIRO COELHO. Doutora Terezinha de Jesus Liquer. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

53. PROCESSO TRT RO 6071/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor José Isaías de Albuquerque Cabral. RECORRIDOS: JOSÉ ALUÍZIO BRITO FERREIRA E RUY GAVILAN DE MOURA COUTINHO. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

54. PROCESSO TRT RO 6034/2001. RECORRENTE: GRANN MÓVEIS COMÉRCIO LTDA. Doutor Ângelo Demetrius de Albuquerque Carrascosa. RECORRIDO: RAIMUNDO SARAIVA PEREIRA. Doutor Silas Santos Antonio. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

55. PROCESSO TRT RO 5942/2001. RECORRENTE: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Doutor Sílvio Sérgio Silva Barroso. RECORRIDA: SELMA COSTA BANNA DE OLIVEIRA. Doutor Marcos José Barbosa Evanovich dos Santos. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

56. PROCESSO TRT RO 5919/2001. RECORRENTES: NIVALDO OLIVEIRA ASSUNÇÃO. Doutor Lair da Paixão Rocha. EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA. Doutor Iraclides Holanda de Castro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

57. PROCESSO TRT RO 6135/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE S/A - ELETRONORTE. Doutor José Isaías de Albuquerque Cabral. RECORRIDA: JURACY PINHEIRO DOS SANTOS. Doutora Ana Kelly Jansen de Amorim. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

58. PROCESSO TRT REXOFF E RO 6163/2001. RECORRENTES: UNIÃO. Doutor João José de Aguiar Carvalho. ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL. Doutora Mônica Maria Neves César. RECORRIDOS: AURO AUGUSTO PEREIRA PASTANA, ELIANA SANTIAGO DA SILVA, VALNEIDE BALGA SANTOS, VITÓRIA DA ROCHA SOUZA, VALDOMIRO TOMÁS ROBERTO E OUTROS. Doutor Marcos Valério Gomes de Almeida. VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.

59. PROCESSO TRT RO 6742/2001. RECORRENTE: DILTON JORGE REIS PEREIRA. Doutor Reinaldo Torres Miranda. RECORRIDO: PINTO SOARES & CIA. LTDA. Doutor Manoel Marques da Silva Neto. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito.

60. PROCESSO TRT RO 6794/2001. RECORRENTES: PETERSON MATTOS FURTADO, JOSÉ MARIANO DOS SANTOS PALHANO, SÉRGIO ROBERTO MERCÊS DE SÁ E NILTON BRAUN. Doutor Mário Roberto Raiol Fagundes. RECORRIDA: TRANSLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. Doutor Reinaldo Torres Miranda. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito.

61. PROCESSO TRT AP 6350/2001. AGRAVANTE: ODETE MARQUES GURJÃO. Doutora Ana Carla Cal Freire de Souza. AGRAVADO: LUIZ BRAGA FERNANDES. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

62. PROCESSO TRT AP 6555/2001. AGRAVANTES: LEONARDO LOBATO TAVARES E PATRÍCIA MACEDO LOBATO. Doutor Bernardino Lobato Greco. AGRAVADA: ANA SABRINA SARMENTO DE ALMEIDA. Doutor Cláudio César Nunes Batista. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.

63. PROCESSO TRT AP 6156/2001. AGRAVANTE: UNIÃO. Doutora Rosilene Palheta Botelho. AGRAVADOS: ANA MARIA HELFER, JOSÉ MARIA LOUSADA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, JOSÉ MARIA CARVALHO D'OLIVEIRA, LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO, MARIA DO CARMO ALONSO MONARCHA E OUTROS. Doutor Antônio dos Reis Pereira. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.

64. PROCESSO TRT AP 6458/2001. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Doutora Sandra Waleska Martins Leal. AGRAVADOS: JOANA SUELY DA SILVA RIBEIRO, MARIA DE FÁTIMA MIRANDA DA COSTA, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, MARIA RITA PINHEIRO SOTERO, MARIA JULIANA PEREIRA E EUNICE CARVALHO DO AMARAL. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

65. PROCESSO TRT AI 7122/2001. AGRAVANTE: ANTÔNIO RIBEIRO GOMES. Doutor Mauro Sérgio de de Assis Lopes. AGRAVADA: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS COBEL LTDA. Doutora Aldrei Márcia Panato. RELATORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 22/1/2002 4ª TURMA – RELAÇÃO 04/2002.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/AP 6288/2001. EMBARGANTES: EDUARDO ALVES MAIA E ALBERTINA CLAIRENFONT DIAS MAIA. Doutor Mychelle Braz Pompeu Brasil. EMBARGADO: LAÉRCIO MOUSSALLÉM. Doutor Cosme Souza Santos. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: Não há omissão a sanar e nem mais o que esclarecer no v. acórdão embargado quando as matérias discorridas nas razões do recurso foram devidamente analisadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS FACE TER SIDO A MATÉRIA DISCORRIDA NAS RAZÕES DO EMBARGOS DECLARATÓRIOS DEVIDAMENTE ANALISADA, NÃO HAVENDO OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO SUMARÍSSIMO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 28/2002. RECORRENTE: ALBINA DE SOUZA SILVA. Doutor Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDAS: AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Doutor Renato Fonseca Veloso. JARCEL CELULOSE S.A. RELATORA: Juíza Odete Alves. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 86/2002. RECORRENTE: ROSINEIDE GOMES DE BRITO. Doutora Selma Lúcia Lopes Leão. RECORRIDO: SEVERINO BARBOSA. Doutor Marcos Valério Gomes de Almeida. RELATORA: Juíza Odete Alves. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 7221/2001. RECORRENTE: JOSÉ MARCELO DA CONCEIÇÃO LYRA. Doutor Luiz Roberto Duarte de Melo. RECORRIDAS: LUCY SILVA COELHO E LOJAS MART MÓVEIS. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 26/2002. RECORRENTE: ENGEXATA ENGENHARIA LTDA. Doutora Débora de Aguiar Queiroz. RECORRIDOS: JOSÉ MARIA LOPES DA COSTA. Doutor Jorge Wilson Souza da Silva. PARK AND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 6792/2001. RECORRENTE: CARMEM LÚCIA FIGUEIREDO DE SOUZA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDOS: R.H.G. XAVIER - ME. Doutor Roberto Alves Vinholte. AUGUSTO GONÇALVES DE SOUSA FILHO. Doutora Maria Dolores Cajado Brasil. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. RELAÇÃO DE EMPREGO. Se a prova dos autos permite concluir que a reclamante possuía poderes de mando, gestão e administração da reclamada, além de constituir-se como participante da sociedade de fato, não há como ser reconhecido o vínculo empregatício, à falta dos elementos descritos no artigo 3º da CLT. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 6936/2001. RECORRENTE: ANTONIO CLAUDIO MATOS MANITO. Doutor Luiz Roberto Duarte de Melo. RECORRIDA: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutor Antonio Henrique Forte Moreno. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. INAPLICABILIDADE DE NORMA COLETIVA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Se a norma coletiva que supostamente embasaria o pedido do reclamante não se aplica ao seu contrato de trabalho, por questão de vigência em lapso temporal posterior ao liame laboral, deve ser mantida a r. decisão recorrida que julgou pela improcedência do pleito. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 6883/2001. RECLAMANTE: MARIA DOS ANJOS CORREA. Doutor Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO - SALÁRIOS RETIDOS - DOBRA - NÃO CABIMENTO. Não cabe aplicação da dobra do salário, estabelecida no art. 467, da CLT, quando o empregado continua trabalhando para o mesmo empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO EM PARTE, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DOBRA SALARIAL DOS SALÁRIOS DOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 1996 E DE DEZEMBRO DE 2000, BEM COMO DO 13º SALÁRIO DE 1996, ANTE FALTA DE PRECISÃO LEGAL; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 6705/2001. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Doutora Maria Clara Saruby Nassar. AGRAVADA: COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA. Doutor Manoel de Brito Lourenço Filho. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: ACORDO. AGRAVO DE PETIÇÃO. RECURSO INCABÍVEL NA ESPÉCIE. O agravo de petição não é o recurso adequado para se questionar acordo homologado nos termos do artigo 831 da CLT, o qual fez coisa julgada, devendo ser manejada o recurso próprio, nos termos do disposto no Parágrafo único do dispositivo consolidado antes mencionado. Recurso não conhecido, porque incabível na espécie. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE RECURSO, PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 6804/2001. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. AGRAVADA: GENI GOMES DE OLIVEIRA. Doutor Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: PROCESSO DO TRABALHO. CORREÇÃO MONETÁRIA. Não há excesso a reconhecer nos cálculos de liquidação, quando a parte o relaciona a correção monetária, pois, o cômputo de correção monetária desde a data do inadimplemento da obrigação decorre de lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM PARECER DE FLS. 84/86, POR FALTA DE AMPARO LEGAL E DELE CONHECER; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DECLARAR O AGRAVANTE LITIGANTE DE MÁ-FÉ E CONDENÁ-LO A PAGAR À AGRAVADA MULTA EQUIVALENTE A 1% DO VALOR DA CAUSA POR LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ, NA FORMA DO DISPOSTO NOS ARTS. 17 E 18 DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 7012/2001. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ (COSANPA). Doutor Raimundo Nonato Paixão Teixeira. AGRAVADO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ. Doutor Abelardo da Silva Cardoso. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. PENHORA SOBRE DINHEIRO. ATO DANOSO AO DEVEDOR. INOCORRÊNCIA. A norma disposta no art. 655, do CPC estabelece a ordem de preferência dos bens à penhorar e a penhora sobre dinheiro, jamais poderá ser entendida como danosa à devedora, por ter esta indicado bem imóvel, haja vista que deve o juízo, no comando do processo, estabelecer como bem prioritário para a satisfação do crédito do exequente, o dinheiro, uma vez que a execução é promovida em favor do credor e não do devedor. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL E DELE CONHECER; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO

AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6309/2001. RECORRENTE: JORGE VICENTE SANTOS CONCEIÇÃO. Doutor Silas Santos Antonio. RECORRIDOS: ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S.A. Doutor Dalton Emmanuel Leal Rodrigues. LUIS JORGE ALBUQUERQUE LEÃO - ME. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. VÍNCULO DE EMPREGO. REVELIA. ÔNUS DA PROVA. Se uma das demandadas é revel e confessa quanto a matéria de fato e a outra nega a existência do vínculo de emprego pretendido, cabe ao autor provar que entre ambos houve vínculo de emprego e se este não comparece à audiência em que seria ouvido, não pode ser reconhecido o vínculo de emprego, pelo simples fato da ausência da reclamada. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6617/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral. RECORRIDOS: VITÓRIA RÉGIA MENDONÇA CARTONILHO, WALDEMIR PONTES BARROS E WILSON FRANCISCO DE LIMA ASSUNÇÃO. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. A validade dos atos das empresas estatais no campo do direito do trabalho se rege pelos princípios jurídicos do direito privado em face do disposto no art. 173 inciso II da CF, salvo para os atos que a própria Constituição excepcionou. Assim, em se tratando de norma interna criadora de Plano de Cargos e Salários, a validade do ato decorre do simples fato de ser ato emanado do seu Conselho de Administração, órgão que segundo a lei das sociedades anônimas representa a empresa em todas as relações jurídicas, afinchidas as decorrentes do contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA REJEITAR A PRELIMINAR DE IRREGULARIDADE DO LITISCONSÓRCIO ATIVO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6746/2001. RECORRENTES: COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE. Doutor Hélio Antônio Machado. WALTER LEMOS DOS SANTOS. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. É do trabalhador o ônus da prova de labor em jornada suplementar sem o devido pagamento. Se deste ônus não se desincumbiu, não pode ser reformada a r. decisão de primeiro grau. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS DO RECLAMANTE E DA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS.
ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6765/2001. RECORRENTE: RAÇA TRANSPORTES LTDA. Doutor Luiz Roberto dos Reis. RECORRIDO: ABRAÃO DE LIMA SANTOS. Doutor Manoel Carlos Pereira Souza. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO. HORAS EXTRAORDINÁRIAS. CONFISSÃO DA PREPOSTA. OBRIGAÇÃO DO PROPONENTE. INTELIGÊNCIA DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 843 CONSOLIDADO. As declarações da preposta da ré obrigam a esta, nos exatos termos do parágrafo primeiro do artigo 843 da CLT. Sentença mantida integralmente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6573/2001. RECORRENTE: ELIAS DIAS SANTOS. Doutor Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDOS: D. J. SERVIÇOS RURAIS LTDA. Doutor Renato Fonseca Veloso. JARCEL CELULOSE S.A. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: HORAS IN ITINERE. O fato do trabalhador apenas preparar-se para exercer o seu labor diário nas dependências da empresa não caracteriza o fato gerador das horas in itinere. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6604/2001. RECORRENTE: MARCELO OTÁVIO LIMA REIS. Doutor Manoel Gatinho Neves da Silva. RECORRIDA: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S.A. Doutor Hélder Wanderley Oliveira. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: JORNADA DE TRABALHO. NEGOCIAÇÃO COLETIVA. VALIDADE. Havendo Acordo Coletivo de Trabalho nos autos que estabelecem a jornada de trabalho com duração de oito horas diárias e revezamento semanal, não há horas extras a deferir nos períodos do referidos ACT. Deve ser preservada a negociação coletiva, bem ou mal feita pelos sindicatos profissionais, sob pena de enfraquecimento das próprias instituições sindicais, que grande impulso tomaram com a elevação à categoria de norma constitucional da obrigatoriedade da participação dos sindicatos nas negociações de trabalho, como se vê do texto do artigo 8º, inciso VI, da Constituição Federal vigente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6576/2001. RECORRENTE: LÍDIO VILSON TUNÓRIO. Doutora Karla Karina Bogea Ribeiro. RECORRIDA: RED HOT ALIMENTAÇÃO LTDA. Doutor Fernando Augusto Braga Oliveira. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: JUSTA CAUSA. ATO DE IMPROBIDADE. Provado nos autos que o reclamante praticou falta funcional grave, ensejadora da justa causa, esta deve ser mantida. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS.
ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6702/2001. RECORRENTE: JANETE TUIXUIRA DE SOUSA. Doutor Alexis Tchelzoff Neto. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. Doutora Milane Rodrigues Mendonça. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO - HORAS EXTRAS - CONFISSÃO DO AUTOR. Restando provado nos autos, através da confissão da autora que esta registrava corretamente sua jornada de trabalho nos controles de ponto eletrônico e havendo o respectivo pagamento, nos contracheques, das horas extraordinárias realizadas, não há horas extras a deferir. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6613/2001. RECORRENTE: NÚCLEO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA - POLEMAR. Doutora Gilzely Medeiros de Brito. RECORRIDO: RAUL JOSÉ FRANCO PEREIRA. Doutora Elizabeth Costa Coutinho. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: PROCESSO DO TRABALHO. NOTIFICAÇÃO. INICIAL. RECEBIMENTO. Não sendo a notificação revestida do caráter da pessoalidade, reservado à intimação, via de aplicação do Princípio da Simplicidade, característico do Processo do Trabalho, deve ser mantida a r. sentença que decidiu pela aplicação da revelia, nos termos do artigo 844 da CLT. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6535/2001. RECORRENTE: SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Doutora Kelly Cristina Braga de Lima. RECORRIDO: CARLOS VALENTIM DA SILVA. Doutor Manoel Gatinho Neves da Silva. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. ART. 453 DA CLT. Após o regime do FGTS, não se pode falar em presunção de fraude quando o trabalhador é demitido, recebe a indenização legal, inclusive com o levantamento dos depósitos fundiários e é imediatamente readmitido em empresa do mesmo grupo econômico. Essa presunção só era cabível no regime da estabilidade decenal, pois visava evitar que o empregador obstasse o direito do empregado integra-se à empresa pela aquisição daquela estabilidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, ACOLHER A ARGÜIÇÃO DE PRESCRIÇÃO E DECLARAR PRESCRITO O DIREITO DE AÇÃO DO AUTOR EM RELAÇÃO AOS PEDIDOS DO PERÍODO DE 01.06.97 À 22.07.98, EXTINGUINDO, EM RELAÇÃO AOS MESMOS, O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 269, IV, DO CPC E AINDA REDUZIR O MONTANTE DAS HORAS EXTRAS DEFERIDAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6130/2001. RECORRENTE: MARIA LÚCIA SALES DE OLIVEIRA LOPES. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDOS: EMPREITEIRA PANTOJA. MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. INSALUBRIDADE. PERÍCIA TÉCNICA. Para que seja reconhecido o direito ao adicional de insalubridade, torna-se necessário que o trabalhador traga aos autos prova robusta de desempenho de atividade em condições de risco a saúde, inclusive por meio de perícia técnica. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA REFORMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, REINCLUIR NA LIDE O LITISCONSORTE MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, CONDENANDO-O A RESPONDER PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS DA RECLAMANTE SUBSIDIARIAMENTE COM A RECLAMADA, BEM COMO INCLUIR NA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DE 720 HORAS EXTRAS DE TODO O PACTO LABORAL, COM REFLEXOS LEGAIS; MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS; CUSTAS PELAS RECORRIDAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU.
ACÓRDÃO TRT/4ª T/REXOFF E RO 6831/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Ronaldo Campos de Souza Júnior. RECORRIDOS: MAKISOM DUARTE DE OLIVEIRA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. SÉRGIO AUGUSTO TAVARES GOMES. Doutora Ana Clara Müller Hoff. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: REGIME JURÍDICO ÚNICO - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM. Havendo prova nos autos de existência de Regime Jurídico único, no âmbito do município reclamado, é da competência da Justiça Estadual Comum a apreciação do feito envolvendo este ente público e o autor da ação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA E DO RECURSO VOLUNTÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, DECLINANDO DA COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA ESTADUAL COMUM, PARA ONDE DEVEM SER REMETIDOS OS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT/4ª T/REXOFF E RO 6193/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Cleveland dos Santos Gama. RECORRIDOS: NELLES NÉLSON DAMASCENO DO NASCIMENTO. Doutor Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA - TOMADOR DE SERVIÇO - OCORRÊNCIA - Estando a prestadora de serviço inadimplente com as obrigações trabalhistas de seus empregados e tendo o ente de Direito Público tomador dos serviços sido parte do título executivo, deve este ser condenado subsidiariamente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA E DO RECURSO VOLUNTÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PROVIMENTO, EM PARTE, PARA REFORMAR A R. DECISÃO RECORRIDA E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO E INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.
ACÓRDÃO TRT/4ª T/REXOFF E RO 6410/2001. RECORRENTES: ELI MATIA VIEIRA DA VITÓRIA. Doutora Cássia de Fátima Santana Mendes Pantoja. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Doutor Antônio Rito das Graças Tavares. RECORRIDOS: OS MESMOS, USINA ABRAHAM LINCOLN - SOB SEQUESTRO DO INCRA. Doutor Edson Marcelo Lino. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: I - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO. Nos termos do Enunciado nº 228 do Colendo TST, o adicional de insalubridade toma por base de cálculo o salário-mínimo. II - FGTS. PRESCRIÇÃO. De acordo ao Enunciado nº 362 do Colendo TST, aplica-se a prescrição bienal aos recolhimentos do FGTS. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA OBRIGATÓRIA E DOS RECURSOS DAS PARTES; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E PROVER PARCIALMENTE O APELO DA LITISCONSORTE PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, LIMITAR A CONDENAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO DE 1998, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT/4ª T/REXOFF 6509/2001. RECLAMANTE: MARIA DE LOURDES COSME DA SILVA. Doutora Unilda de Freitas Fagundes Rodrigues. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO - SALÁRIOS RETIDOS - DOBRA - NÃO CABIMENTO. Não cabe aplicação da dobra do salário, estabelecida no art. 467, da CLT, quando o empregado continua trabalhando para o mesmo empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO EM PARTE, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DOBRA SALARIAL; MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.
ACÓRDÃO TRT/4ª T/REXOFF 6498/2001. RECLAMANTE: JOÃO DE PAULA FILHO. Doutor Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO - SALÁRIOS RETIDOS - DOBRA - NÃO CABIMENTO. Não cabe aplicação da dobra do salário, estabelecida no art. 467, da CLT, quando o empregado continua trabalhando para o mesmo empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO EM PARTE, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DOBRA SALARIAL DOS SALÁRIOS DOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 1996 E DO 13º SALÁRIO de 1996, ANTE FALTA DE PRECISÃO LEGAL; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.
ACÓRDÃO TRT/4ª T/REXOFF 6499/2001. RECLAMANTE: CLAUDINEA WANZELLER HUGHES. Doutor Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO - SALÁRIOS RETIDOS - DOBRA - NÃO CABIMENTO. Não cabe aplicação da dobra do salário, estabelecida no art. 467, da CLT, quando o empregado continua trabalhando para o mesmo empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO EM PARTE, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DOBRA SALARIAL DOS SALÁRIOS DOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 1996 E O 13º SALÁRIO, ANTE FALTA DE PRECISÃO LEGAL; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.
ACÓRDÃO TRT/4ª T/AP 6593/2001. AGRAVANTE: AMIN VERGOLINO ZAHLOUTH. Doutor Edilson Araújo dos Santos. AGRAVADA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. Os cálculos de liquidação devem obedecer ao comando emanado pela decisão transitada em julgado na fase de conhecimento, sob pena de ofensa à coisa julgada. Agravo a que se dá provimento, para restabelecer o quantum devido, de acordo ao referido decisum. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, POR FALTA DE AMPARO LEGAL E DELE CONHECER, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA DECLARAR QUE O VALOR DEVIDO A TÍTULO DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS É DE R$2.016,18 (DOIS MIL, DEZESSEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), CONFORME FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT/4ª T/AP 6775/2001. AGRAVANTE: DE LUCCA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA. Doutora Rosane Baglioli Damiski. AGRAVADO: LÚCIO NAZARENO DA SILVA. Doutor Luiz Carlos Correia. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: RECURSO. PERDA DO OBJETO. De acordo ao artigo 1048 do CPC, os Embargos de Terceiros podem ser opostos, no processo de execução, até cinco dias após a arrematação, adjudicação ou remissão, mas sempre antes da assinatura da respectiva carta. No caso em tela, o terceiro, ora agravante, deveria tê-lo feito pelo menos até antes do pagamento ao credor. Se o fez após, não há mais o que prover, pois a execução extingue-se pelo pagamento. Agravo improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

Belém, 22 de janeiro de 2002.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1544/01
Reclamante: JOÃO DO SOCORRO PINHEIRO DO ROSÁRIO
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTO
Reclamado(a): AUTOGUIA PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Advogado(a): ANTONIO CÂNDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "..CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR AUTOGUIA PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, PARA REJEITÁ-LOS INTEGRALMENTE ANTE A AUSÊNCIA DAS OMISSÕES APONTADAS E CONDENAR A EMBARGANTE A PAGAR MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DO DÉBITO EM FAVOR DO EMBARGADO, CONSIDERANDO-SE TRATARÉM-SE DE EMBARGOS MERAMENTE PROTELATÓRIOS. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES."
PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 2006/01
Reclamante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado(a): MÁRCOS VALÉRIO GOMES DE ALMEIDA
Reclamado(a): FRANCISCO JOSÉ BRAZIL VASCONCELOS
Advogado(a): JOSÉ MANOEL MENDES PEDRO
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR BANCO DA AMAZÔNIA S/A EM FACE DE FRANCISCO JOSÉ BRAZIL VASCONCELOS PARA DECLARAR NULA A ADJUDICAÇÃO DEFERIDA AO EMBARGADO, DESFAZENDO OS ATOS EXPROPRIATÓRIOS A PARTIR E INCLUSIVE A PRAÇA. CUSTAS PELO EMBARGADO NO IMPORTE DE R$-1.600,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR TOTAL DOS BENS. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 05/02. PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) SILAS ASSIS JUNIOR, executado nos autos do processo nº 6ª VT-BLM - 1538/01, em que são partes: FERNANDO ANTONIO GOMES NOBRE, exequente(s) e SILAS ASSIS JUNIOR, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: ". Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 22 de janeiro de 2002. Eu.....<Jânio Trindade>, Analista Judiciário, lavrei o presente, E eu.....<Helena Moda>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
Juíza Titular

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1199/99
Exequente: ANTÔNIO TENÓRIO DE FREITAS (AGRAVANTE)
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA
Executado(a): BANCO BRADESCO S/A. (AGRAVADO)
Advogado(a): ABU-ANTUNES AMATE PERES
Conteúdo: AO RECLAMADO NA PESSOA DO DR. EDSON LIMA FRAZÃO, COMPARECER PERANTE A SECRETARIA DA VARA, A FIM DE RECEBER DEVOLUÇÃO DE VALORES.
PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1106/99
Exequente: IVAN ANGELIM MENDES e OUTROS
Advogado(a): Drª Meire Costa Vasconcelos e Outros
Executado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A - COSANPA
Advogado(a): Drª Maria Sylvia Oliva Santos
Conteúdo: AO RECLAMADO, PARA COMPARECER PERANTE A SECRETARIA DA VARA A FIM DE RECEBER ALVARA P/ LEV. DE DEPOSITO RECURSAL/ / / / / /.
PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1892/91
Exequente: MANOEL DE FATIMA ELIZIARIO ALVES e Outros
Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO e Outros
Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

Advogado(a): JOSÉ ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
Conteúdo: AO RECLAMADO, PARA COMPARECER PERANTE A SECRETARIA DA VARA, A FIM DE RECEBER ALVARA PARA LEVANT. DE DEPOSITO RECURSAL. / / / / /.
PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1850/96
Exequente: STAFPA - ROMILDO PEREIRA DE MORAIS E OUTROS
Advogado(a): Jarbas Vasconcelos do Carmo e Outros
Executado(a): EMATUR
Advogado(a): ALBANO HENRIQUE MARTINS JÚNIOR E OUTROS
Conteúdo: AO SINDICATO RECLAMANTE, TOMAR CIENCIA DO OF. 002 DO TRT E DESPACHO DO GABINETE DO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOUSADA.
PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1029/96
Exequente: ELIAS MIRANDA DA SERRA
Advogado(a): Lindalva Nazare V. Magalhães
Executado(a): SELVAPEAC INDUSTRIAL MADEIREIRA DO PARÁ LTDA
Advogado(a): José Augusto torres Potiguar e Outros
Conteúdo: O RECLAMADO, COMPARECER PERANTE A SECRETARIA DA VARA, A FIM DE RECEBE ALVARÁ E GUIA DE RETIRADA.
PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1861/99
Exequente: ALBERTO BELÉM DE LIMA
Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO.
Executado(a): VOLTS ENGENHARIA LTDA e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.
Advogado(a): ELIANE SABBÁ LOPES, patrona da CELPA.
Conteúdo: A RECLAMADA, CELPA, TOMAR CIENCIA DA PETIÇÃO DE ACORDO DE FLS. 333/DOS AUTOS.
PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 412/01
Exequente: ALDENOR CIPRIANO FERNANDES BRITO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(a): DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO.
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO, CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTO PELA PARTE CONTRARIA./ / /.
PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 662/01
Exequente: MARIA DULCINÉIA REIS AZEVEDO
Advogado(a): Dr. Carlos Valerio Dos Santos Neto.
Executado(a): CARLOS ARMANDO CHADY
Advogado(a): Dr. Francisco Hosanan de Oliveira
Conteúdo: AO RECLAMANTE, COMPARECERE PERANTE A SECRETARIA DA VARA, A FIM DE RECEBER CRÉDITO.
PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 784/93
Exequente: IZABEL ALVES DE MELO
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Executado(a): SABINA MODAS COMÉRCIO LTDA
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Conteúdo: AO RECLAMANTE, TOMAR CIENCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 270/271 DOS AUTOS.

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _22/2002 PROCESSO No : 014 _ 2247/2001_8
Reclamante: ANTENOR DA COSTA MONTEIRO
Reclamado: INDUSTRIA BIOLOGICA E FARMACEUTICA AMAZONIA SA
O(a)doutor(a) PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE , JUIZ(a) TITULAR da 014Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) INDUSTRIA BIOLOGICA E FARMACEUTICA AMAZONIA SA, Reclamadonos autos do processo supra, que se encontra em lugar incertoe nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO TEOR E TRANSCRITO A SEGUIR: ANTE O EXPOSTO, DECIDO, NA RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA POR ANTENOR DA COSTA MONTEIRO CONTRA INDUSTRIA BIOLOGICA E FARMACEUTICA AMAZONIA S.A., ACOLHER INTEGRALMENTE O PEDIDO DO RECLAMANTE, INDICA DO NO TERMO DE RECLAMACAO, PARA DETERMINAR A SECRETARIA A EXPEDICAO DE ALVARA PARA SAQUE DAS VERBAS FUNDIARIAS DEPOSITADAS NA CONTA VINCULADA DO EX-EMPREGADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R$19,18 (DEZENOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PELA VIA EDITALICIA. NADA MAIS."a)PJAC
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 21 de janeiro de 2002. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _23/2002 PROCESSO No : 014 _ 2013/2001_5
Reclamante: CLAUDIONOR MONTEIRO DA COSTA
Reclamado: ACIVALDO DIAS DE MORAES
O(a)doutor(a) PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE , JUIZ(a) TITULAR da 014Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ACIVALDO DIAS DE MORAES , Reclamadonos autos do processo supra, que se encontra em lugar incertoe nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA QUE FOI PUBLICADA DECISAO NOS AUTOS CUJO TEOR E TRANSCRITO A SEGUIR: ANTE O EXPOSTO, DECIDO, NA RECLAMATORIA TRABALHISTA AJUIZADA POR CLAUDIONOR MONTEIRO DA COSTA CONTRA ACIVALDO DIAS DE MORAES, ACOLHER EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA PEÇA DE INGRESSO, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O IMPORTE DE R$184,66 A TITULO DE SALDO DAS PARCELAS ADICIONAL NOTURNO, FERIAS COM 1/3, DECIMO TERCEIRO SALARIO E MULTA RESCISORIA E A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA DO OBREIRO O IMPORTE DE R$26,41. A SECRETARIA DEVE ANOTAR O CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DO RECLAMANTE E COMUNICAR A OCORRENCIA AO INSS E A DRT. DESCONTOS PREVIDENCIARIOS AO ENCARGO DAS PARTES, NA FORMA DA LEI, SENDO R$1,44 PELO RECLAMANTE E R$5,42 PELO RECLAMADO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO RECLAMADO, EM R$6,22 (SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO APURADO. NOTI FICAR AS PARTES. NADA MAIS."A)PJAC
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 22 de janeiro de 2002. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA No 014 _52/2002
PROCESSO No : 014 _ 2373/2001_2
Reclamante: MARCO ANTONIO GOMES MARTINS
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado: INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA QUE FOI PROLATADA DECISAO CUJO TEOR E TRANSCRITO A SEGUIR: ANTE O EXPOSTO, DECIDO, NA RECLAMATORIA TRABALHISTA AJUIZADA POR MARCO ANTONIO GOMES MARTINS CONTRA INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA., AFASTAR A PRELIMINAR DE CARENCIA DE ACAO E REJEITAR IN TOTUM OS PEDIDOS FORMULADOS NA PETICAO DE INGRESSO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO RECLAMANTE, DE R$85,07 (OITENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA. NOTIFICAR AS PARTES, BELEM, 17 DE JANEIRO DE 2002. NADA MAIS.A) PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE

RESENHA No 014 _53/2002
PROCESSO No : 014 _ 1743/2000_8
Exequente: MARIVALDA CORREIA DA NATIVIDADE
Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES
Executado: XERPAN & CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A RECLAMANTE, TOMAR CIENCIA DA PRACA, A SER REALIZADA EM 08/03/2002,AS 10h05, VISANDO A VENDA DO BEM PENHORADO NOS AUTOS.

RESENHA No 014 _54/2002
PROCESSO No : 014 _ 1438/2001_X
Exequente: JURACI SOUZA LOBO
Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Executado: REINALDO DA COSTA BARROS (SUCATARIA PEDRAO)
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:INDEFIRO AINDICACAO DE BENS DO EXQUENTE (FL. 40), POIS CENTRADA EM IMOVEL NAOPERTENCENTE AO EXECUTADO, A TEOR DA CERTIDAO DE FL. 34/35, BEM COMO FAZER INDICACAO DE NOVOS BENS A PENHORA, EM DEZ DIAS.

RESENHA No 014 _55/2002
PROCESSO No : 014 _ 1535/1998_2
Exequente: ADRIANA DA SILVA SOARES
Advogado(a): MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
Executado: CLINICA AMBULATORIO QUEIROZ DE PAULA S C LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DOS EMBARGOS A PENHORA DE FLS. 205/206.

RESENHA No 014 _56/2002
PROCESSO No : 014 _ 2062/2000_0
Exequente: RAIMUNDO TEREZINHO DE JESUS MEDEIROS
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado: EDITORA CEJUP LTDA
Advogado(a):
Assunto:
TOMAR CIENCIA QUE A AUDIENCIA DE PRACA, FOI DESIGNADA PARA O DIA04.03.2002, AS 10:15 HORAS.

RESENHA No 014 _57/2002
PROCESSO No : 014 _ 783/2001_0
Reclamante: MAJONAVE TRANSPORTES FLUV BAC AMAZONICA LTDA
Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Reclamado: ESPOLIO DE ORLANDO VALE DOS SANTOS
Advogado(a): SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS
Assunto:
A PATRONA DA INVENTARIANTE PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO RECEBIDO DE FL. 75 DOS AUTOS E PROVIDENCIAR O DEPOSITO NA SECRETARIA DA VARA DA CTPS DO SR. ORLANDO VALE DOS SANTOS, CONFORME ATA DE AUDIENCIA.

RESENHA No 014 _58/2002
PROCESSO No : 014 _ 679/2001_5
Exequente: MIGUEL ARAUJO DE SOUSA
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Executado: HENVIL TRANSPORTES LTDA.
Advogado(a): MARIA HELENA DE MORAES GUERRA
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A CPTS A FIM DE SEREM FEITASAS DEVIDAS ANOTACOES, BEM COMO INFORMAR AO JUIZO ACERCA DO RECEBIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO ACORDO, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE SER CONSIDERADO QUITADO O REFERIDO FEITO.

RESENHA No 014 _59/2002
PROCESSO No : 014 _ 1129/1999_9
Exequente: MARCOS NERI DOS SANTOS
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado: H M S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA A CTPS,NO PRAZO DE ATE 20 DIAS, PARA AS ANOTACOES DEVIDAS.

RESENHA No 014 _60/2002
PROCESSO No : 014 _ 106/1997_0
Exequente: SILVIO CARLOS SOUZA DE JESUS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: MONTESIAO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
Advogado(a): JOSE CÂNDIDO RIBEIRO NETO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA DE FLS.386 VERSO.

RESENHA No 014 _61/2002
PROCESSO No : 014 _ 461/2001_0
Exequente: MADSON CLAYTON BEZERRA PECAIBES
Advogado(a): PAULO EDSON CARVALHO
Executado: R J J CORRETORA DE SEGUROS
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFICIO DA JUCEPA DE FLS. 54/63.

RESENHA No 014 _62/2002
PROCESSO No : 014 _ 1144/2000_8
Exequente: NIVALMIR TEIXEIRA MONTEIRO
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado: ANTONIO DAMASCENO CARNEIRO FILHO
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR, EM 10 (DEZ) DIAS, SE O MESMODESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS.

RESENHA No 014 _63/2002
PROCESSO No : 014 _ 886/2000_3
Exequente: SIDNEI MARCELO FREITAS SANTOS
Advogado(a): ARNALDO SILVA ROSA
Executado: AUGUSTO FONSECA SERRANO
Advogado(a): AMADEU PINHEIRO CORREA FILHO
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS, EM CINCO DIAS, BEM COMO, INDICAR BENS EM COMPLEMENTO A PENHORA.

RESENHA No 014 _64/2002
PROCESSO No : 014 _ 506/1994_6
Exequente: RAIMUNDO NONATO RAMOS DE MELO
Advogado(a): EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA
Executado: JOSE ANTONIO COSTA FILHO
Advogado(a): JOSE HELDER CHAGAS XIMENES
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA QUE A PRACA JUDICIAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 11.03.2002, AS 10:05 HORAS.

RESENHA No 014 _65/2002
PROCESSO No : 014 _ 2072/2001_X
Reclamante: JOSE FERNANDO PEREIRA TEIXEIRA
Advogado(a):
Reclamado: KIM ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA COMPROVAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DECORRENTES DOACORDO FIRMADO NOS AUTOS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA No 014 _66/2002
PROCESSO No : 014 _ 336/2001_8
Reclamante: CARLOS HERNANY CARDOSO DA SILVA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO DO RECLAMANTE DE EXPEDICAO A RECLAMADA DE MANDADO DE CUMPRIMENTO DEOBRIGACAO DE FAZER, DADO QUE A PROVIDENCIA EXTRAPOLARIA OS ESTREITOSLIMITES DA EXECUCAO PROVISORIA, TAL COMO ELENCADOS NOS ARTS. 899, PARTE FINAL, DA CLT, E 588, II, DO CPC.

RESENHA No 014 _67/2002
PROCESSO No : 014 _ 750/2000_0
Exequente: ANTONIO GONCALVES DE SOUZA
Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Executado: LOCOMOTIVA MOTEL LTDA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTESTAR, QUERENDO, A IMPUGNACAO A CONTA DE LIQUIDACAO INTERPOSTA PELO RECLAMANTE.

RESENHA No 014 _68/2002
PROCESSO No : 014 _ 1663/2001_6
Reclamante: MUCENAS DA COSTA NEVES
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Reclamado: COSTARMA PRODUTOS COSMETIC FARMAC BELEM LTDA
Advogado(a): JOAO BOSCO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA JUNTAR, EM DEZ DIAS, A DOCUMENTACAO ESSENCIAL PARAAUTUACAO DA CARTA DE SENTENCA (CPC, ART. 590), SOB PENA DEINDEFERIMENTO DA EXECUCAO PROVISORIA.

RESENHA No 014 _69/2002
PROCESSO No : 014 _ 1868/1997_0
Exequente: IRINA PETROVA RATCHEVA
Advogado(a): MAURO MENDES DA SILVA
Executado: FUNDACAO CARLOS GOMES
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO EMBARGO A EXECUCAO DE FLS.425/428,OPOSTOS PELA EXECUTADA.

RESENHA No 014 _70/2002
PROCESSO No : 014 _ 856/2001_1
Exequente: ROTILEIDE RODRIGUES DE JESUS
Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Executado: POUSADA RECREATIVA E CRECHE BABY CENTER LTDA
Advogado(a): ALEX ANDREY LOURENCO SOARES
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS EM COMPLEMENTO A PENHORA.

RESENHA No 014 _71/2002
PROCESSO No : 014 _ 700/2001_3
Exequente: ANACLETO DOMINGOS SENA PAIVA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: A & G NAVEGACAO
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 95, BEM COMO, PARAINDICAR O ATUAL PARADEIRO DA RECLAMADA E APRESENTAR SUA CTPS NASECRETARIA DA VARA PARA AS DEVIDAS ANOTACOES.

RESENHA No 014 _72/2002
PROCESSO No : 014 _ 514/2001_6
Exequente: LUCIA DE FATIMA MACEDO DA SILVA
Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR
Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA
Advogado(a): RAYMUNDO MORAES DE ALBUQUERQUE JR
Assunto:
A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFICIO E ANEXOS DE FLS. 72/76 NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA No 014 _73/2002
PROCESSO No : 014 _ 1405/2001_6
Exequente: MONICA ANDREIA LIMA DA CUNHA
Advogado(a): ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS
Executado: INTERFOTO PROD VIDEO FOTOGRAFIA E COM LTDA
Advogado(a):
Assunto:

A RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 08.03.2002, AS 10;15 HORAS, PARA REALIZACAO DA PRACA DOS BENS PENHORADOS.

RESENHA No 014 _74/2002
PROCESSO No : 014 _ 1460/2001_3
Exequente : LEIA SILVA MUNIZ
Advogado(a) : EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
Executado : J ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Assunto:
A RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 06.03.2002, AS 10:30 HORAS, PARA REALIZACAO DA PRACA DOS BENS PENHORADOS.

RESENHA No 014 _75/2002
PROCESSO No : 014 _ 1723/2001_9
Exequente : CRISTOVAO COLOMBO PEREIRA FARIAS
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado : MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 06.03.2002,AS 10:25 HORAS, PARA REALIZACAO DA PRACA DOS BENS PENHORADOS.

RESENHA No 014 _76/2002
PROCESSO No : 014 _ 1145/2001_6
Exequente : WALDEMAR RAIMUNDO DA CONCEICAO
Advogado(a) : RONALDO TAVARES CARRERA
Executado : AGUINALDO ROCHA & CARLOS ROCHA LTDA
Advogado(a) : JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 06.03.2002, AS10:05 HORAS, PARA REALIZACAO DA PRACA DOS BENS PENHORADOS.

RESENHA No 014 _77/2002
PROCESSO No : 014 _ 1403/2001_2
Exequente : MARIA LEANDRA DA SILVA GOMES
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Executado : CLEUSA MARIA MORAES SILVA
Assunto:
A RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 04.03.2002, AS10;05 HORAS, PARA REALIZACAO DA PRACA DOS BENS PENHORADOS.

RESENHA No 014 _78/2002
PROCESSO No : 014 _ 1553/2000_3
Exequente : CRACIN KIMMEL
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 04.03.2002,AS 10;25 HORAS, PARA REALIZACAO DA PRACA DOS BENS PENHORADOS.

RESENHA No 014 _79/2002
PROCESSO No : 014 _ 1476/2001_7
Reclamante: JOSE GILBERTO GUEDES TAVARES
Advogado(a) : JOSE LEITE CAVALCANTE
Reclamado : COMPANHIA DOCAS DO PARA
Advogado(a) : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Assunto:
A RECLAMADA PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA No 014 _80/2002
PROCESSO No : 014 _ 1576/2001_0
Reclamante: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a) : MARCUS VINICIUS NERY LOBATO
Reclamado : JOAO AUGUSTO DE LIMA MARTINS
Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Assunto:
AO CONSIGNADO PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOS TO PELO CONSIGNANTE.

RESENHA No 014 _81/2002
PROCESSO No : 014 _ 2210/2001_7
Reclamante: EVALDO SILVA DE JESUS
Advogado(a) : BETANIA HOYOS FIGUEIRA VIEIRA
Reclamado : SERVISEL EMPRESA DE SEG E VIGILANCIA COM LTDA
Advogado(a) : MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO TEOR DA DECISAO PROLATADA NOS AUTOS TRANSCRI TO A SEGUIR: ANTE O EXPOSTO, DECIDO NA RECLAMATORIA TRABALHISTA AJUIZA DA POR EVALDO SILVA DE JESUS CONTRA SERVISEL EMPRESA DE SEGURANCA E VI GILANCIA COMERCIAL LTDA., REJEITAR IN TOTUM OS PLEITOS FORMULADOS NA PETICAO DE INGRESSO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO RECLAMANTE, DE R$30,45 (TRINTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA. NOTIFICAR AS PARTES. BELEM, 14 DE DEZEMBRO DE 2001. NADA MAIS. A)PJAC

RESENHA No 014 _82/2002
PROCESSO No : 014 _ 2080/2001_9
Reclamante: DILMO JESUS SEADE DOURADO
Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : EMPRESA BRAS INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA
Advogado(a) : HUMBERTO SALES BATISTA
Assunto:
A RECLAMADA PARA QUERENDO MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARA CAO OPOSTOS PELO RECLAMANTE, CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DE EFEITO MO DIFICATIVO AO JULGADO APRESENTADO NOS REFERIDOS EMBARGOS.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14ª VT-15/2002. O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 08.03.2002, às 10:05 horas, na sede desta Vara, sita na Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 14ª.VT-1743/2000-8 entre partes, MARIVALDA CORREIA DA NATIVIDADE, exequente, e XERFAN & CIA. LTDA., executada, constante de: - UM TÍTULO PATRIMONIAL REMIDO DA ASSEMBLÉIA PARAENSE Nº 063 DE PROPRIEDADE DO SÓCIO DA EXECUTADA SR. JOSÉ XERFAN JÚNIOR (R$24.000,00) (OBS: o mesmo título também se encontra penhorado nos autos dos processos 9ª VTB 1712/2000-7, 9ª VTB 1711/2000-5 e 8ª VTB 2074/2000-6. Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois. Eu, Domingos Neto, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Wglailson da Luz Silva, Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª TURMA

Telefone: 210-1023
e-mail:turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA - SESSÃO DE 16-1-2002

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4888/2001. RECORRENTE: NIVALDO RIBEIRO PEREIRA. Doutora Rosa Ester da Silva. RECORRIDO: TEAR - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Doutor Evandro Barros Watanabe e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: DANO MORAL. DISCIPLINA. SANÇÕES. REGULARIDADE. A simples e regular aplicação de sanções disciplinares pelo empregador, sem excesso ou desproporção, não caracteriza dano moral indenizável. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE E NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA, PORQUE INTEMPESTIVAS, DEIXANDO DE DETERMINAR SEU DESENTRANHAMENTO, POR MEDIDA DE ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAL; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, AMPLIAR A CONDENAÇÃO EM HORAS EXTRAORDINÁRIAS A 14 (CATORZE) HORAS POR SEMANA, 60,9 (SESSENTA INTEIROS E NOVE DÉCIMOS) HORAS EXTRAORDINÁRIAS POR MÊS, MANTIDAS AS REPERCUSSÕES E DEMAIS PARÂMETROS DA SENTENÇA (FOLHAS 210 E 213) E MAJORAR A INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DA COMUNICAÇÃO DE DISPENSA - CD PARA HABILITAÇÃO AO SEGURO-DESEMPREGO PARA CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS, MANTENDO A OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A COMUNICAÇÃO, LIQUIDANDO OS VALORES, NOS TERMOS DO ART. 459 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E DO PROVIMENTO Nº 4/2000 DA CORREGEDORIA REGIONAL E COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS À RECLAMADA NO IMPORTE DE R$248,15 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R$12.407,57 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS), ATUALIZADO ATÉ 21 DE JANEIRO DE 2002, DATA DA ASSINATURA DESTE ACÓRDÃO, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TERCEIRA TURMA
GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
alencar.gab@trt8.gov.br – (91) 224-7583

DECISÃO MONOCRÁTICA
PROCESSO TRT/3ª T./AI 7126/2001. AGRAVANTE: VALDECK MORAIS DA SILVA. Doutora Edilene Sandra Luz de Lima. AGRAVADOS: SAUL MARTINS NASCIMENTO e ZILMAR MENDES DA SILVA. Doutora Suely Medrado Barros. DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão: (1) nega-se seguimento ao agravo de instrumento nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil, por insuficiente instrumentação; (2) determina-se a intimação do agravante e a notificação do agravado desta decisão, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e (3) a remessa da íntegra desta decisão às partes, via correio eletrônico, se disponíveis, tudo conforme os fundamentos. Belém, 21 de janeiro de 2002.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA No 005 _5/2002
PROCESSO No : 005 _ 1573/2001_4
Reclamante: FAZENDA SAO JOAO S/A
Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PNEVES
Reclamado : DEUSDETE MORAES DOS SANTOS
Advogado(a) : CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO
Assunto:
AO EMBARGADO: TOMAR CIENCIA DA R. SENTENCA DE EMBARGOS DE TERCEIRO,CUJO TEOR E O SEGUINTE:"...REJEITAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTO POR SAO JOAO S/A POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. CUSTAS NO VALOR DE R$-4.000,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DO BEM. NOTIFICAR AS PARTES". DR.LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.fr.

RESENHA No 005 _7/2002
PROCESSO No : 005 _ 706/2001_3
Reclamante: ANTONIO TAVARES DA SILVA
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : MASTER PAO - PANIFICADORA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA SOBRE O PARCELAMENTO DA DIVIDA APRESENTADO PELA RECLAMADA, CUJO O TEOR E O SEGUINTE: REQUER O PARCELAMENTO DA DIVIDA EM 10 (DEZ) PARCELAS IGUAIS DE R$-143,70, TODAS SERAO EFETUADAS NO 12o.(DECIMO SEGUNDO) DIA DE CADA MES, A PARTIR DE 12/12/2001,PERFAZENDO O TOTAL DEVIDO DE R$-1.430,74 AO RECLAMANTE. CUSTAS E INSS PELA RECLAMADA. fr.

RESENHA No 005 _8/2002
PROCESSO No : 005 _8/2001_1
Reclamante: SAMUEL FERNANDES MARTINS NETO
Advogado(a) : CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
Reclamado : N F SOUZA & CIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
DEVE O RECLAMANTE ACOMPANHAR A OFICIALA DE JUSTICA, PARA QUE PROCEDA A CITACAO NO ENDEREUCO FORNECIDO PELO MESMO, AS FLS. 108 DOS AUTOS SUPRA. fr.

RESENHA No 005 _10/2002
PROCESSO No : 005 _ 2182/2000_9
Reclamante: RONALDO TAVARES CARRERA
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A
Advogado(a) :
Assunto:
APRESENTAR CTPS DO RECLMANTE E CALCULOS DE LIQUIDACAO.da

RESENHA No 005 _11/2002
PROCESSO No : 005 _ 1950/2001_8
Reclamante: RAIMUNDO DA COSTA CORDEIRO
Advogado(a) : MARCUS VINICIUS DE SOUSA CORDEIRO
Reclamado : REBELO VEICULOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
COMPROVAR RECOLHIMENTO DE CUSTAS, EM GUIA DARF, NO VALOR DE R$-173,22, SOB PENA DE EXECUCAO. da

RESENHA No 005 _12/2002
PROCESSO No : 005 _ 2113/2001_8
Reclamante: EDUARDO HERMANO PRAXEDES PUGA
Advogado(a) :
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a) : ALICE DO AMARAL DE LIMA
Assunto:
CAPAF, DR.CARLOS THADEU VAZ MOREIRA E BASA: TOMAR CIENCIA DA R.SENTENCA, CUJO TEOR E O SEGUINTE:"...DECIDE, EM CONFORMIDADE COM A FUDAMEN TACAO DESTE JULGADO QUE PASSA A INTEGRAR O DISPOSITIVO,O SEGUINTE: REJEITAR PRELIMINARES DE INCOMPETENCIA MATERIAL,COISA JULGADA E ILEGITIMIDADE DE PARTE ARGUIDAS PELOS RECLDOS; NO MERITO, JULGAR PROCEDEN TES TODOS OS PEDIDOS CONTIDOS NA EXORDIAL,NO QUE CONDENA OS RECLAMADOS A PAGAREM,SOLIDARIAMENTE,PARA CADA AUTOR,NO PRAZO DE 48HS APOS A LIQUI DACAO DA SENT, ABONO SALARIAL NO VALOR DE R$1.500,00, EXECUCAO DE MARIA JOSE B.DA COSTA E TEREZA DO M. J.M. CASTANHEIRA,QUE FAZEM JUS A R$525, 00 E R$900,00,NO QUE DETERMINA A ANTEC.DA TUTELA, DEVENDO SER EXPEDIDO MAND.DE PAGTO.PELA CAPAF,COM AS RESP.SOLID.BASA.QUANTUM DEBEATUR ....

RESENHA No 005 _13/2002
PROCESSO No : 005 _ 1181/2001_9
Reclamante: BRUNO NAVEGA DA SILVA CASTRO
Advogado(a) : FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Reclamado : COOPESCAM
Advogado(a) :
Assunto:
O RECLAMANTE DEVERA APRESENTAR SUA CTPS. da

RESENHA No 005 _14/2002
PROCESSO No : 005 _ 1836/1998_4
Reclamante: PAULO SERGIO DE SOUZA
Advogado(a) :
Reclamado : BANCO ITAU S A
Advogado(a) : PAULO BRITO CHERMONT
Assunto:
AO RECLAMADO: TOMAR CIENCIA DA R. SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO,CUJO TEOR E O SEGUINTE "... DECIDE ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARACAOOPOSTOS POR BANCOITAU S/A PARA, SANANDO A OMISSAO APONTADA, INDEFERIRO PEDIDO DE EXPEDICAO DE OFICIO AO BANCO DEPOSITARIO POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL.TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.NOTIFICAR AS PARTES".DR. LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO. fr.

RESENHA No 005 _15/2002
PROCESSO No : 005 _ 1537/1998_5
Reclamante: JOSE ANTONIO DE LIMA E SILVA
Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS
Advogado(a) : LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
Assunto:
TOMAREM CIENCIA DA R. SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO, CUJO TEOR E O SEGUINTE:"...CONHECO DOS EMBARGOS. A QUESTAO RELATIVA A APLICABILIDADE DA TR A CORRECAO DO CREDITO TRABALHISTA JA FOI DECIDIDA NA SENTENCA DE LIQUIDACAO.POR ISSO A REJEITO PELOS MESMOS FUNDAMENTOS.QUANTO A PENHORA EM DINHEIRO,NADA A DEFERIR A RECLAMADA POIS ESTE E O BEM PREFERENCI AL PARA PAGTO DA DIVIDA JUDICIAL. PORTANTO NADA ERRADO HA NO FATO DE O CREDOR PRETENDER QUE A EXECUCAO TENHA ESSA GARANTIA SE O DEVEDOR TEM NUMERARIO DISPONIVEL,COMO E O CASO.EQUIVOCA-SE A EMBARGANTE QUANTO AOS DEPS.RECURSAIS POIS ESTES AINDA NAO FORAM PAGOS AO RECLTE.OS DESC.PREVIDENCIARIOS E FISCAIS CONTAM DOS CALCULOS HOMOLOGADOS. QUANTOS AOS EQUIVOCOS NOS CALC.DE LIQ.E MATERIA PRECLUSA,UMA VEZ NAO SUSCITADA QUAN DO A RECLDA.FOI INTIMADA A FALAR SOBRE A CONTA. REJEITO FINALMENTE....

RESENHA No 005 _16/2002
PROCESSO No : 005 _ 1567/2001_9
Reclamante: JOSE AMERICO CUNHA FILPO
Advogado(a) :
Reclamado : TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS
Advogado(a) : ALEXANDRE MENA CAVALCANTE
Assunto:
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO. da

RESENHA No 005 _17/2002
PROCESSO No : 005 _ 1673/1998_2
Reclamante: REGINA CELIA DA CUNHA PADILHA
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : BERTILLON TRANSPORTES DE VALORES LTDA
Advogado(a) : SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS
Assunto:
TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO, CUJO TEOR E O SEGUINTE: " NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETICAO, POR DESERCAO. DE-SE CIENCIA AS PARTES". DR. LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ DO TRBALHO SUBSTITUTO. fr.

RESENHA No 005 _18/2002
PROCESSO No : 005 _ 168/1999_2
Reclamante: FLAVIANO TRINDADE COSTA
Advogado(a) : SIMAO ISAAC BENZECRY
Reclamado : EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S A
Advogado(a) : LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA
Assunto:
AS PARTES: TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS, CUJO TEOR E O SEGUINTE:"... ACOLHO A IMPUGNACAO AOS CALCULOS APRESENTADA PELA UNIAO FEDERAL, PARA DETERMINAR QUE OS CALCULOS SEJAM REFEITOS RETIFICANDO-SE O VALOR DA CORRECAO MONETARIA DO MES DE DEZEMBRO DE 1990 E DO VALOR TOTAL DA EXECUCAO,PELO CONTADOR DO JUIZO. TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. DAR CIENCIA ". DR. LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO. fr.

RESENHA No 005 _19/2002
PROCESSO No : 005 _ 634/2001_4
Reclamante: RONALDO FLEXA ARAUJO
Advogado(a) : CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Reclamado : EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS LTDA
Advogado(a) : GUSTAVO LEAL M. DA SILVA
Assunto:
AS PARTES FIQUEM CIENTES DO DESPACHO:"CONVOLO EM PENHORA O DEPOSITO DA FLS.105,NO VALOR DE R$531,27,TRANSFERIDO DO PROCESSO 5VT-1969/1999-8//////LM

RESENHA No 005 _20/2002
PROCESSO No : 005 _ 1190/1999_0
Reclamante: SEBASTIAO DIAS DOS SANTOS
Advogado(a) : ERLENE GONCALVES LIMA
Reclamado : ROSIEL SABA COSTA
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO DETRAN NOS AUTOS, QUE INFORMA QUE O VEICULO INDICADO PARA PENHORA ESTA REGISTRADO EM NOME DE WOLKSWAGEM LEASING S/A//////////////////LM

RESENHA No 005 _21/2002
PROCESSO No : 005 _ 572/1999_9
Reclamante: SEBASTIAO CARVALHO DE ALMEIDA
Advogado(a) :
Reclamado : ELCO SISTEMAS E CONTROLES LTDA
Advogado(a) : EVANDRO BARROS WATANABE
Assunto:
FICAR CIENTE DE QUE OS VALORES DEPOSITADOS NOS AUTOS FLS.152 REFERENTE AO DEPOSITO RECURSAL E OS DE FLS.182 RECEBIDO DA 14a VARA DO TRABALHO DE BELEM, FORAM CONVOLADOS EM PENHORA. lovs

RESENHA No 005 _22/2002
PROCESSO No : 005 _ 2034/2001_1
Reclamante: SAVELINO DO CARMO DOS SANTOS SILVA
Advogado(a) :
Reclamado : EXPRESSO IZABELENSE LTDA
Advogado(a) : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto:
A RECLAMADA: TOMAR CIENCIA DA R.SENTENCA,CUJO TEOR E O SEGUINTE:"....REJEITAR PRELIMINARES DE INEPCIA DA EXORDIAL E FALTA DE PRESSUPOSTOSPROCESSUAL. NO MERITO, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE,OS PEDIDOS CONTIDOSNA EXORDIAL, NO QUE CONDENA A RECLAMADA A PAGAR,NO PRAZO DE 48H APOS A EFETIVA LIQUIDACAO DA SENTENCA,PARA O AUTOR,OS DIREITOS DE HORAS DEINTERVALO NAO CONDEDIDAS, NO IMPORTE DE R$-1.079,26,IMPROCEDEM OS DE MAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL,QUANTUM DEBEATUR A SER APURADOEM LIQUIDACAO,UNICAMENTE PARA INCIDENCIA DE J.M.C EM FACE DOS PEDIDOSLIQUIDOS DEFERIDOS EM SENTENCA,NA FORMA DA LEI. NO QUE SE REFERE AOSRECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIARIOS DEVIDOS,APLIQUE-SE O PROV.01/96, DA C.G DO C.TST,QUANTOS AOS ULTIMOS, REGISTRE-SE QUE TODOS OS DIREITOS DEFERIDOS NA SENTENCA POSSUEM NATUREZA REMUNERATORIA.CUSTAS...

RESENHA No 005 _23/2002
PROCESSO No : 005 _ 1312/1994_8
Reclamante: ANTONIO RAIMUNDO BENTES
Advogado(a) : CADMO BASTOS MELO JUNIOR
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : RUI GUILHON COUTINHO
Assunto:
AOS RECLAMANTES E RECLAMADO: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA28.01.2002, AS 09:30 HORAS, PARA AUDIENCIA DE EXECUCAO, NESTE JUIZO.fr.

RESENHA No 005 _24/2002
PROCESSO No : 005 _ 687/1996_5
Reclamante: LEILA SOARES DE BARROS
Advogado(a) : DOMINGOS FABIANO COSENZA
Reclamado : BANCO BRADESCO S A
Advogado(a) : EDSON LIMA FRAZAO
Assunto:
AS PARTES: TOMAREM CIENCIA DA R. SENTENCA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS, CUJO TEOR E O SEGUINTE: " ACOLHO EM PARTE A IMPUGMACAO AOS CALCULOSAPRESENTADA PELA RECLAMADA BANCO BRADESCO S/A PARA DETERMINAR A EX CLUSAO NOS CALCULOS DE LIQUIDACAO DA PARCELA ACESSORIA DE REFLEXO DASHORAS EXTRAS EM REPOUSO SEMANAL REMUNERADO PARA HOMOLOGAR OS CALCULOSDE FLS.171/174 ELABORADOS EM RETIFICACAO AOS CALCULOS APRESENTADOS PELAS PARTES.TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. DAR CIENCIA". DR.LUIZ JACK SON MIRANDA JUNIOR. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.fr.

RESENHA No 005 _25/2002
PROCESSO No : 005 _ 1990/1999_X
Reclamante: VICENTE DE PAULO DAMASCENO DA COSTA
Advogado(a) : ALBERICO PIMENTEL FILHO
Reclamado : ODONTO BONNO LTDA
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Assunto:
AS PARTES: TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS, CUJOTEOR E O SEGUINTE:"ACOLHO EM PARTE A IMPUGNACAO AOS CALCULOS APRESEN TADA AOS CALCULOS APRESENTADA PELA RECLAMADA ODONTO BONNO LTDA., PARAHOMOLOGAR OS CALCULOS DE FLS.161/162 ELABORADOS PELO CONTADOR DO JUIZO EM RETIFICACAO AOS CALCULOS DO EXEQUENTE DETERMINO A LIBERACAO DOVALOR DO DEPOSITO RECURSAL EM FAVOR DO EXEQUENTE. TUDO CONSOANTE OSFUNDAMENTOS. DAR CIENCIA. DR.LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO. fr.

RESENHA No 005 _26/2002
PROCESSO No : 005 _ 1605/2001_2
Reclamante: MARIA DA GLORIA MAIA FLEXA
Advogado(a) : FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a) : DESDEDITH FREIRE BRASIL
Assunto:
A CAPAF, DRA.NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO: TOMAREM CIENCIA DA R.SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CUJO TEOR E O SEGUINTE: "... CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO PROPOSTOS POR BASA E CAPAF PARA REJEITAR OS EMBARGOS OPOSTOS PELO BASA POR NAO HAVER OMISSAO OU OBSCURIDADES A SEREM SANADAS E ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA CAPAF PARA SANAR A OMISSAO APONTADA DETERMINANDO QUE OS DESCONTOS PREVIDENCIARIOS JA ORDENADOS NA R.SENTENCA SEJAM EFETUADOS EM FAVOR DA CAPAF.TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.NOTIFICAR AS PARTES". DR.LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO. fr.

RESENHA No 005 _27/2002
PROCESSO No : 005 _ 1308/2001_7
Reclamante: LOURENCA RODRIGUES NETA
Advogado(a) :
Reclamado : J H DE SOUZA
Advogado(a) : CLAUDIA TERESINHA CAMARGO GUERREIRO
Assunto:
RECOLHER O VALOR DE R$353,02 REFERENTE AO FGTS, SOB PENA DE EXECUCAO.lovs

RESENHA No 005 _28/2002
PROCESSO No : 005 _ 2106/2001_0
Reclamante: RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Advogado(a) : JOSE CELIO SANTOS LIMA
Reclamado : COMPAR CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DA R. SENTENCA, CUJO TEOR E O SEGUINTE:"...DECIDE EM CONFORMIDADE CON A FUNDAMENTACAO DESTE JULGADO QUE PAS SA A INTEGRAR O DISPOSITIVO, ACOLHER PRELIMINAR DE PRESCRICAO, NO QUEDECLARAM-SE PRESCRITAS AS PARCELAS PRESCRITIVEIS E EXIGIVEIS POR VIAACIONARIA ANTERIORES A DATA DE 21.08.96,EXTINTAS COM JULGAMENTO DO MERITO NOS TERMOS DO ART.269,IV,DO CPC,EXCETO FGTS,E NO MERITO PROPRIA MENTE DITO JULGAR IMPROCEDENTES TODOS OS PEDIDOS CONTIDOS NA EXORDIALANTE A FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO VALOR DER$-3.888,44, DA CLT. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS"; DR.LUIZ JA CKSON MIRANDA JUNIOR. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO. fr.

RESENHA No 005 _29/2002
PROCESSO No : 005 _ 334/2001_3
Reclamante: WELLINGTON BAIA CASTRO
Advogado(a) : MARCIA MARGALHO CARVALHO
Reclamado : JACSON SIDNEY FLEXA THO DA SILVA
Advogado(a) :
Assunto:
MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO DO DEBITO EM PARCELAS DE R$-200,00 ATE A LIQUIDACAO DO MESMO.dani

RESENHA No 005 _30/2002
PROCESSO No : 005 _ 1949/2001_1
Reclamante: ROSELITO DA SILVA SANTOS
Advogado(a) : ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Reclamado : INFRAERO EMPRESA BRAS DE INFRA-ESTRUT AEROPORT
Advogado(a) : FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
Assunto:
AO RECLAMANTE E RECLAMADA INFRAERO: TOMAR CIENCIA DA R.SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO,CUJO TEOR E O SEGUINTE:"... CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA PORTUA RIA PARA REJEITA-LOS POR NAO HAVER OMISSAO A SER SANADA. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES". DR. LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.fr.

RESENHA No 005 _31/2002
PROCESSO No : 005 _ 1925/2001_9
Reclamante: MARIANO LIMA RODRIGUES
Advogado(a) : ROSEANA DOS SANTOS RODRIGUES
Reclamado : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRANS
Advogado(a) : DR.ALFREDO A.GOULART SADE
Assunto:
AO RECLAMANTE E PROCURADOR DO ESTADO DR.ALFREDO ANTONIO GOULART SADE: TOMAR CIENCIA DO R.SENTENCA, CUJO TEOR E O SEGUINTE:"...DECIDE,EM CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTACAO DESTE JULGADO QUE PASSA A INTEGRAR O DIS POSITIVO, JULGAR PROCEDENTE PEDIDO DO RECLAMANTE, NO QUE SE DETERMINA QUE APOS O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENCA SEJA EXP. ALV.JUDICIAL PARA SAQUE DE FGTS QUE TIVER EM CONTA. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R$-25,84, CALCULADAS SOBRE R$-1.292,00, VALOR QUE SE ARBITRA PARA FINS DE CONDENACAO.SENTENCA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDICAO, NOS TERMOS DO ART.475,II, DO CPC. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS". DR. LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO. fr.

RESENHA No 005 _32/2002
PROCESSO No : 005 _ 1705/2001_6
Reclamante: MICHIKAZU TAKAKURA
Advogado(a) :
Reclamado : JOAO LEONALDO MONTEIRO RIBEIRO
Advogado(a) : MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Assunto:
CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO//////LM

RESENHA No 005 _33/2002
PROCESSO No : 005 _ 364/1997_X
Reclamante: BRASILIANO BARBOSA RODRIGUES
Advogado(a) : ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Reclamado : EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S A
Advogado(a) : ARIEL FRONS DE COUTO
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA R.SENTENCA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS, CUJO TEOR E OSEGUINTE:"...CONHECER DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA UNIAO FEDERAL, PARA ACOLHE-LOS EM PARTE E DETERMINAR QUE OS AUTOS SEJAM REMETI DOS AO SETOR COMPETENTE COM VISTAS AS RETIFICACOES QUANTO AOS JUROSDE MORA. TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUE-SE AS PARTES. NADAMAIS". DR. LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.fr.

RESENHA No 005 _34/2002
PROCESSO No : 005 _ 914/1990_3
Reclamante: ANIEL TAVARES DE LIMA
Advogado(a) : MARIA DA GLORIA DA SILVA MAROJA
Reclamado : ESTADO DO PARA-SEC.DE ESTADO DE TRANSPORTES
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DO DESPACHO:"QUANTO A MANIFESTACAO DE FL1161/1162, NADASE DEFERE OU DETERMINA, HAJA VISTA NAO EXISTIR JUIZO DE RETRATACAO EMFACE DE AGRAVO DE PETICAO.EM RELACAO A PETICAO DE FL.1163/1164,DE-SE CIENCIA OS PATRONOS DOS EXEQUENTES DOS DOCUMENTOS DE FL.1165/1167, NOQUE DEVEM APRESENTAR HABILITACAO DO ESPOLIO,RAZAO PELA QUAL, COM FUNDA MENTO NO ART.791,II DO CPC, SUSPENDE-SEPOR ORA A EXECUCAO. INTIME-SE"JUIZ LUIZ JACKSOM MIRANDA JUNIOR//////////LM

RESENHA No 005 _35/2002
PROCESSO No : 005 _ 665/2000_8
Reclamante: CONFUCIO NINA RIBEIRO JUNIOR
Advogado(a) :
Reclamado : COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA
Advogado(a) : OPHIR CAVALCANTE JR
Assunto:
MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO RECLAMANTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSAO////LM

RESENHA No 005 _36/2002
PROCESSO No : 005 _14/1999_8
Reclamante: RONILDO NUNES MOURA
Advogado(a) :
Reclamado : EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a) : OPHIR CAVALCANTE JR
Assunto:
MANIFESTAR-SE ACERCA DE IMPUGNACOES AOS CALCULOS APRESENTADAS PELO EXE QUENTE//LM

RESENHA No 005 _37/2002
PROCESSO No : 005 _ 1278/2001_2
Reclamante: JEFERSON VIANA DAVID
Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE COM A FINALIDADE DE INDICAR BENS A PENHORA, FACE AS DIFICULDADES OCORRIDAS PARA ENCONTRAR BENS DESEMBARACADOS DO RECLAMADO//LM

RESENHA No 005 _38/2002
PROCESSO No : 005 _ 872/1995_4
Reclamante: ELIEZER MENDES ROCHA
Advogado(a) :
Reclamado : ALUMINIO BRASILEIRO S A
Advogado(a) : PAULA FERNANDA BRASIL GONCALVES
Assunto:
COMPROVAR RECOLHIMENTOS DE INSS E PPREVIDENCIARIOS NO PRAZO DE DEZ DI AS SOB PENA DE EXECUCAO//////LM

RESENHA No 005 _39/2002
PROCESSO No : 005 _ 2143/2001_6
Reclamante: LUIZ GUIMARAES DE AVIZ
Advogado(a) : LUIZA DE MARILAC CAMPELO
Reclamado : TELE REDES E TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a) : ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO
Assunto:
SENTENCA - CONCLUSAO:"ANTE O EXPOSTO,A MM 5VBT..DECIDE EM CONFORMIDADE COM DESTE JULGADO DESTE JULGADO QUE PASSA A INTEGRAR O DISPOSITIVO, O SEGUINTE -JULGAR PROCEDENTES TODOS OS PEDIDOS CONTIDOS NA EXORDIAL, NO QUE CONDENA A RECLAMADA A PAGAR, NO PRAZO DE 48 H APOS A EFETIVA LIQUI DACAO DA SENTENCA. P/O RECLAMANTE,ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NO VALOR DE R$-6.253,24;C/ REFLEXO NO 13o SAL. NO IMPORTE DE R$-2.242,16;FERIAS ACRESCIDA DE 1/3. NO VALOR DE R$-3.909,43; FGTS ACRESCIDO DE 40%,NO VA LOR DE R$-662,23.QUANTUM DEBEATUR A SER APURADO EM LIQUIDACAO,UNICAMEN TE P/ INCIDENCIA DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA EM FACE DOS PE DIDOS LIQUIDOS DEFERIDOS NA SENTENCA, NA FORMA DA LEI.NO QUE SE REFERE AOS RECOLHIM. FISCAIS E PREVIDENCIARIOS APLIQUE-SE O PROVIMENTO 01/96 DA C.G. DO C. TST.CUSTAS P/RDA.R$261,34,CALCULADA SOBRE R$-13.067,03.

RESENHA No 005 _40/2002
PROCESSO No : 005 _ 1529/2001_1
Reclamante: RAIMUNDO SERGIO DE DEUS SILVA
Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEMENTO DO PARA S A
Advogado(a) : GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
Assunto:
SENTENCA -"ANTE O EXPOSTO A MM.5aVTB, NO AUTOS DECIDE, EM CONFORMIDADE COM C/ A FUNDAMENTACAO QUE INTEGRAR O DISPOSITIVO,O SEGUINTE -REJEITAR PRELIMINAR DE INEPCIA DA EXORDIAL. ACOLHER PRELIMIAR DE PRESCRICAO, NO QUE SE DECLARAM PRESCRITOS, NOS TERMOS DO ART.7o,XXIX DA CF, TODAS AS PRESCRITIVEIS E EXIGIVEIS POR VIA ACIONARIA ANTERIORES A 27.08.96, NO QUE EXTINGUE SEM JULGALMENTO DE MERITO O PROCESSO EM RELACAO AOS PEDI DOS EDM QUESTAO, C/ FUNDAMENTO NO ART. 269,IV, DO CPC.NO MERITO PROPRI AMENTE DITO,JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA EXORDIAL, NO QUE CONDENA A RECLAMADA A PAGAR P/O RECLAMANTE,NO PRAZO DE 48 H APOS A EFE TIVA LIQUIDACAO DA SENTENCA...QUANTUM DEBEATUR A SER APURADO EM LIQUID DACAO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA EM FACE DOS PEDIDOS LIQUI DOS DEFERIDOS...CUSTAS P/RDA.R$-415,52, CALCULADA SOBE R$-20.776,32.."

RESENHA No 005 _41/2002
PROCESSO No : 005 _ 774/1998_3
Reclamante: PAULO SFAIR ALVARES
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : EMBRATEL
Advogado(a) : MARCIA VALERIA MELO E SILVA
Assunto:
TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS398, CUJO TEOR E O SEGUINTE:"NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETICAO, POR DESERCAO. DE-SE CIENCIA AS PARTES".DR. LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO fr.

RESENHA No 005 _42/2002
PROCESSO No : 005 _ 1722/2001_6
Reclamante: ALEXANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA
Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : FUNPAPA - FUNDACAO PAPA JOAO XXIII
Advogado(a) :
Assunto:
CONTRAMINUTAR R.O INTERPOSTO POR IPASEP E FUNDACO PAPA JOAO XXIII.

RESENHA No 005 _43/2002
PROCESSO No : 005 _ 841/1996_0
Reclamante: JOSE DE RIBAMAR DAMASCENO
Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES
Reclamado : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
Advogado(a) : RAIMUNDO JORGE SANTOS
Assunto:
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO:"HOMOLOGO A CONCILIACAO PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURIDICOS EFEITOS.DE-SE CIENCIA E AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO"(REFERENTE AO EXEQUENTE MILTON SANTOS). JUIZ LUIZ JACKSON MIRANDA JUNI OR//////LM

RESENHA No 005 _44/2002
PROCESSO No : 005 _ 231/2001_4
Reclamante: LORENA DO SOCORRO DE AMORIN GARCIA
Advogado(a) : MARSAL ANTONIO CREMA
Reclamado : MARCIA CRISTINA QUARESMA MOURA
Advogado(a) :
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OF. DE JUSTICA, NA QUAL INFORMA QUE SE DIRIGIU-SE AO ENDERECO E FOI ATENDIDO PELA SRA. TELMA, FUNCIONARIA, QUE DECLAROU ENCONTRAR-SE ESTABELECIDO NO LOCAL, HA APROXIMADAMENTE 02 MESES, O BAR E RESTAURANTE PAPO MOLHADO, E QUE ANTES FUNCIONAVA A OTICA BARBARA, NAQUELE ENDERECO, E QUE NAO SOUBE INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA. DEVE V.SA. INDICAR O ATUAL ENDERECO DA EXE CUTADA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE

SUSPENSAO DA EXECU CAO POR 01(UM) ANO.fr.

RESENHA No 005 _46/2002
PROCESSO No : 005 _ 1564/2001_3
Reclamante: WALDECI ANTONIO GOMES FERREIRA
Advogado(a) :
Reclamado : DISTRIBUIDORA TOTAL LTDA
Advogado(a) : CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto:
MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADO PELO RTECLAM ANTE, EM 10 DIAS, SOB PENA DE PRECLUSAO/////LM

RESENHA No 005 _47/2002
PROCESSO No : 005 _ 1533/2001_3
Reclamante: MANOEL LUCIO NUNES
Advogado(a) : ALDANERYS MATOS AMARAL
Reclamado : COMPAT
Advogado(a) : GRACO IVO ALVES
Assunto:
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, INTERPOSTO PELA AHIMOR//////LM

RESENHA No 005 _49/2002
PROCESSO No : 005 _ 838/2001_9
Reclamante: NILSON CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Advogado(a) : POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO
Reclamado : DJ COMERCIAL LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
APRESENTAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO. da

RESENHA No 005 _50/2002
PROCESSO No : 005 _ 1177/2001_7
Reclamante: EDUARDO JOSE GADELHA DE PAIVA
Advogado(a) : RUBEM CARLOS DE SOUSA
Reclamado : EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO EST PARA
Advogado(a) :
Assunto:
APRESENTAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO.da

RESENHA No 005 _51/2002
PROCESSO No : 005 _ 1488/2001_2
Reclamante: JULIO SEREIRO DA SILVA
Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CKON ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO E CTPS DO RECLAMANTE. da

RESENHA No 005 _52/2002
PROCESSO No : 005 _ 1227/2001_7
Reclamante: MARTA GORETTE OLIVEIRA SERRAO
Advogado(a) : CLEIDE CILENA ABUD FERREIRA
Reclamado : R D M SERVICOS DE CRECHE S C LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
COMPROVAR RECOLHIMENTO DE CUSTAS, EM GUIA DARF, NO VALOR DE R$-47,75, SOB PENA DE EXECUCAO. da

RESENHA No 005 _54/2002
PROCESSO No : 005 _ 2180/2000_5
Reclamante: EDILBERTO DE LIMA SIQUEIRA
Advogado(a) : LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE QUE O BEM PENHORADO FOI REMOVIDO PELA 3VT NOS AUTO DO PRO CESSO:785/2001-3

RESENHA No 005 _55/2002
PROCESSO No : 005 _ 1651/1992_5
Reclamante: IVANILZA JESUS SOUZA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : CADMO BASTOS MELO JUNIOR
Reclamado : UNIAO FEDERAL
Advogado(a) :
Assunto:
APRESENTAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO. da

RESENHA No 005 _56/2002
PROCESSO No : 005 _ 2701/1992_X
Reclamante: JULIA MARIA GONCALVES DA SILVA
Advogado(a) : SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Reclamado : INAMPS
Advogado(a) :
Assunto:
APRESENTAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO. da

RESENHA No 005 _57/2002
PROCESSO No : 005 _ 1143/2001_1
Reclamante: RAIMUNDO DA SILVA MONTAO FILHO
Advogado(a) : PAULO GALHARDO GOMES
Reclamado : SATA SERVICOS AUX DE TRANSPORTES AEREOS S A
Advogado(a) :
Assunto:
RECLAMANTE DEVE COMPROVAR CUSTAS, EM GUIA DARF, NO VALOR DE R$-105,19, SOB PENA DE EXECUCAO. da

RESENHA No 005 _58/2002
PROCESSO No : 005 _ 1127/1996_5
Reclamante: MARIA ANDRELINA SARDANHA DE SOUZA
Advogado(a) : DAVID CRUZ ARAUJO
Reclamado : MUNICIPIO DE BELEM
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DO DESPACHO:"INDEFIRO, POIS ENTRE A ULTIMA ATUALIZACAO EO BLOQUEIO, SOMENTE TRANSCORRERAM TRES MESES, NO QUE CONSIDERE O CALCU LO ATUALIZADO, NO QUE RESSALTO QUE NAO SE TRATA DE EXECUCAO POR PRECATORIO" JUIZ LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR////LM

RESENHA No 005 _59/2002
PROCESSO No : 005 _ 1000/2001_1
Reclamante: JOSUE CLAUDIO NERI DA SILVA PINHEIRO
Advogado(a) :
Reclamado : EDITORA DE NOTICIAS PUBLICACOES AMAZONIA LTDA
Advogado(a) : SONIA MARIA KERBER ALMEIDA
Assunto:
MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO COM EFEITOS MODIFICATI VOS INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE///LM

RESENHA No 005 _60/2002
PROCESSO No : 005 _ 1000/2001_1
Reclamante: JOSUE CLAUDIO NERI DA SILVA PINHEIRO
Advogado(a) :
Reclamado : A PROVINCIA DO PARA
Advogado(a) : CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto:
MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO COM EFEITOS MODIFICATI VOS INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE

RESENHA No 005 _62/2002
PROCESSO No : 005 _ 988/1995_1
Reclamante: LUIZ JOSE DE HOLANDA
Advogado(a) :
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : DIRCE CINTIA
Assunto:
TOMAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS DE ACORDO COM OFICIO PRESENTE AS FLS.1779/2001///LM

RESENHA No 005 _63/2002
PROCESSO No : 005 _ 1179/2001_0
Reclamante: MARCOS MORAES DE JESUS
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA AMAZONIA S A
Advogado(a) :
Assunto:
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO////LM

RESENHA No 005 _64/2002
PROCESSO No : 005 _ 1313/2001_0
Reclamante: LUIZ GONZAGA VALENTE DUARTE
Advogado(a) :
Reclamado : CAMEL - CONSTRUCAO MANUTENCAO LTDA
Advogado(a) : JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO
Assunto:
MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DO RECLAMANTE, ONDE E SOLICITADO A EXE CUCAO DAS DIFERENCAS DOS DEPOSITOS DE FGTS, NOS TERMOS DA LE, INCLUSIVE A MULTA DE 30 POR CENTO PREVISTA NO ACORDO.//////////LM

RESENHA No 005 _65/2002
PROCESSO No : 005 _ 548/2001_0
Reclamante: EVERTON CRUYFF DA COSTA MONTEIRO
Advogado(a) : JOSE LEITE CAVALCANTE
Reclamado : BERNARDO JOSE DA SILVA NETO
Advogado(a) :
Assunto:
MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DO RECLAMADO,ONDE E OFERECIDA A PROPOS TA DE ACORDO DOS SEGUINTES TERMOS: 1 PARCELA NO VALOR DE R$300,00, JA DEPOSITADA, 2 PARCELA A SER PAGA ATE 07/01/2002, NO VALOR DE R$553,84///LM

RESENHA No 005 _66/2002
PROCESSO No : 005 _ 1561/1996_X
Reclamante: ALBERTO PLACIDO PASSOS DA SILVA
Advogado(a) :
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : ELIANE LOPES
Assunto:
MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO EM DEZ DIAS, SOB PENADE PRECLUSAO///LM

RESENHA No 005 _67/2002
PROCESSO No : 005 _ 1722/2001_6
Reclamante: ALEXANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA
Advogado(a) :
Reclamado : FUNPAPA - FUNDACAO PAPA JOAO XXIII
Advogado(a) : CINTHYA LOBATO
Assunto:
CONTRAMINUTAR R.O INTERPOSTO POR IPASEP//////LM

RESENHA No 005 _68/2002
PROCESSO No : 005 _ 1722/2001_6
Reclamante: ALEXANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA
Advogado(a) :
Reclamado : IPASEP - INSTITUTO DE PREV E ASS SERV EST PARA
Advogado(a) : MARISA ROCHA
Assunto:
CONTRAMINUTAR R.O INTERPOSTO POR F. PAPA JOAO XXIII////LM

RESENHA No 005 _69/2002
PROCESSO No : 005 _ 1429/2001_8
Reclamante: CLAUDIO DUARTE DA SILVA
Advogado(a) : FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : BELCONAV S A
Advogado(a) :
Assunto:
CONTRAMINUTAR EMBARGOS A PENHORA E FICAR CIENTE QUE O JUIZO ESTA GARAN TIDO. //emo

RESENHA No 005 _70/2002
PROCESSO No : 005 _ 679/2001_4
Reclamante: CILMAR EDER MATOS DA SILVA
Advogado(a) : RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS
Reclamado : SOCIEDADE CIVIL POR COTAS RESPONSABILIDAD LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA DE F. 98 DOS AUTOS:"... LAVREI A PENHORA DOS CREDITOS DISCRIMINADOS NO AUTO,DA QUAL FICOU COMO FIEL DEPOSITARIO O SR. RENATO TEIXEIRA GIORDANO, TENDO O REFERIDO INFOR MADO QUE HOUVE UMA ANTECIPACAO DE ALUGUEIS PARA O SR. FRANCISCO CANDIDO, CONFORME COPIA DE SOLICITACAO, E QUE SO A PARTIR DE JANEIRO E QUE HAVERA DISPONIBILIDADE DE CREDITOS. TAMBEM JA FOI RECEBIDO VARIOS MANDADOS DE BLOQUEIO SOBRE O REFERIDO CREDITO ..."da

RESENHA No 005 _71/2002
PROCESSO No : 005 _ 941/2001_2
Reclamante: LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA COSTA
Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : EXPRESSO ACAILANDIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE QUE FOI DESIGNADO O DIA 30.01.2002 AS 09:40 H PARA NOVA AUDIENCIA E POSSIVEL ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO PROCESSUAL // emo

RESENHA No 005 _72/2002
PROCESSO No : 005 _ 1113/2000_7
Reclamante: MANOEL FERNANDES DOS REIS
Advogado(a) : ERLIENE GONCALVES LIMA
Reclamado : TRANSPORTES MARITUBA LTDA
Advogado(a) : MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
Assunto:
FICAR CIENTE QUE A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 13.02.02 AS 9:30 HORAS FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 14.02.02 AS 09:30 HORAS. da

RESENHA No 005 _73/2002
PROCESSO No : 005 _ 393/1991_8
Reclamante: SIND SERV PUB CIVIS DO ESTADO DO PARA-SEPUB-Pa
Advogado(a) : MIGUEL ANTONIO CAMPOS SERRA
Reclamado : ESTADO DO PARA-SEC DE ESTADO DE TRANSPORTES
Advogado(a) : ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS
Assunto:
FICAR CIENTE DO DESPACHO:"CONSIDERANDO O SILENCIO DO ORGAO ARRECADADOR QUE NAO APRESENTOU O MECANISMO DE DEVOLUCAO DA QUANTIA RECOLHIDA INDAVIDAMENETE,CONSIDERANDO QUE O EXECUTADO, QUE DEU CAUSA AO IMPASSE,PODE -INDEPENDENTEMENTE DO ANDAMENTO PROCESSUAL- DIRETAMENTE COM O INSS PRO MOVER A COMPENSACAO DO VALOR RESPECTIVO, DETERMINO QUE SE REINCLUA NACONTA O VALOR ABATIDO.INTIMEM-SE"JUIZ LUIZ JACKSON MIRANDA

RESENHA No 005 _74/2002
PROCESSO No : 005 _ 2135/1991_7
Reclamante: ALFREDO SANTANA SILVA DE MELO
Advogado(a) : ANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Reclamado : UNIAO FEDERAL-SUCESSOR DO BANCO NACCRED.COOP.
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DO DESPACHO:"NAO CONHECO DOS EMBARGOS,POIS INTEMPESTIVOS, TENDO EM VISTA QUE A PARTE TOMOU CIENCIA DO DESPACHO EM 24.10.2001 E SOMENTE EM 05.11.2001 APRESENTOU E.D,QUE POR SUA VEZ TAMBEM SAO INCABI VEIS PARA O PRESENTE CASO, POIS NOS TERMOS DO ART.535 CAPUT DO CPC, SOMENTE CABEM EMBARGOS DE DECLARACAO EM RELACAO A SENTENCA OU ACORDAO E NAO DESPACHO, MESMO QUE TENHA CUNHO DECISORIO,SENDO QUE SE A PARTE DESEJA ESCLARECIMENTO,DEVE PEDIR RECONSIDERCAO DE DESPACHO.INTIMEM-SE JUIZ LUIZ JACKSON MIRANDA JR////////////////////LM

RESENHA No 005 _75/2002
PROCESSO No : 005 _ 1665/2001_9
Reclamante: EVANDRO SENA DA SILVA
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a) : ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Assunto:
AS PARTES CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO/////////////LM

RESENHA No 005 _76/2002
PROCESSO No : 005 _ 996/1990_9
Reclamante: ANA MARIA COSTA DA SILVA
Advogado(a) :
Reclamado : MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMAOS TECIDOS IND. E
Advogado(a) : GABRIELA RESQUE NEVES
Assunto:
MANIFESTAR-SE ACERCA DE AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRA RIA//////////////LM

RESENHA No 005 _77/2002
PROCESSO No : 005 _ 235/1995_7
Reclamante: ROSIVALDO RODRIGUES DA COSTA
Advogado(a) :
Reclamado : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
Advogado(a) : MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA
Assunto:
DEVE V.Sa COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO E IMPOSTO DE RENDA, NO S AUTOS DO PROCESO SUPRA//////LM

RESENHA No 005 _78/2002
PROCESSO No : 005 _ 1989/2001_2
Reclamante: ANTONIO MARCOS SOUZA DA COSTA
Advogado(a) :
Reclamado : OTICA DINIZ LTDA
Advogado(a) : MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Assunto:
FICAR CIENTE DO DESPACHO:"A EMPRESA DEVE COMPROVAR QUE E OPTANTE DO"SIMPLES"."JUIZ LUIZ JACKSON MIRANDA JR.

RESENHA No 005 _79/2002
PROCESSO No : 005 _ 1824/2001_3
Reclamante: LANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : RESTAURANTE BOM PALADAR
Advogado(a) :
Assunto:
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA/////
///LM

RESENHA No 005 _80/2002
PROCESSO No : 005 _ 1280/1996_2
Reclamante: EDSON DE MAGALHAES CRUZ
Advogado(a) : DAVID CRUZ ARAUJO
Reclamado : BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S A
Advogado(a) : LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
Assunto:
AS PARTES FIQUEM CIENTE DO OFICIO NR.1713/2001 JUNTADOS AOS AUTOS, OQUAL REMETE COPIA DO DESPACHO/PETICAO PRSENTE AS FLS.69 DOS AUTOS 2VT GO-0512/2001/////LM

RESENHA No 005 _81/2002
PROCESSO No : 005 _ 1359/2001_2
Reclamante: MARCIO JOSE RIBEIRO CORREA
Advogado(a) :
Reclamado : PLADISBEL PLATORES E DISCOS EMBREAG BELEM LTDA
Advogado(a) : CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE
Assunto:
INFORMAR A LOCALIZACAO E O ESTADO EM QUE O BEM INDICADO A PENHORA SEENCONTRA.//emo

RESENHA No 005 _84/2002
PROCESSO No : 005 _ 1541/1995_8
Reclamante: MARIA CELIA DA SILVA SANTOS
Advogado(a) : MIGUEL GONCALVES SERRA
Reclamado : RODOMAR LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
SEGUNDO CERTIDAO DA SRA. OFICIALA DE JUSTICA EM DILIGENCIA AO CARTORIO DO 14o OF. OBTEVE INFORMACAO QUE OS AUTOS DA ACAO ORDINARIA DE INDENI ZACAO POR PERDAS E DANOS, No0412006, ENCONTRA-SE EM FASE DE INSTRUCAO, NAO HAVENDO, AINDA SENTENCA PROLATADA, NAO EXISTINTO, PORTANTO,CREDITO OU DEPOSITO JUDICIAL NOS AUTOS. //emo

RESENHA No 005 _85/2002
PROCESSO No : 005 _ 1536/2000_2
Reclamante: JOSE ROBERTO CONCEICAO SOUSA
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado : PRO MOB MOBILIA PLANEJADA LTDA
Advogado(a) : JAIME CARNEIRO COSTA
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 27/02/2002, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remissao da divida.//emto

RESENHA No 005 _86/2002
PROCESSO No : 005 _ 1225/2000_7
Reclamante: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado : FORTUNATO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
INDICAR BENS A PENHORA////////LM

RESENHA No 005 _87/2002
PROCESSO No : 005 _ 1530/2001_8
Reclamante: LUIZ TAMANDARE GOMES PINAS DOS SANTOS
Advogado(a) : MARCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : TUNA LUSO BRASILEIRA
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DOS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS PELA RECLAMADA:COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DAS PARCELAS DO FGTS DO RECLAMANTE, CONFORME ACORDO CELEBRADO EM 09/10/2001,ASSIM GARANTINDO A INTEGRALIDADE DOS DE POSITOS/////////////////////////
////////LM

RESENHA No 005 _88/2002
PROCESSO No : 005 _ 1292/2000_0
Reclamante: CLEIZE HELENA PEREIRA FERNANDES
Advogado(a) : LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Reclamado : AMPER DO BRASIL TELECOMUNICACOES
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DA PETICAO INTERPOSTA PELA RECLAMADA,ONDE REQUER REALIZACAO DE AUDIENCIA DE EXECUCAO,VEZ QUE PRETENDE FAZER PROPOSTA DE ACORDO VISANDO RESOLVER A PRESENTE QUESTAO.FICAR CIENTE TAMBEM DE CERTIDAO,ON DE O OFICIAL DE JUSTICA CERTIFICA QUE AO SE DIRIGIR AO ENDERECO DA RECL AMADA ENCONTROU-A FECHADA,E QUE FOI INFORMADO NAS PROXIMIDADES QUE AEMPRESA ENCERROU SUAS ATIVIDADES NO RIO GRANDE DO SUL RECENTEMENTE. PORTANTO, DEVERA V.Sa MANIFESTAR-SE ACERCA DE TAIS FATOS.//////LM

RESENHA No 005 _90/2002
PROCESSO No : 005 _ 1255/2001_1
Reclamante: ROBERTO CIRINO DA SILVA
Advogado(a) : CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : CONDOMINIO DO ED FATIMA
Advogado(a) :
Assunto:
MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTO PELA RECLAMADA/////////////LM

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 1ª VTB - 2075/01
Reclamante : IVO OLIVEIRA DAMASCENO
Advogado(a): ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FEITOSA (OAB/8136)
Reclamado(a) : M C MAFRA COMERCIO
Advogado(a):
Conteúdo: Ao reclamante ficar ciente da publicação da r. sentença, (CONCLUSÃO): Pelo exposto, DECIDE A MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMAÇÃO MOVIDA POR IVO OLIVEIRA DAMASCENO CONTRA M C MAFRA COMÉRCIO, PARA CONDENAR O RÉU A PAGAR ÀQUELE, O QUE FOR APURADO EM CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA COM BASE NOS CONTROLES DE FREQUÊNCIA, A TÍTULO DE HORAS EXTRAS COM ADICIONAL DE 50% PARA AS DUAS PRIMEIRAS DIÁRIAS E 60% PARA AS SEGUINTES DIÁRIAS, OBSERVADA A VARIAÇÃO SALARIAL DO AUTOR E REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIOS, FÉRIAS + 1/3, FGTS + 40% E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A SEREM APURADOS OPORTUNAMENTE, NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Autorizada a compensação de R$-716,31. Custas pelo reclamado no valor de R$-60,00 calculadas sobre o valor arbitrado, para este fim, de R$-3.000,00. Notificar as partes em face da antecipaçãona publicação da sentença.
PROCESSO Nº 1ª VTB - 2057/01
Reclamante : JURACY CORREA CASTRO JÚNIOR
Advogado(a): José Marinho Gemaque Júnior (OAB/8955)
Reclamado(a) : SS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Advogado(a): Francisca Edna Leal Fragoso (OAB/7350)
Conteúdo: As partes ficarem cientes da publicação da r.senteça (conclusão): DECIDE A MM. 1ª VTBELÉM, ACOLHER, EM PARTE, OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR SS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. A PAGAR, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS, A JURACY CORREA CASTRO JÚNIOR O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS DO CONTADOR À TÍTULO DE : MULTA DO ART.477,§ 8º DA CLT, NO VALOR INTEGRAL RELATIVO AO VALOR DO SALÁRIO; 135 HORAS EXTRAS(11:15 HORAS POR DIA X 7 DIAS - 44 HORAS = 33:45 HORAS EXTRAS P/SEMANA X 4 SEMANAS - 28 DIAS DE EFETIVO TRABALHO), COM ADICIONAL DE 50%, POR TODO O PERÍODO LABORAL (DEVENDO SER COMPENSADO OVALOR PAGO A TÍTULO DE HORAS EXTRAS NOS RECIBOS DE FLS. 28 E 29); REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS SOBRE 13º SAL., FÉRIAS+1/3, FGTS+40% E AVISO PRÉVIO (DEVENDO SER COMPENSADO O VALOR PAGO SOB O MESMO TÍTULO NOS RECIBOS DE FLS. 28 E 29); AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROP.+1/3, EM 1/12 (COMO REQUERIDO NA INICIAL, DEVENDO SER COMPENSADO O VALOR PAGO SOB O MESMO TÍTULO CONSTANTE NOS RECIBOS DE FLS. 28 E 29); 13º SAL. PROP.,EM 1/12 (COMO REQUERIDO NA INICIAL, DEVENDO SER COMPENSADO O VALOR PAGO SOB O MESMO TÍTULO CONSTANTE NOS RECIBOS DE FLS. 28 E 29); FGTS+40% (DEVENDO SER COMPENSADO O VALOR PAGO SOB O MESMO TÍTULO CONSTANTE NOS RECIBOS DE FLS. 28 E 29); APLICADOS JCM, NA FORMA DA LEI. CONDENAR A RECLAMADA A EFETUAR A ANOTAÇÃO NA CTPS DO RECLAMNTE, NO PRAZO DE 08 DIAS, OFICIANDO-SE À DRT E INSS. REJEITAR OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. DETERMINAR OS CÁLCULOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, DEVENDO SER INTIMADO O INSS. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R$20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE PARA ESTE FIM ESTA MM. VARA ARBITRA EM R$1.000,00.
PROCESSO Nº 1ª VTB - 2210/01
Reclamante : JOSÉ CASTRO PIRES
Advogado(a):
Reclamado(a) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A
Advogado(a): Luiz Guilherme AndradeLopes (OAB/5347)
Conteúdo:A reclamada ficar ciente da publicação da r.sentença (conclusão): ... DECIDE A MM. 1ª VTBELÉM, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL E, NO MÉRITO, DECLARAR A PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS PLEITEADOS PELO AUTOR ANTERIORES À DATA DE 10.12.1996, TENDO EM VISTA QUE A AÇÃO FOI AJUIZADA EM DATA DE 10.12.2001, NA FORMA DO ART. 7º, "A", DA CF/88, PARA EXTINGUIR O PROCESSO, COM RELAÇÃO AO REFERIDOS PLEITOS, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269,IV, DO CPC COMBINADO COM O ART. 769 DA CLT; ACOLHER, EM PARTE, OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A A PAGAR, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS, A JOSÉ CASTRO PIRES O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DO CONTADOR A TITULO DE DIFERENÇA DE REMUNERAÇÃO DOS PLANTÕES REALIZADOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS (LIMITADO ESTE ATÉ À OITAVA HORA) E FERIADOS (LIMITADOS ESTE ATÉ À OITAVA HORA), TENDO EM VISTA A REMUNERAÇÃO NO CONTRACHEQUE DE 50% OU DE 87,5% DAS MENCIONADAS HORAS, QUANDO DEVERIA SER DE 100%, POR TODO O PERÍODO IMPRESCRITO, CONFORME O NÚMERO DE PLANTÕES REMUNERADOS NOS CONTRACHEQUES E INDICADOS NA FICHA FINANCEIRA DE TODO O PERÍODO IMPRESCRITO; REFLEXOS DAS DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO SOBRE FGTS; FÉRIAS + 1/3 E 13º SALÁRIO, TODOS LIMITADOS AO PERÍODO IMPRESCRITO; MULTA CONVENCIONAL, NO VALOR DE R$180,00, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA 12.8, ITEM 12.8.1, DO ACORDO COLETIVO DE 2000/2002; APLICADOS JCM, NA FORMA DA LEI. (...) REJEITAR OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. DETERMINAR OS CÁLCULOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS. DEVENDO SER INTIMADO O INSS. CUSTAS PELA RECLAMDA EM R$200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE PARA ESTE FIM ESTA MM. VARA ARBIRTRA EM R$10.000,00.
PROCESSO Nº 1ª VTB - 1978/01
Reclamante : DANIEL DE SOUSA SARAIVA
Advogado(a): Silas Santos Antonio (OAB/8316)
1ª Reclamado(a) : LIMPRESA TÉCNICA NACIONAL
Advogado(a): Sérgio Augusto de Souza Lelis (OAB/8763)
2ª Reclamado: J. LIMA GONÇALVES
Conteúdo: Ao reclamante e à 1ª reclamada ficarem cientes da publicação da sentença (CONCLUSÃO):...REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO E, NO MÉRITO, DECLARAR A PRESCRIÇÃO BIENAL DO DIREITO DE AÇÃO DO RECLAMANTE COM RELAÇÃO AOS CRÉDITOS PLEITEADOS PELO RECLAMANTE CONTRA A 1ª RECLAMDA, TENDO EM VISTA QUE A AÇÃO FOI AJUIZADA EM 06.11.2001 E O CONTRATO DE TRABALHO FOI EXTINTO EM 06.1999, ISTO É, APÓS DOIS ANOS O AUTOR AJUIZOU A AÇÃO, NA FORMA DO ART. 7º, XXIX, "A", DA CF/88, PARA EXTINGUIR OS REFERIDOS PLEITOS COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, IV, DO CPC COMBINADO COM O ART. 769 DA CLT; ACOLHER, EM PARTE, OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR J. LIMA GONÇALVES-ME A PAGAR, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS, A DANIEL DE SOUSA SARAIVA O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DO CONTADOR A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, VALOR DE R$810,00; 13º SAL/1996, EM 3/12, VALOR R$202,50; 13º SAL/97, VALOR R$810,00; 13º SAL/98, VALOR R$810,00; 13º SAL/99, EM 7/12, VALOR R$472,50; FÉRIAS EM DOBRO+1/3, DE 96/97, VALOR R$2.180,00; FÉRIAS SIMPLES+1/3, DE 97/98, VALOR R$1.080,00; FÉRIAS PROPOR.+1/3, DE 98/99, EM 10/12, VALOR R$900,00; FGTS+40%, VALOR R$3.265,92; MULTA ART. 477, § 8º, DA CLT, VALOR R$810,00; INDENIZAÇÃO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, VALOR R$180,00; APLICADOS JCM, NA FORMA DA LEI. CONDENAR A 2ª RECLAMDA A ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 08 DIAS, SOB PENA DE MULTA (...), OFICIANDO-SE À DRT E INSS. DETERMINAR A COMPENSAÇÃO DO VALOR DE R$500,00. REJEITAR OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL (...) CUSTAS PELA 2ª RECLAMADA EM R$220,81 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DO PRINCIPAL EM R$11.040,92.(...)
E do despacho de fls. 43, a sua disposição na Secretaria da MM. 1 VTBelém.
PROCESSO Nº 1ª VTB - 1166/01
Reclamante : RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CABRAL
Advogado(a):
Reclamado(a) : PONTE E IRMÃO & CIA LTDA
Advogado(a): Márcio Augusto Maia Medeiros (OAB/PA-9114)
Conteúdo: A reclamada ficar ciente da sentença cuja conclusão é: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A 1ª VTB, REJEITAR A PRESCRIÇÃO BIENAL; ACOLHER, EM PARTE, OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR PONTE IRMÃO & CIA LTDA A PAGAR, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS, A RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CABRAL O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS DO CONTADOR A TÍTULO DE PAGAMENTO DO ADICIONAL DE 50% SOBRE 2 HORAS EXTRAS (46 HORAS DE TRABALHO POR SEMANA - 44 HORAS SEMANAIS), POR SEMANA, DURANTE O PERÍODO DE 04.04.98 ATÉ 21.06.98, RESPEITANDO-SE A EVOLUÇÃO SALARIAL DO AUTOR CONSTANTES DOS CONTRACHEQUES E O VALOR DAS COMISSÕES PAGAS NOS CONTRACHEQUES E "POR FORA"; REFLEXOS SOBRE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, 13º SALÁRIO, FGTS + 40% FÉRIAS + 1/3; REFLEXOS DAS COMISSÕES PAGAS "POR FORA" NO PERÍODO EM QUE O AUTOR LABOROU NA FUNÇÃO DE VENDEDOR EXTERNO (04.04.98 ATÉ 21.06.98), NA MÉDIA DE R$1.053,33 (NÃO TENDO A RÉ, DE FORMA ESPECIFICADA, DE ACORDO COM O ART. 302 DO CPC COMBINADO COM O ART. 769 DA CLT, IMPUGNADO O VALOR DA MÉDIA DA COMISSÃO INDICADA, TENDO, APENAS, IMPUGNADO DE FORMA AMPLA, OS CÁLCULOS) SOBRE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3 E FGTS + 40%; REFLEXOS DAS COMISSÕES PAGAS "POR FORA" NO PERÍODO EM QUE O AUTOR LABOROU NA FUNÇÃO DE SUPERVISOR DE EQUIPE DE VENDAS (22.06.98 ATÉ 03.07.99), NA MÉDIA DE R$2.400,00 (NÃO TENDO A RÉ, DE FORMA ESPECIFICADA, DE ACORDO COM O ART. 302 DO CPC COMBINADO COM O ART. 769/CLT, IMPUGNADO O VALOR DA MÉDIA DA COMISSÃO INDICADA, TENDO, APENAS, IMPUGNADO DE FORMA AMPLA, OS CÁLCULOS) SOBRE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS +1/3 E FGTS + 40%; APLICADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI.RESSALVAR A PROLAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO DE FORMA ILÍQUIDA, EM FACE DA INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTOS (FICHA FINANCEIRA DE TODO O PERÍODO IMPRESCRITO) PARA TAL REJEITAR OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. DETERMINAR QUE SEJAM REALIZADOS OS CÁLCULOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, DEVENDO SER INTIMADO O INSS. TUDO NOS TERMOS PARÂMETROS E VALORES FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R$200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R$10.000,00.
PROCESSO Nº 1ª VTB - 2180/01
Reclamante : MARCO ANTONIO FARIAS DE LIMA
Advogado(a):
Reclamado(a) : ASSEMBLÉIA PARAENSE
Advogado(a): Carlos Thadeu Vaz Moreira (OAB/PA-5927)
Conteúdo: A reclamada ficar ciente da sentença e do despacho de Fl. 54, cuja conclusão é: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A 1ª VTB, ACOLHER, EM PARTE, OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO, PARA ASSEMBLÉIA PARAENSE A PAGAR, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS, A MARCO ANTÔNIO FARIAS DE LIMA O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS DO CONTADOR A TÍTULO DE: 19 DIAS DE SALÁRIO RETIDO, NO VALOR DE R$160,35 E MULTA DO ART. 477 DA CLT, NO VALOR DE R$353,51 (MAIOR REMUNERAÇÃO); 56 HORAS EXTRAS DE SETEMBRO/2001, NO VALOR DE R$84,07, E REFLEXOS SOBRE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO NO VALOR DE R$15,81; APLICADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. CONDENAR A RECLAMADA A EFETUAR A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE COM A DATA DE 19.09.2001, NO PRAZO DE 08 DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO LEGAL, LIMITADA ESTA A 10 SALÁRIOS MÍNIMOS. REJEITAR OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. DETERMINAR QUE SEJAM REALIZADOS OS CÁLCULOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, DEVENDO SER INTIMADO O JNSS. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R$12,22, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DO PRINCIPAL EM R$611,74.
PROCESSO Nº 1ª VTB - 2177/01
Reclamante : JOÃO LUIZ DA SILVA VIEIRA
Advogado(a): Mauro Augusto Rios Brito (OAB/PA-8286)
Reclamado(a) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A
Advogado(a): Salim Brito Zahluth Júnior (OAB/PA-6099)
Conteúdo: As partes ficar cientes da sentença cuja conclusão é: ANTE AO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A 1ª VTB, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL E, NO MÉRITO, DECLARAR A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DOS CREDITOS TRABALHISTAS PLEITEADOS PELO AUTOR ANTERIORES À DATA DE 05.12.1996, TENDO EM VISTA QUE A AÇÃO FOI AJUIZADA EM DATA DE 05.12.2001, NA FORMA DO ART.7º,"A" DA CONST. FEDERAL/88,PARA EXTINGUIR O PROCESSO, COM RELAÇÃO AOS REFERIDOS PLEITOS, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269,IV, DO CPC COMBINADO COM O ART. 769 DA CLT; ACOLHER EM PARTE OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A A PAGAR, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS, A JOÃO LUIZ DA SILVA VIEIRA O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS DO CONTADOR A TÍTULO DE: DIF.DE REMUNERAÇÃO DOS PLANTÕES REALIZADOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS (LIMITADO ATÉ A 8ª HORA) FERIADOS (LIMITADO ESTE ATÉ A 8ª HORA), TENDO EM VISTA A REMUNERAÇÃO NO CONTRACHUQUE DE 50% OU DE 87,5% DAS MENCIONADAS HORAS, QUANDO DEVERIA SER DE 100%, POR TODO O PERÍODO IMPRESCRITO, EM PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS (LIMITADA ESTA ATÉ 01.05.2002), CONFORME O NÚMERO DE PLANTÕES REMUNERADOS NOS CONTRACHEQUES E INDICADOS NA FICHA FINANCEIRA DE TODO O PERÍODO IMPRESCRITO (PARCELAS VENCIDAS) E EFETIVAMENTE TRABALHADAS (PARCELAS VINCENDAS); REFLEXOS DAS DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO SOBRE FGTS, FÉRIAS + 1/3 E 13º SALÁRIO, TODOS LIMITADOS AO PERÍODO IMPRESCRITO; MULTA D CONVENCIONAL, NO VALOR DE R$180,00, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA 12.8, ITEM 12.8.1., DO ACORDO COLETIVO DE 2000/2002, APLICADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. RESSALVAR A PROLAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO DE FORMA ILÍQUIDA, EM FACE DA INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTOS (FICHA FINANCEIRA DE TODO O PERÍODO IMPRESCRITO) PARA TAL. REJEITAR OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. DETERMINAR QUE SEJAM REALIZADOS OS CÁLCULOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, DEVENDO SER INTIMADO O INSS. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R$200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R$10.000,00.

RESENHA No 001 _30/2002
PROCESSO No : 001 _ 1721/2000_8
Reclamante: ANGELICA NORONHA FARIA E SOUZA
Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a) : JOSE RONALDO MACHADO DE ALMEIDA
Assunto:
AOS RECLAMANTES E AO PRIMEIRO RECLAMADO BANCO DA AMAZONIA S A: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA SEGUNDA RECLAMADA CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF.

RESENHA No 001 _87/2002
PROCESSO No : 001 _ 1173/1998_4
Exequente : IVALDO FERREIRA DE SOUSA
Advogado(a) : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Executado : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA COPALA IND REUNID
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: INFORMAR A ESTE JUIZO SE DESEJA ADJUDICAR O BEM PENHORADO NOS AUTOS AS FLS.116.

RESENHA No 001 _ 111/2002
PROCESSO No : 001 _ 1818/2000_1
Exequente: ROSA MARIA VIANA RIBEIRO
Advogado(a) : PEDRO PAULO DA MOTA GUERRA CHERMONT
Executado : J H DE SOUZA
Advogado(a) :
Assunto:
AA EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA DE FLS.40, A SUA DISPOSICAO NA SECRETARIA DA VARA, BEM COMO FICAR CIENTE DE QUE DEVE INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO.

RESENHA No 001 _ 112/2002
PROCESSO No : 001 _ 1930/2001_2
Reclamante: JOSE OTON DOS REIS DA SILVA
Advogado(a) : HILTON DA SILVA PONTES
Reclamado : J A INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a) : CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
Assunto:
AAS PARTES: FICAR CIENTE DE QUE FOI HOMOLOGADO O ACORDO PROPOSTO. CUSTAS PELO AUTOR DAS QUAIS FICA ISENTO. DEVE A RECLAMADA COMPROVAR O INSS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA No 001 _ 113/2002
PROCESSO No : 001 _ 840/2001_7
Exequente : ANDREA SUZI LOPES CHAGAS
Advogado(a) : ANTONIO SAMPAIO PORTELA
Executado : CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE: tomar conhecimento da certidao de fls. 54 dos autos, asua disposicao na secretaria do juizo. Outrossim, indicar bens a penho ra, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de suspensao da execucaopelo periodo de um ano.

RESENHA No 001 _ 114/2002
PROCESSO No : 001 _ 2138/2001_2
Reclamante: MARIA ADELINA DE ANDRADE DO CARMO
Advogado(a) : WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Reclamado : CAPAF
Advogado(a) : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto:
Reclamado:BANCO DA AMAZONIA S AAdvogado:ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO

GODINHO CONTEUDO:aos reclamados para, querendo, contraminutarem recurso ordinario interposto pelos reclamantes.

RESENHA No 001 _ 115/2002
PROCESSO No : 001 _ 2189/2000_1
Exequente : CECILIA BORGES DE SIQUEIRA CORDEIRO
Advogado(a) : RITA MIRIAM BARROS TAVARES
Executado : MARIO CESAR QUARESMA AGENCIA DA SECRETARIA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE FOI DEVOLVIDA A CPE SEM CUMPRIMENTO E QUE DEVE INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PE NA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO.

RESENHA No 001 _ 116/2002
PROCESSO No : 001 _ 366/2000_9
Exequente : CELIA MOTA RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(a) : RUY DA SILVA
Executado : CENTRO TECNICO DE ENSINO PARALELO
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVE INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO.

RESENHA No 001 _ 117/2002
PROCESSO No : 001 _ 911/2001_4
Exequente : VALENTINO ANDRE COSTA AZEVEDO
Advogado(a) : ADEMIR MOREIRA DE MIRANDA
Executado : ESCOLHINHA PINGO DE GENTE LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DE QUE A 8a VTB INFORMOU QUE NAO HA SALDO DISPONIVEL PARA TRANSFERENCIA PARA ESTE PROCESSO, DEVENDO V.SA. INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, PE LO PERIODO DE 01 (UM) ANO.

RESENHA No 001 _ 118/2002
PROCESSO No : 001 _ 550/1998_3
Exequente : JOSE BASILIO SOUSA
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Executado : NORCAM EXPORTACAO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE A CPE FOI DEVOLVIDA E DE QUE DEVE IN DICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO PELO PERIODO DE 01(UM) ANO.

RESENHA No 001 _ 119/2002
PROCESSO No : 001 _ 2083/1993_6
Exequente : FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado : Y YAMADA S A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a) : JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
Assunto:
AO RECLAMADO:comprovar o recolhimento do imposto de renda, dentro doprazo de cinco dias, apos o pagamento da ultima parcela do acordo.

RESENHA No 001 _ 120/2002
PROCESSO No : 001 _ 1154/2000_X
Exequente : MARIA LUCIANA RODRIGUES SILVA
Advogado(a) : LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Executado : LOURINALDO PATRICIO DE CARVALHO
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: indicar bens a penhora, dentro do prazo de quinze dias,sob pena de suspensao da execucao pelo periodo de um ano. Outrossim,ficar ciente que houve devolucao da CPE.

RESENHA No 001 _ 121/2002
PROCESSO No : 001 _ 1672/1992_2
Exequente : MARIO RIBEIRO AZEVEDO FILHO
Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Executado : INCRA
Advogado(a) : MARIZILDA DOS SANTOS ARRUDA
Assunto:
AS PARTES: manifestarem-se sobre os calculos de fls. 369 dentro do pra zo de dez dias, de forma sucessiva, a comecar pelo reclamante.Calculos a sua disposicao na secretaria do Juizo.

RESENHA No 001 _ 122/2002
PROCESSO No : 001 _ 883/1993_6
Reclamante: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA
Advogado(a) :
Reclamado : MARIA DE FATIMA COSTA
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Assunto:
A SENHORA MARIA DE FATIMA COSTA: tomar conhecimento de que o peticiona do atraves do protocolo nr. 119.307 foi indeferido, pois, foge dos limites objetivos da coisa julgada, estando o processo, inclusive, arqui vado. Dar ciencia.

RESENHA No 001 _ 123/2002
PROCESSO No : 001 _ 1778/1996_2
Exequente : RUY ANTONIO MACUDO NERY
Advogado(a) : JOSE ARTUR DE OLIVEIRA MOREIRA
Executado : MADEIRAS ACARA S A
Advogado(a) : ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO
Assunto:
AO EXECUTADO: manifestar-se sobre peticao de fls. 169/170, a sua dis posicao na secretaria do Juizo (CONTRA-PROPOSTA da exequente)

RESENHA No 001 _ 124/2002
PROCESSO No : 001 _ 1882/2001_6
Reclamante: FABIO DA ROCHA MOREIRA
Advogado(a) :
Reclamado : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a) : ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA
Assunto:
A RECLAMADA: FICAR CIENTE DA PUBLICACAO DA SENTENCA-(CONCLUSAO): Pelo exposto,DECIDE A MM. 1 VARA DO TRABALHO DE BELEM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMACAO MOVIDA POR FABIO DA RO CHA MOREIRA CONTRA LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA,PARA CONDENAR O REU A PAGAR AQUELE,O QUE FOR APURADO EM CALCULOS DE LIQUIDACAO DE SEN TENCA, A TITULO DE HORAS EXTRAS COM ADICIONAL DE 50 OBSERVADA A VARIA CAO SALARIAL DO AUTOR E REFLEXOS SOBRE AVISO PREVIO,13SALARIOS,FERIAS +1/3,FGTS+40 E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO,MAIS JUROS E CORRECAO MONETA RIA A SEREM APURADOS OPORTUNAMENTE,NOS TERMOS,LIMITES E PARAMETROS DA FUNDAMENTACAO.IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LE GAL.Autorizada a compensacao de R$-2.000,00(...).Custas pelo reclamado no valor de R$-160,00 calculadas sobre o valor arbitrado R$-8.000,00.

RESENHA No 001 _ 125/2002
PROCESSO No : 001 _ 1869/2001_3
Reclamante: ISAIAS GOMES DE SOUSA
Advogado(a) : ADALBERTO GUIMARAES NETO
Reclamado : EMPRESA TECNICA NACIONAL
Advogado(a) : ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Assunto:
AS PARTES FICAREM CIENTES DA PUBLICACAO DA SENTENCA (CONCLUSAO): ANTE O EXPOSTO, CONHECO OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR ISAIAS GOMES DE SOUSA PARA, NO MERITO, REJEITA-LOS, ISENTANDO O AUTOR DAS CUSTAS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. DAR CIENCIA AS PARTES.

RESENHA No 001 _ 126/2002
PROCESSO No : 001 _ 1691/1991_X
Exequente : ANTONIO MORAES SALES
Advogado(a) : MIGUEL GONCALVES SERRA
Executado : ESTADO PARA SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTES
Advogado(a) : SERGIO OLIVA REIS
Assunto:
AS PARTES PARA FICAREM CIENTES DA PUBLICACAO DA SENTENCA (CONCLUSAO):"ANTE O EXPOSTO, CONHECO OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR ESTADO DO PARA - SETRAN PARA, NO MERITO, REJEITA-LOS NA INTEGRA CONFORME FUNDA MENTACAO. NOTIFICAR AS PARTES. EXPIRADO PRAZO, EXPEDIR PRECATORIO RE QUISITORIO."

RESENHA No 001 _ 127/2002
PROCESSO No : 001 _ 2100/2001_X
Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS G FILGUEIRAS
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : TELECOMUNICACOES DO PARA SA
Advogado(a) : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:
Ao reclamado contraminutar recurso ordinario, no prazo legal, querendo

RESENHA No 001 _ 128/2002
PROCESSO No : 001 _ 1596/2001_5
Exequente : DEOCLECIO BATISTA DA SILVA
Advogado(a) : ADALBERTO GUIMARAES NETO
Executado : BELCONAV S A
Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Assunto:
As partes ficar cientes a sentenca cuja conclusao e: Ante o exposto,RE JEITO os embargos a execucao opostos por Belconav S/A contra Deoclecio Batista da Silva, por falta de amparo legal.Tudo nos termos da funda mentacao.

RESENHA No 001 _ 129/2002
PROCESSO No : 001 _ 2033/2001_X
Reclamante: LUIZ CARLOS LOPES AGUIAR
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : TELE REDES E TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a) : ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO
Assunto:
As partes para contraminutarem recursos ordinarios, no prazo legal,que rendo.

RESENHA No 001 _ 130/2002
PROCESSO No : 001 _ 1897/2001_8
Reclamante: MANOEL DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(a) : LUIZA DE MARILAC CAMPELO
Reclamado : TELE REDES E TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a) : ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO
Assunto:
Ao reclamante para contraminutar recurso ordinario, no prazo legal,que rendo.

RESENHA No 001 _ 131/2002
PROCESSO No : 001 _ 1861/2001_9
Reclamante: JOSEANE DE FREITAS LEMOS
Advogado(a) :
Reclamado : NEILA CARMEN FIGUEIREDO SABADO
Advogado(a) : CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Assunto:
AA RECLAMADA: FICAR CIENTE DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO DE 20% SOBRE O VALOR DO ACORDO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS,SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA No 001 _ 132/2002
PROCESSO No : 001 _ 1862/2001_0
Reclamante: WAGNER DOS SANTOS SOUSA
Advogado(a) :
Reclamado : EMPRESA TECNICA NACIONAL S A
Advogado(a) : MARIA DE NAZARE BAIMA COTTA
Assunto:
AA RECLAMADA: FICAR CIENTE DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO DE 20% SOBRE O VALOR DO ACORDO, EM 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA No 001 _ 133/2002
PROCESSO No : 001 _ 2090/2001_0
Reclamante: RAIMUNDO DE JESUS COSTA
Advogado(a) :
Reclamado : JORGE A ADAD
Advogado(a) : JOSE LUIS DA SILVA
Assunto:
AA RECLAMADA: FICAR CIENTE DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO DE 20% SOBRE O VALOR DO ACORDO, EM 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA No 001 _ 134/2002
PROCESSO No : 001 _ 1172/2001_8
Reclamante: DIOGENES MIRANDA CONSTRUTORA LTDA
Advogado(a) : FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JR.
Reclamado : JOSE EZEDIR RIBEIRO SANTANA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO CONSIGNANTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVE INFORMAR O NUMERO DE SEU CPF, PARA FINS DE EXPEDICAO DE GUIA DE RETIRADA.

RESENHA No 001 _ 135/2002
PROCESSO No : 001 _ 413/2001_X
Exequente : GILCILANE DA SILVA FREIRE
Advogado(a) : LUIS CARLOS DIAS DA GAMA
Executado : ALAR SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a) : NAYARA DE MIRANDA NOVAES DA PONTE
Assunto:
AA EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVE SE MANIFESTAR A RESPEITO DA PETICAO DE FLS.105 E SEUS ANEXOS, A SUA DISPOSICAO NA SECRETARIA DO JUIZO.

RESENHA No 001 _ 136/2002
PROCESSO No : 001 _ 2135/2001_7
Reclamante: EWERTON SANT CLAIR ALMEIDA BATISTA
Advogado(a) : FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
Reclamado : ITAMARATI FRUTAS E LEGUMES LTDA
Advogado(a) : GLACE ARAGAO ALBUQUERQUE
Assunto:
A reclamada contraminutar recurso ordinario, no prazo legal, querendo.

RESENHA No 001 _ 137/2002
PROCESSO No : 001 _ 1049/2001_9
Reclamante: MARCIA CRISTIAN QUARESMA CORREA
Advogado(a) : JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado : JARSYL COMERCIO LTDA
Advogado(a) : JULIANA MARIA FERNANDEZ MELLO
Assunto:
A reclamada para contraminutar recurso ordinario, no prazo legal,que rendo.

RESENHA No 001 _ 138/2002
PROCESSO No : 001 _ 1461/1999_5
Exequente : ANTONIO REGINALDO DOS SANTOS FAGUNDES
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Executado : PANIFICADORA ESPERANCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: informar ao Juizo se deseja adjudicar os bens penhorados nos autos.

RESENHA No 001 _ 139/2002
PROCESSO No : 001 _ 1236/2001_8
Reclamante: IVENE CONCEICAO DA SILVA BASTOS
Advogado(a) : MARCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : VERITIS COMERCIO E CALCADOS LTDA
Advogado(a) : ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA
Assunto:
A reclamada para contraminutar recurso ordinario, no prazo legal,que rendo.

RESENHA No 001 _ 140/2002
PROCESSO No : 001 _ 667/1997_6
Exequente : CLOVIS SANTANA GOMES DA SILVA
Advogado(a) : ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Executado : EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S A
Advogado(a) : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:
As partes ficar cientes da sentenca cuja conclusao e: Pelo exposto, co nheco os embargos a execucao opostos por ENASA- EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S/A e a impugnacao aos calculos ofertados por CLOVIS SANTA NA GOMES DA SILVA para, NO MERITO, REJEITAR AS RAZOES DE AMBOS MANTENDO A CONTA INALTERADA POR FALTA DE AMPARO LEGAL, nos termos da funda mentacao.

RESENHA No 001 _ 141/2002
PROCESSO No : 001 _ 1223/2001_X
Exequente : ANA HILCE DA SILVA BENTES
Advogado(a) : MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES
Executado : M E A NASCIMENTO
Advogado(a) : ANTONIO DE PADUA TUMA HABER
Assunto:
AO EXEQUENTE: manifestar-se sobre peticao da reclamada as fls. 50/51,a sua disposicao na secretaria do Juizo.

RESENHA No 001 _ 142/2002
PROCESSO No : 001 _ 1255/1992_8
Exequente : ROSANA CONCEICAO DA SILVA FERREIRA
Advogado(a) : ELIANA ALCANTARINO MENESCAL
Executado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a) : GRACIONE DA MOTA COSTA
Assunto:
AO EXECUTADO: comparecer ao Banco do Brasil e a Caixa Economica Fede ral para receber guias de retiradas expedidas nos autos e encaminhadas a estas instituicoes, dentro do prazo de dez dias, sendo que o nao com parecimento implicara em deposito dos valores em caderneta de poupanca.

RESENHA No 001 _ 143/2002
PROCESSO No : 001 _ 769/1998_X
Reclamante: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SABBA GUIMARAES
Advogado(a) : ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado : BANFORT - BANCO FORTALEZA S/A - EM LIQUIDACAO
Advogado(a) : YOLENE DE AZEVEDO BARROS
Assunto:
AO RECLAMANTE: COMPARECER A CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA RECEBER GUIA DE RETIRADA EXPEDIDA NOS AUTOS

RESENHA No 001 _ 144/2002
PROCESSO No : 001 _ 1128/1996_7
Exequente : RAIMUNDO NELSON GAMA CIRILO
Advogado(a) : MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Executado : MINERACAO RIO DO NORTE S A
Advogado(a) : MARGARIDA MARIA R FERREIRA CARVALHO
Assunto:
AO RECLAMADO: comparecer a Caixa Economica Federal para receber guia de retirada expedida nos autos, dentro do prazo de dez dias, sendo que o nao comparecimento implicara em deposito em caderneta de poupanca.

RESENHA No 001 _ 145/2002
PROCESSO No : 001 _ 691/1999_6
Exequente : NIVALDO BARATA DA SILVA
Advogado(a) : BETANIA HOYOS FIGUEIRA VIEIRA
Executado : CIBRASA CIMENTO DO BRASIL
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Assunto:
AO RECLAMADO: comparecer ao Banco do Brasil para receber guia de retirada expedida nos autos, dentro do prazo de dez dias, sendo que o naocomparecimento implicara em deposito em caderneta de poupanca.

RESENHA No 001 _ 146/2002
PROCESSO No : 001 _ 582/1992_7
Exequente : CARMEN CELIA BATISTA BEZERRA
Advogado(a) : SUENON FERREIRA DE SOUZA
Executado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a) : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
Assunto:
AO EXECUTADO: comparecer ao Banco do Brasil e Caixa Economica Federalpara receber guias de retiradas expedidas nos autos dentro do prazo de dez dias, sendo que o nao comparecimento implicara em deposito em ca deneta de poupanca.

RESENHA No 001 _ 147/2002
PROCESSO No : 001 _ 860/2001_2
Exequente : ANTONIO CARLOS CHINA JACOB
Advogado(a) : CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Executado : A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVE INFORMAR SE TEM INTERESSE EM AD JUDICAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS.

RESENHA No 001 _ 148/2002
PROCESSO No : 001 _ 1481/1999_0

Exequente : SERVICO EDUCACIONAL LAR E SAUDE
Advogado(a) : ANGELA DA CONCEICAO S.P. BEZERRA
Executado : LUIZ BENTO MELO
Advogado(a) : ISRAEL BARBOSA
Assunto:
AO RECLAMADO : comparecer a Caixa Economica Federal para receber guiade retirada expedida nos autos, dentro do prazo de dez dias, salientan do que o nao comparecimento implicara em deposito de caderneta de poupanca.

RESENHA No 001 _ 149/2002
PROCESSO No : 001 _ 1352/1997_8

Reclamante: EMIDIO DO ROZARIO
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado : COMPANHIA DOCAS DO PARA
Advogado(a) : PAULO CESAR DE OLIVEIRA
Assunto:
AO RECLAMADO: comparecer a Caixa Economica Federal para receber guiade retirada expedida nos autos , salientando que o seu nao compareci mento dentro do prazo de dez dias, implicara em deposito de caderneta de poupanca

RESENHA No 001 _ 150/2002
PROCESSO No : 001 _ 1356/1995_2

Exequente : BERNARDO JOSE DA SILVA AIRES
Advogado(a) : ERLIENE GONCALVES LIMA
Executado : EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA
Advogado(a) : JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto:
AO RECLAMADO: comparecer à Caixa Economica Federal para receber guiade retirada expedida nos autos, salientando que o seu nao comparecimen to dentro do prazo de dez dias implicara em abertura de caderneta depoupanca com o valor disponivel.

RESENHA No 001 _ 151/2002
PROCESSO No : 001 _ 1461/2000_8

Exequente : ANIEZIO GOMES PINTO
Advogado(a) : DAVID CRUZ ARAUJO
Executado : COMERCIO E NAVEGACAO DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DA REAVALICAO DO BEM PENHORADO NOS AUTOS,A SUA DISPOSICAO NA SECRETARIA DA VARA.

RESENHA No 001 _ 152/2002
PROCESSO No : 001 _ 1458/2000_8

Exequente : TEREZA DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(a) : MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA
Executado : CINTIA XAVIER HASE
Advogado(a) :
Assunto:
AA EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE FOI EXPEDIDO MANDADO DE ENTREGA DO BEM POR ESTE JUIZO, QUE SE ENCONTRA NA CENTRAL DE MANDADOS JUDICIAIS, TENDO SIDO A RECLAMANTE NOTIFICADA, POR SEU PATRONO, A COMPARECER NAQUELA CENTRAL A FIM DE COMBINAR COM O OFICIAL DE JUSTICA DATA PARA RECEBIMENTO DO BEM.

RESENHA No 001 _ 153/2002
PROCESSO No : 001 _ 1826/2001_7

Exequente: GENIVALDO SENA RODRIGUES
Advogado(a) :
Executado : BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S A
Advogado(a) : TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto:
AO EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE FOI LEVANTADA A PENHORA DE FLS.28 DOS AUTOS, ESTANDO O SR. ANDRE COSTA DA CONCEICAO LIVRE DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITARIO.

RESENHA No 001 _ 154/2002
PROCESSO No : 001 _ 1703/2001_2

Exequente : ALEXANDRE SOUZA DA SILVA
Advogado(a) : ELIANA NOGUCHI DE OLIVEIRA
Executado : TUNA LUSO BRASILEIRA
Advogado(a) : BRUNNO GARCIA DE CASTRO
Assunto:
AA EXECUTADA: FICAR CIENTE DE QUE A INDICACAO DE BENS NAO FOI ACEITAPELO JUIZO. AO AUTOR: FICAR CIENTE DE DEVE INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA No 001 _ 155/2002
PROCESSO No : 001 _13/1991_5

Exequente : MARIA DAS NEVES SILVA BARROS
Advogado(a) : FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JR
Executado : UNIAO FEDERAL (EXTINTA FUNDACAO-LBA)
Advogado(a) :
Assunto:
AA EXEQUENTE:TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO EXARADO NOS AUTOS AS FLS.344 A SUA DISPOSICAO NA SECRETARIA DO JUIZO.

RESENHA No 001 _ 156/2002
PROCESSO No : 001 _ 1676/2001_3

Reclamante: JOAO BATISTA DOS SANTOS
Advogado(a) :
Reclamado : CONSTRUTORA VIANA SOARES LTDA
Advogado(a) : CHRISTINE DE SOUZA
Assunto:
AO EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO DE 20% SOBRE O VALOR DO ACORDO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS,SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA No 001 _ 157/2002
PROCESSO No : 001 _ 1816/2001_4

Exequente : FRANCISCO ROSA PINHEIRO DO ROSARIO
Advogado(a) : MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA
Executado : MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Advogado(a) : VANESSA ARAUJO DINIZ ALCANTARA
Assunto:
AS PARTES: apresentarem os elementos solicitados pela Caixa Economica Federal dentro do prazo de dez dias (copias das guias de recolhimento, bem como da relacao de empregados)

RESENHA No 001 _ 158/2002
PROCESSO No : 001 _ 572/1997_6

Exequente : MARIA DE JESUS SILVA ARAGAO
Advogado(a) : MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA
Executado : BELEM PESCA S A
Advogado(a) :
Assunto:
AA EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVE INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO.

RESENHA No 001 _ 159/2002
PROCESSO No : 001 _ 2144/2001_8

Reclamante: RAIMUNDO FRANCISCO GONCALVES SAMPAIO
Advogado(a) : WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA
Assunto:
AS PARTES FICAREM CIENTES DA PUBLICACAO DA SENTENCA-(CONCLUSAO): "ANTE O EXPOSTO, CONHECO OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR RAIMUNDO FRANCISCO GONCALVES SAMPAIO PARA, EM SANANDO OMISSAO, ISENTAR O AUTOR DAS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTOS. DAR CIENCIA."

RESENHA No 001 _ 160/2002
PROCESSO No : 001 _ 2089/1990_8

Reclamante: SANDRA DE JESUS OLIVEIRA PUGA
Advogado(a) : GLAUCE BRABO PINTO
Reclamado : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Advogado(a) :
Assunto:
AA EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DA INFORMACAO DO SETOR DE CALCULOS DE FLS. 910/911, A SUA DISPOSICAO NA SECRETARIA DESTE JUIZO, APRESENTANDO OS ELEMENTOS SOLICITADOS.

RESENHA No 001 _ 161/2002
PROCESSO No : 001 _ 1422/2001_5

Reclamante: ARTURSA ALVES DE SOUZA
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : ALFREDO YOICHI MOTOKI
Advogado(a) : JOSE DE FREITAS LIMA
Assunto:
AO RECLAMADO: proceder a retificacao na CTPS do reclamante.

RESENHA No 001 _ 162/2002
PROCESSO No : 001 _ 2092/2001_4

Reclamante: WALTER JOAO DA SILVA MENDES
Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Advogado(a) : RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA
Assunto:
Ao reclamante para contraminutar recurso ordinario, no prazo legal,que tendo.//

RESENHA No 001 _ 163/2002
PROCESSO No : 001 _ 442/1996_8

Reclamante: JOSE MARIA REIS GRAIM
Advogado(a) :
Reclamado : SOUZA CRUZ S A
Advogado(a) : MARLUCE DE MEDEIROS PINA
Assunto:
AA EXECUTADA: FICAR CIENTE DE QUE DEVE CREDENCIAR ALGUEM, INFORMANDO O NUMERO DA CEDULA DE IDENTIDADE/OAB E NUMERO DO CPF, A FIM DE RECEBER SALDO EM DEVOLUCAO.

RESENHA No 001 _ 164/2002
PROCESSO No : 001 _ 1864/2000_8

Reclamante: PAULO ROCHA CUNHA
Advogado(a) : DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a) : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
Assunto:
AS PARTES FICAREM CIENTES DA PUBLICACAO DA SENTENCA (CONCLUSAO): ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. PRIMEIRA VA RA DO TRABALHO DE BELEM, REJEITAR, IN TOTUM, OS PEDIDOS CONTIDOS NA RE CLAMACAO AJUIZADA POR PAULO ROCHA CUNHA CONTRA CAIXA ECONOMICA FEDERAL POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PE LO RECLAMANTE EM R$20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AL CADA, JA RECOLHIDAS AS FLS. 126. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES,EM FACE DA AN TECIPACAO DA PROLACAO DA PRESENTE DECISAO. NADA MAIS.

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 001 _22/2002 PROCESSO No: 001 _ 1442/2001_0

Exequente : RAIMUNDO OTAVIO CARDOSO
Executado : RAIMUNDO MATHEUS BORGES TAVARES
O(a)doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHAO SANTIAGO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)da 001Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) RAIMUNDO MATHEUS BORGES TAVARES, Executado ; nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$110,40 (CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS) atualizado em 29/11/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 110,40
Total devido 110,40

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integralpagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 17 de janeiro de 2002. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):RICARDO ANDRE MARANHAO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 001 _23/2002 PROCESSO No : 001 _ 761/1998_5

Exequente : ALDICO FARIAS DE SOUSA
Executado : EQUATORIAL NORTE PESCA IMPORTACAO E EXPORTACAO
O(a)doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHAO SANTIAGO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)da 001Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) EQUATORIAL NORTE PESCA IMPORTACAO E EXPORTACAO, Executadonos autos do processo supra, que se encontra em lugar incertoe nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DA PENHORA DE CREDITOS ORIGINARIOS DO PROCESSO 12 VTB1547/1996 PARA GARANTIA DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO, NO VALOR DE XXXXR$18.002,63. OUTROSSIM, TOMAR CONHECIMENTO QUE O VALOR DE FLS. 189 NOMONTANTE DE R$7.222,48 (SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS, FOI CONVOLADO EM PENHORA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 17 de janeiro de 2002. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):RICARDO ANDRE MARANHAO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 001 _24/2002 PROCESSO No : 001 _ 2108/2001_4

Reclamante: AUREA DA CONCEICAO PINHEIRO ALMEIDA
Reclamado : MED GRUPO ASSISTENCIA INTER DE SAUDE LTDA
O(a)doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHAO SANTIAGO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)da 001Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MED GRUPO ASSISTENCIA INTER DE SAUDE LTDA, Reclamadonos autos do processo supra, que se encontra em lugar incertoe nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DA SENTENCA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERENCIA, CUJO TEOR DA CONCLUSAO E: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A 1a VTBELEM, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DE LIBERACAO DO FGTS POR ALVARA JUDICIAL, APOS O TRANSITO EM JULGADO, CONSTANTE DA RECLAMACAO AJUIZADA POR AUREA DA CONCEICAO PINHEIRO ALMEIDA CONTRA MED GRUPO ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R$-29,75, CALCULADAS SOBRE O MONTANTE DE R$-1.487,44. CIENTE A RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL POR EDITAL E, APOS O TRANSITO EM JULGADO, EXPEDIR O ALVARA JUDICIAL PARA SAQUE DO FGTS. NADA MAIS. X.X.X.X.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 17 de janeiro de 2002. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):RICARDO ANDRE MARANHAO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 001 _25/2002 PROCESSO No : 001 _ 938/2001_2

Exequente : FRANCISCO COSTA MENDONCA
Executado : CLUB PARK VIVARAH
O(a)doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHAO SANTIAGO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)da 001Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CLUB PARK VIVARAH, Executadonos autos do processo supra, que se encontra em lugar incertoe nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE INFORMAR AO JUIZO SEU ATUAL ENDERECO DE FUNCIONAMENTO, BEM COMO APRESENTAR A ESCRITURA PUBLICA DO BEM INDICADO AA PENHORA
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 18 de janeiro de 2002. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):RICARDO ANDRE MARANHAO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 28.01.2002, SEGUNDA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 10:00 HORAS.

- RITO SUMARÍSSIMO:

1. **PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 00032/2002.** RECORRENTE: ELIOMAR MORAES SANTIAGO. Drª Erliene Gonçalves Lima. RECORRIDOS: O. X. DE LIMA. Dr. Silvio Araújo de Assis Mascarenhas. JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.

2. **PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 00034/2002.** RECORRENTE: MARIA DA CRUZ DOS SANTOS. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outra. RECORRIDOS: AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso. JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.

3. **PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 00043/2002.** RECORRENTE: JOSÉ FLÁVIO MELONIO. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDOS: NOBRE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA. JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.

4. **PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 00082/2002.** RECORRENTE: JOSÉ DIRCEU BEIJAMIM. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: MOACIR CIUSCA. Dr. Carlos Alberto Lischer. RELATOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: VT de Santarém.

5. **PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 00142/2002.** RECORRENTE: LUCENILDA PINTO SÁ. Dr. Raimundo Cordovil Diniz e outro. RECORRIDO: V. T. MARINHO COMERCIAL - ME. Dr. Roberio Alves Vinholte e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: VT de Santarém.

6. **PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 06757/2001.** RECORRENTE: NELSON ALVES CHAVES. Drª Jane Josefa dos Santos Chaves e outros. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Drª Alice do Amaral de Lima e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Drª Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 5ª VT de Belém.

7. **PROCESSO TRT/8ª/2ªT/AP 05742/2001.** AGRAVANTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Drª Maria da Graça Meira Abinader e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA SARAIVA DO AMARAL. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 2ª VT de Belém.

8. **PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 07319/2001.** RECORRENTE: MICHEL SANTOS E CUNHA. Drª Glace Aragão Albuquerque e outra. RECORRIDO: A. B. M - ACADEMIA. Dr. Edilson Araujo dos Santos e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 4ª VT de Belém.

9. **PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 07328/2001.** RECORRENTE: ARMANDO GOMES SENA FILHO. Dr. Silas Santos Antônio e outra. RECORRIDO: MAPE ENGENHARIA LTDA. Drª Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 12ª VT de Belém.

10. **PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 07330/2001.** RECORRENTE: ANAIDA SANTANA DE OLIVEIRA. Dr. Fabiano Antônio Siqueira Bastos e outros. RECORRIDO: BENEFICÊNCIA DOS VOLUNTÁRIOS DA AMÉRICA DO SUL. Dr. Hercules da Rocha Paixão e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 12ª VT de Belém.

- RITO ORDINÁRIO

11. **PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 05642/2001.** RECORRENTE: BANCO ITAÚ S/A - Dr. Paulo Brito Chermont e outros. RECORRIDA: ELIZAINE NATAL BECHARA MENDES. Dr. Joaqualdo de Aguiar Maia e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 3ª VT de Belém.

12. **PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 06048/2001.** RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. José Isaías de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDO: LUIZ MARTINS ARAUJO. Drª Ana Kelly Jansen de Amorim e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 13ª VT de Belém.

13. **PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 06119/2001.** RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (REDE - EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA). Drª Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. RAUL BRITO FIGUEIRÓ. Drª Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Herbert de Matos. ORIGEM: 5ª VT de Belém.

14. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 06176/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Eliane Sabbá Lopes e outros. RECORRIDO: RODOLFO ARAUJO GOLENIESKY. Drª Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Herbert de Matos. ORIGEM: 4ª VT de Belém.

15. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 07013/2001. RECORRENTE: AUGUSTO CESAR PARANATINGA LAVOR. Drª Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Lívia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Itaituba.

16. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/AP 06652/2001. AGRAVANTE: ROMILDO PEREIRA DE MORAIS E OUTROS. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outro. AGRAVADOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - STAFPA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ - EMATER/PARÁ. Dr. Albano Henrique Martins Junior e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Herbert de Matos. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

17. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 06351/2001. RECORRENTE: RUI FERNANDO MORAIS GARCIA. Drª Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Herbert de Matos. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

18. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 06776/2001. RECORRENTES: RAIMUNDO NASCIMENTO ARAUJO DA SILVA. Drª Walace Maria de Araujo Correa e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 13ª VT de Belém.

19. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/AI 06848/2001. AGRAVANTE: JOSÉ BRANDIR DA SILVA BLANS. Dr. Miguel Ângelo Silva de Carvanção Pereira. AGRAVADO: POSTO CAMILÁ LTDA. Dr. Carlos Thadeu Matos Auad Junior. RELATOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 8ª VT de Belém.

20. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 06880/2001. RECORRENTE: EDVALDO FERREIRA CORREA. Dr. Heitor Barbosa Hatherly Filho e outros. RECORRIDO: CARTÓRIO CONDURÚ - 4º OFÍCIO DE NOTAS. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 4ª VT de Belém.

21. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 06988/2001. RECORRENTES: UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA. Drª Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. JOSÉ MARIA SOUZA CARDIAS. Drª Maria Raimunda Prestes Magno Reis e outra. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 10ª VT de Belém.

Belém, 23 de janeiro de 2002

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES

Secretária da 2ª Turma

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 7ªVT: 28/2001-7
Reclamante: IDA DO SOCORRO DOS SANTOS COSTA
Advogado: ANTÔNIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado: IATE CLUBE DO PARÁ
Advogado: JACI MONTEIRO COLARES
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO QUANTO AO DESPACHO DE FL.209.

PROCESSO 7ªVT: 44/2002-1
Reclamante: IZABEL CRISTINA CAVALCANTE PONTES
Advogado: ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO
Reclamado: J.P.G. COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA.
Advogado: PORFÍRIA LÚCIA CARNEIRO DE LIMA
Despacho: À ADVOGADA DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE, NOS TERMOS DO ARTIGO 843 DA CLT, FOI INDEFERIDO O REQUERIMENTO PARA ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA.

PROCESSO 7ªVT: 52/2001-4
Reclamante: WELLINGTON TADEU RAMOS DE MELO
Advogado: MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado: ASBACE / ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A
Advogado: MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Despacho: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O BEM NOMEADO PELAS EXECUTADAS COMO GARANTIA DO JUÍZO (FLS.498/501), BEM COMO PARA CIÊNCIA DE QUE NÃO HÁ CONTA DA EXECUTADA NO BANCO RURAL.

PROCESSO 7ªVT: 440/1993-5
Reclamante: BALTAZAR LEAL DOS SANTOS
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: ANTÔNIO CARLOS SILVA PANTOJA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA EXECUTADA.

PROCESSO 7ªVT: 107/2001-3
Reclamante: LUIZ DE GONZAGA FIGUEIREDO MARTINS
Advogado: WALTER TAVARES DE MORAES
Reclamado: POSTO PARAENSE LTDA.
Advogado: MANOEL AUGUSTO LOMBARD PAIVA
Despacho: ÀS RESPECTIVAS PARTES CONTRÁRIAS PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO EXEQUENTE E OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO.

PROCESSO 7ªVT: 142/2000-9
Reclamante: ANTÔNIO LEITE DA SILVA E OUTRO
Advogado: MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado: H.M.G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. / CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado: ELIANE SABBÁ LOPES (CELPA) / ANA CARLA CAL FREIRE (H.M.G.)
Despacho: AOS RECLAMANTES PARA CIÊNCIA DE QUE NÃO HÁ CÁLCULO NOS AUTOS.

PROCESSO 7ªVT: 149/2000-1
Reclamante: ROMUALDO BACCARO JÚNIOR
Advogado: RONALDO BENTES BATISTA
Reclamado: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: ABU ANTUNIS AMATE PERES
Despacho: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS.226/231, HOMOLOGADOS PELO JUÍZO.

PROCESSO 7ªVT: 346/2000-3
Reclamante: LINO ALBERTO NASCIMENTO DIAS
Advogado: RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO
Reclamado: ANTÔNIO MARCELINO DE LIMA REIS
Advogado: LUIZ DOS SANTOS MORAIS
Despacho: AO EXECUTADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 89/91.

PROCESSO 7ªVT: 566/2001-2
Reclamante: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS MONTEIRO
Advogado: TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: QUALY FOOD EVENTOS LTDA. / MARCOS MÁCOLA / ODILON BEL BELESE JÚNIOR
Advogado: HÉRCULES DA ROCHA PAIXÃO (MARCOS MÁCOLA E QUALY FOOD)
Despacho: AOS RECLAMADOS PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO 7ªVT: 601/1993-3
Reclamante: JOSÉ MARIA COSTA PAIXÃO
Advogado: LEONARDO SILVA DA PAIXÃO
Reclamado: ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado: -
Despacho: AO EXEQÜENTE PARA INDICAR NOVOS BENS À PENHORA, BEM COMO PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DETERMINADO QUE SE AGUARDE A DECISÃO DA AÇÃO ANULATÓRIA PARA QUE HAJA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO AO EXEQÜENTE.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 17/2002

A Doutora ANNA LAURA COELHO PEREIRA, Juíza do Trabalho na Titularidade da MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADO INCA INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A , LOUÇA NORTE E COMMINIL, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7ªVT-823/2001-7 em que SÁVIO ROVENO GOMES FERREIRA é exequente, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R$-33.754, 81 (trinta e três mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e um centavos) + R$ 3.746,35 relativo a INSS (empregador e terceiro), referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal corrigido	R$	29.719,59
Juros de Mora	R$	1.604,88
FGTS	R$	1.262,76
Multa FGTS 40%	R$	505,10
Custas	R$	662,48
Total devido	R$	33.754,81
INSS		
Empregador	R$	2.991,88
Terceiros	R$	754,47
Total / INSS	R$	3.746,35

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e dois. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANNA LAURA COELHO PEREIRA

Juíza do Trabalho na Titularida da 7ª VT-Belém

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA Nº 009 _33/2002
PROCESSO Nº : 009 _ 1592/1997_6
Exequente : ANTONIO ALVES SIMOES
Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEÃO
Executado : FRANCISCO CARLOS R DE SOUSA
Advogado(a) : EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA PARA TOMAR CIENCIA DA PETICAO DE FLS.208 DOS SAUTOS SUPRA.

RESENHA Nº 009 _35/2002
PROCESSO Nº : 009 _ 1023/2000_6
Exequente: ALDO JOSE DA SILVA PINTO
Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Executado : BELEM SOM INFORMATICA LTDA
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA PARA TOMAR CIENCIA E SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS.56/57 FIRMADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTICA, SOB PENA DE SER DESCONSTITUIDA A ADJUDICACAO. PRAZO 05 DIAS.

RESENHA Nº 009 _46/2002
PROCESSO Nº : 009 _ 1083/1997_7
Exequente : ILVERINA BARBOSA CAITANO
Advogado(a) : MARCELO SILVA DE FREITAS
Executado : ESCOLA GONCALVES DIAS
Advogado(a) : CRISTIANO PAES DE CASTRO
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, BENS A PENHORA E O LOCAL ONDE SE ENCONTRAM, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR 01(HUM) ANO, NOS TERMOS DA LEI 6.830/80,ART.40,PARAGRAFO 2o.

RESENHA Nº 009 _57/2002
PROCESSO Nº : 009 _ 1332/2001_4
Exequente : NILO DOS SANTOS MACHADO
Advogado(a) : CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO
Executado : ADEMAR DA CRUZ EVANGELISTA
Advogado(a) :
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO PARA INFORMAR NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS O RECEBIMENTO DA 1a PARCELA DO ACORDO, SENDO SEU SILENCIO CONSIDERADO COMO QUITADO O PAGAMENTO DA REFERIDA PARCELA.

RESENHA Nº 009 _58/2002
PROCESSO Nº : 009 _ 1376/2001_2
Exequente : JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : HILTON DA SILVA PONTES
Executado : IRMAOS PAULO JOCA S A - TRANSP TUR EXP CARGAS
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR 01(HUM) ANO, NOS TERMOS DA LEI 6.830/80, ART.40, PARAGRAFO 2o.

RESENHA Nº 009 _59/2002
PROCESSO Nº : 009 _ 1068/2001_2
Exequente : JEDIELSON COSTA BARBOSA
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Executado : TECUCOM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA PARA RECEBER CREDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL.

RESENHA Nº 009 _60/2002
PROCESSO Nº : 009 _ 513/1995_9
Exequente : JOSE BORGES DA COSTA
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S A
Advogado(a) : HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Assunto :
A EXECUTADA, POR SEU PATRONO PARA TOMAR CIENCIA DA PETICAO DE FLS.196, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA Nº 009 _61/2002
PROCESSO Nº : 009 _ 1938/2001_7
Reclamante: PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA
Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : FUNPAPA - FUNDACAO PAPA JOAO XXIII
Advogado(a) : YUDICE RANDOL ANDRADE NASCIMENTO
Assunto :
Reclamados:
MERCADAO DAS PECAS
DR: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO
CONDOMINIO SIMPLES GARDEN
DRA: LAURA MARANHÃO PONTES
Assunto: AS RECLAMADAS MERCADAO DAS PECAS, COMDOMINIO SIMPLES GARDEN E O RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO AS FLS. 135/245 DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA Nº 009 _62/2002
PROCESSO Nº : 009 _ 1281/1999_3
Exequente : ANA MARIA FRAZAO DA ROSA
Advogado(a) : JADER KAHWAGE DAVID
Executado : A A C DOS SANTOS
Assunto :
A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO PARA RECEBER CREDITO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

RESENHA Nº 009 _63/2002
PROCESSO Nº : 009 _ 667/2001_8
Exequente : PEDRO ALVES GATINHO FILHO
Advogado(a) : OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado : E C R ELETROTECNICA CRUZ E ROCHA LTDA
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO PARA RECEBER CREDITO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

RESENHA Nº 009 _64/2002
PROCESSO Nº : 009 _ 1205/1998_2
Exequente : KENEDY JOSE SILVA DOS SANTOS
Advogado(a) : ABULARDO DA SILVA CARDOSO
Executado : C C P ENGENHARIA
Advogado(a) :
Assunto :
AO EXEQUENTE POR SEU PATRONO, PARA RECEBER CREDITO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

RESENHA Nº 009 _65/2002
PROCESSO Nº : 009 _ 959/1996_1
Exequente : JOSE CARLOS MONTEIRO DE ALMEIDA
Advogado(a) : MIGUEL GONCALVES SERRA
Executado : FROTA OCEANICA E AMAZONICA S A
Advogado(a) : MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO,NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA Nº 009 _66/2002
PROCESSO Nº : 009 _ 2021/2001_3
Reclamante: NARCISO SOUZA RODRIGUES
Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA
Advogado(a) :
Assunto :
AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA Nº 009 _67/2002
PROCESSO Nº : 009 _61/2002_1
Reclamante: HELIO PAULO PINTO DE FREITAS
Reclamado : M R SCURTI
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Assunto :
AO RECLAMADO/AGRAVADO, PORSUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA Nº 009 _68/2002
PROCESSO Nº : 009 _ 1432/2001_8
Exequente : RUBENIL PINHEIRO DE LIMA
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Executado : PORTE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) : CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Assunto :
AS PARTES,POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIENCIA E CUMPRIREM O DESPACHO EXARADO AS FLS.41, DOS AUTOS SUPRA, CUJO TEOR E O SEGUINTE: " DE-SE CIENCIA A EXECUTADA DA PETICAO DE FLS.40, DEVENDO AS PARTES APRESENTAR PETICAO DE ACORDO, PARA FINS DE HOMOLOGACAO".

RESENHA Nº 009 _70/2002
PROCESSO Nº : 009 _ 193/1997_9
Reclamante: ABELARDO FORTES DA COSTA
Advogado(a) : CELENE DA COSTA NUNES
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a) : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
Assunto :
RECLAMADA: F U N C E F
ADVOGADO : DR. PAULO BRITO CHURMONT
AS RECLAMADAS, POR SEUS PATRONOS, PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DA PETICAO DE FLS.429/442, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA Nº 009 _71/2002
PROCESSO Nº : 009 _ 2129/2001_1
Reclamante: DJALMA ABREU COELHO
Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Assunto :
AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO NO : 9ª VT - 1265/01
Reclamante : IRAN ALMEIDA ANDRADE
Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Reclamados : MICROSIGA SOFTWARE S/A, AMAZÔNIA CELULAR S/A e A. G. ELETRÔNICA LTDA
Advogado(a): Drª. TATIANA PEREIRA DA SILVA,
Drª ANA MARIA PORTILHO ROCHA FRANCO
Drª CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Conteúdo: " TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA PARA INQUIRIÇÃO DA TESTEMUNHA ESTÁ MARCADA PARA 22/01/2002, AS 11:00, NA SEDE DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, SITO NA AV. DOM PEDRO II, 668, EM ABAETETUBA. "

PROCESSO NO : 9ª VT - 2049/01
Reclamante : HELAINE CRISTINA DA SILVA CARVALHO
Advogado(a): DR. LUIS ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado(a) : GLORIA HELENA LIMA ROLO
Advogado(a):
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA A RECLAMANTE DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. NONA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A PRESENTE RECLAMAÇÃO PORPOSTA POR HELAINE CRISTINA DA SILVA CARVALHO CONTRA GLÓRIA HELENA LIMA ROLO - ESCOLA ALGODÃO DOCE, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À DEMANDANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO (30 DIAS): 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/1999 (8/12); 13 SALÁRIO/2000 (INTEGRAL); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2001 (2/12), FGTS + 40% (DE TODO O PACTO LABORAL, INCLUSIVE SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS), SALÁRIO RETIDO (DEZEMBRO/2000, JANEIRO E FEVEREIRO/2001) EM DOBRO, INDENIZAÇÃO RELATIVA AO SEGURO-DESEMPREGO (UM SALÁRIO DA RECLAMANTE); ADICIONAL DE 1/3 SOBRE AS FÉRIAS GOZADAS NOS MESES DE JULHO DE 1999 E JULHO DE 2000; MULTA DO ART. 477, §§ 6º E 8º, DA CLT, ACRESCIDAS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DA LEI, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, DEVERÁ A SECRETARIA PROCEDER A BAIXA CONTRATUAL NA CTPS DA RECLAMANTE, COMUNICANDO ESTE FATO ÀS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO DE ACORDO COM OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R$-80,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R$-4.000,00. CIENTE A RECLAMANTE. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL.

PROCESSO NO : 9ª VT - 2064/01
Reclamante : EDSON DE JESUS LOPES DA SILVA
Advogado(a): LÚCIA HELENA SOUZA MERGULHÃO (FLS. 07)
Reclamado(a) : TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA
Reclda:ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VIGILÂNCIA LTDA
Advog: Dr. SUENON FERREIRA DE SOUSA, (fls. 20)
Reclda: EBD - EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado(a): DR. ELIAS PINTO DE ALMEIDA L(fls. 27)
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA AS PARTES, A EXCEÇÃO DA RECLAMADA TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA., DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. NONA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: I-EXCLUIR DA LIDE A RECLAMADA ALPHASERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA LTDA., POR SER PARTE ILEGÍTIMA PARA FIGURAR NA PRESENTE AÇÃO; II-REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO SUSCITADA PELA TERCEIRA RECLAMADA EBD - EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL III-JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A PRESENTE RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A PRIMEIRA DEMANDADA TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA., E SUBSIDIARIAMENTE, A EMPRESA EBD - EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO A PAGAR AO DEMANDANTE EDSON DE JESUS LOPES DA SILVA O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO (30 DIAS), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2001 (7/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS (12/12) + 1/3 , SALÁRIO RETIDO (MAIO E JULHO/2001), FGTS + 40%; INDENIZAÇÃO RELATIVA AO SEGURO-DESEMPREGO (R$-640,00), MULTA DO ART. 477, §§6º e 8º, DA CLT, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PARA CADA UMA DAS RECLAMADAS EM R$-70,00, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R$-3.500,00. NOTIFIQUE-SE AS PARTES FACE A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA APÓS A DATA PREVISTA DEVIDO AO ACÚMULO DE SERVIÇO E A UM PROBLEMA OCORRIDO NO COMPUTADOR PESSOAL DA MAGISTRADA PROLATORA NO ÚLTIMO FINAL DE SEMANA (12.01.2002) QUE SÓ FOI SOLUCIONADO NO DIA 15 SEGUINTE, QUANDO A JUÍZA SE ENCONTRAVA TRABALHANDO NA MM. 9ª VARA.

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _16/2002 PROCESSO No: 009 _ 2003/2001_1
Exequente : JORGE LUIZ DE AZEVEDO
Executado : TABA TRANSP AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA S A
O(a)doutor(a) MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO ,
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009
Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a)
TABA TRANSP AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA S A , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 31.429,46 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) atualizado em 06/11/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	31.429,46
Total devido	31.429,46

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
RESSALVADO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM _PA, em 15 de janeiro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
alencar.gab@trt8.gov.br (91) 224-7583

DESPACHO
PROCESSO TRT/SE/MS 0100/2002. IMPETRANTES: ANTÔNIO MAGNO E SILVA, TEREZINHA DE JESUS DAMASCENO FERREIRA, ANA MARIA COELHO CERQUEIRA, LEIDA MARIA DA SILVA COSTA, THOMÁSIA GUIMARÃES DA COSTA, LUIZ NAZARENO CORRÊA, JRAÍDES MESSIAS LIMA, ANTÔNIO CLÁUDIO LIMA MOREIRA BASTOS, ONEIDE TELES FIGUEIREDO e MARIA LIRACILDA DE SOUZA. Doutor Pedro Raimundo Maia Miléo e outros. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, JUIZ VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. DESPACHO: Indefere-se, pois, a medida liminar pleiteada, devendo ser intimados os impetrantes, através de publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se a íntegra deste despacho, via correio eletrônico. Belém, 17 de janeiro de 2002.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

DESPACHO
PROCESSO TRT/SE/AR 0017/2002. AUTORA: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutor Marcelo Luiz Ávila de Bessa e outros. RÉUS: ALZIRA RODRIGUES DE ARAÚJO, MARIA ROSENILA DA COSTA MIRANDA, DIRCE SUELI PEREIRA RAPOSO, SANDRA FARIAS TAVARES, MARIA CUSTÓDIA DE CARVALHO BORGES, DORACY MOURA DOURADO, RAIMUNDA RENEE SILVA DE ASSIS, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA, VASNI NEVES PRIMO E JUCINEIDE DE LIMA RODRIGUES. DESPACHO: I. Tendo em vista que as notificações de folhas 201 e 207, enviadas às rés, para contestarem, retornaram devido à mudança de endereço, determina-se que a autora emende a petição inicial para indicar, com precisão, o endereço correto (atual e completo) das rés, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 284 do Código de Processo Civil). 2. Intime-se a autora desta decisão, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, enviando-lhe, ainda, mensagem eletrônica com o inteiro teor deste despacho para o endereço indicado na petição inicial. Belém, 18 de janeiro de 2002.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-01/02

O Doutor FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-2287/2001-0, em que são partes: PAULINE KAREN SILVA DE SOUZA, reclamante, e ALEXANDRE BARBOSA e LÍDER MERCANTIL DO BRASIL LTDA, reclamadas, respectivamente, fica notificado o reclamado ALEXANDRE BARBOSA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi prolatada decisão em audiência realizada no dia 12.11.2001, às 08:35 horas, nos seguintes termos : "ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE O MM. JUÍZO DA UVT DE ANANINDEUA, DECLARAR PAULINE KAREN SILVA DE SOUZA CARECEDORA DO DIREITO DE AÇÃO CONTRA ALEXANDRE BARBOSA E LÍDER MERCANTIL DO BRASIL LTDA, CONSOANTE TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO. CUSTAS DE R$-71,68, PELA AUTORA, CALCULADAS SOBRE O VALOR ESTIMADO A CAUSA NA INICIAL, E DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA NA FORMA DA LEI. Registre-se. Cientes os presentes. INTIME-SE O PRIMEIRO RECLAMADO, VEZ QUE REVEL. Nada mais. /////
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 19/12/2001. EU JUAREZ CORREA PACHECO, Analista Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-02/02

O Doutor FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-2730/2001-2, em que são partes: CONSTRUTORA MEGA LTDA, consignante, e PAULO RENATO FERREIRA DOS REIS, consignado, respectivamente, ficam notificadas as partes, ou seja, CONSTRUTORA MEGA LTDA, consignante, e PAULO RENATO FERREIRA DOS REIS, consignado, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi prolatada decisão em audiência realizada no dia 06.12.2001, às 08:50 horas, nos seguintes termos : "CONSTATA-SE NOS AUTOS AS FLS. 10/11 QUE A CONSIGNANTE NÃO FOI NOTIFICADA EM RAZÃO DE SEU ENDEREÇO ESTÁ INSUFICIENTE NA PETIÇÃO INICIAL, BEM COMO, VERIFICA-SE QUE O CONSIGNADO NÃO FOI NOTIFICADO EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DO NÚMERO INDICADO TAMBÉM NA PETIÇÃO INICIAL, EM RAZÃO DE TAIS FATOS, VERIFICA-SE QUE A EXORDIAL É INEPTA, UMA VEZ QUE, NÃO DECLINOU O CORRETO ENDEREÇO DAS PARTES, CONSOANTE PRELECIONA O ART. 840 DA CLT. DESTE MODO, EM RAZÃO DA INÉPCIA DA INICIAL EXTINGUE-SE O PROCESSO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO I DO CPC. CUSTAS, PELO CONSIGNANTE, NO IMPORTE DE R$-2,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$-100,00, A ESTE FIM ARBITRADO, E DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO NA FORMA DA LEI. REGISTRE-SE. CIENTES O PRESENTES. DAR CÊNCIA AS PARTES VIA EDITAL. NADA MAIS.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 19/12/2001. EU JUAREZ CORREA PACHECO, Analista Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-03/02

O Doutor FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-2363/2001-1, em que são partes: ANA LÚCIA SOARES, reclamante, e W. G. VALLENTE JÚNIOR e CLUBE NEÓPOLIS, reclamados, respectivamente, fica notificado o reclamado W.G. VALLENTE JÚNIOR, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi prolatada decisão em audiência realizada no dia 07.12.2001, às 08:35 horas, nos seguintes termos : "ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE O MM. JUÍZO DA UVT DE ANANINDEUA, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ANA LÚCIA SOARES CONTRA W G VALLENTE JÚNIOR, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR A RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R$-2.304,28, A TÍTULO DE : AVISO PRÉVIO; FGTS + 40%; FÉRIAS PROPORCIONAIS 2000/2001 (6/12) + 1/3; 13º SALÁRIO INTEGRAL DE 1999 E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2000 (6/12); INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA DO SEGURO-DESEMPREGO; 03 COTAS DO SALÁRIO-FAMÍLIA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO PACTO LABORAL; E, MULTA DO ART. 477 DA CLT. CONDENA-SE O RECLAMADO AINDA A PROMOVER A BAIXA NA CTPS DA RECLAMANTE, REGISTRANDO A ESSE TÍTULO 03.06.2000, DEVENDO O FATO SER COMUNICADO AS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES, PELA SECRETARIA DO JUÍZO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO. SOBRE A CONDENAÇÃO EM PECÚNIA, INCIDEM JUROS DE MORA E CORREÇÃO MNETÁRIA NA FORMA DA LEI. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL. PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI NÚMERO 10.035/2000, REGISTRE-SE QUE A CONDENAÇÃO DE PAGAR IMPOSTA AO RELAMADO TEM NATUREZA REMUNERATÓRIA COM RELAÇÃO AS PARCELAS DE GRATIFICAÇÃO DE NATAL INTEGRAL DE 99 E PROPORCIONAL DE 2000 (6/12), POSSUINDO CARÁTER INDENIZATÓRIO NO QUE REFERE AS DEMAIS VERBAS. EXCLUI-SE DA LIDE O SEGUNDO RECLAMADO, CLUBE NEÓPOLIS, FACE A ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAE. TUDO CONFORME TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO. CUSTAS DE R$-56,00, PELO RECLAMADO, CALCULADAS SOBRE A CONDENAÇÃO DE PAGAR, QUE COM AS PARCELAS ILÍQUIDAS ARBITRO EM R$-2.800,00. CIENTES OS PRESENTES. INTIME-SE O RECLAMADO REVEL POR EDITAL. NADA MAIS.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 19/12/2001. EU JUAREZ CORREA PACHECO, Analista Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-04/02

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho na Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-2468/01-4, em que são partes: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA, reclamante, e VERA LÚCIA SOARES, reclamada, respectivamente, fica notificada a reclamada VERA LÚCIA SOARES, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi prolatada decisão em audiência realizada no dia 12.11.2001, às 08:35 horas, nos seguintes termos : "ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE O MM. JUÍZO DA UVT DE ANANINDEUA, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR MARIA DE FÁTIMA FERREIRA CONTRA VERA LÚCIA SOARES, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R$-580,34, A TÍTULO DE : AVISO PRÉVIO; FGTS + 40%; FÉRIAS PROPORCIONAIS 2001/2002 (4/12) + 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2001 (4/12); E, MULTA DO ART. 477 DA CLT. CONDENA-SE A RECLAMADA AINDA A FAZER A ANOTAÇÃO DA CTPS DA AUTORA CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DEVENDO O FATO SER COMUNICADO AS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES, PELA SECRETARIA DO JUÍZO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO. SOBRE A CONDENAÇÃO EM PECÚNIA, INCIDEM JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. IMPROCEDEM O PEDIDO DE PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E SUAS REPERECUSSÕES POR FALTA DE RESPALDO FÁTICO-LÓGICO-LEGAL. PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI NÚMERO 10.035/2000, REGISTRE-SE QUE A CONDENAÇÃO DE PAGAR IMPOSTA AO RELAMADO TEM NATUREZA REMUNERATÓRIA COM RELAÇÃO AS PARCELAS DE GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL DE 2001(04/12), POSSUINDO CARÁTER INDENIZATÓRIO NO QUE REFERE AS DEMAIS VERBAS. TUDO CONFORME TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO. CUSTAS DE R$-13,00, PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE PAGAR, QUE COM AS PARCELAS ILÍQUIDAS ARBITRO EM R$-650,00. CIENTES OS PRESENTES. INTIME-SE A RECLAMADA REVEL, POR OFICIAL DE JUSTIÇA. NADA MAIS.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 08/01/2001. EU CLAUDIANE REBONATTO, Analista Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-05/02

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho na Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-2874/2001-4, em que são partes: SÍLVIA LÚCIA BARBOSA GUIMARÃES, reclamante, e MÁRCIA DIAS PASSOS, reclamada, respectivamente, fica notificada a reclamada MÁRCIA DIAS PASSOS, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 24.01.2002, às 08:55 horas, para realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) – Ananindeua-PA.
Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (02) duas.
O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.
Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhes facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 10/01/2002. EU JUAREZ CORREA PACHECO, Analista Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 3.392

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, "ad referendum" do Tribunal, RESOLVE:
I-DISPENSAR as Magistradas abaixo relacionadas, de seus trabalhos frente às Zonas Eleitorais indicadas, com efeitos a partir de 08.01.2002:
. Dra. ANDRÉA CRISTINE CORRÊA RIBEIRO da titularidade da 26ª Zona Eleitoral – Gurupá;
. Dra. GUISELA HAASE DE MIRANDA da 84ª Zona Eleitoral – Dom Eliseu.
II -DESIGNAR a Dra. ANDRÉA CRISTINE CORRÊA RIBEIRO para a titularidade da 84ª Zona Eleitoral – Dom Eliseu e para responder pela 26ª Zona Eleitoral – Gurupá, a partir de 08.01.2002, até ulterior deliberação, convalidando os atos praticados.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, 16 de janeiro de 2002.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presiden

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço Nº002/2002-MP/PA; Abertura: 07.02.2002 às 10h:00; Objeto: Fornecimento de combustível para os veículos oficiais do Ministério Público, localizados no edifício Sede na Comarca de Belém-PA; Edital: Rua João Diogo nº 100, 1º andar, Belém-Pará, de Segunda a Quinta-Feira, das 09:00h às 14:00h. Valor do Edital: R$-10,00 (Dez reais); Apresentar: Credencial da pessoa autorizada a receber o Edital; cópia da Cédula de Identidade e carimbo da Empresa.
Belém, 21 de janeiro de 2002.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"